



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2025 Nº 6735



PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 108 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas Especiais do Magistério, abaixo especificadas, da Secretaria da Educação, a partir de 2 de janeiro de 2025:

1. ABGAIL RIBEIRO, matrícula 1218123-1, FCM-1;
2. ACLAIDES PINTO DE ALMEIDA FERREIRA, matrícula 891311-4, FCM-1;
3. ADAILTO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 750375-4, FCM-1;
4. ADAUTO CAMPOS DE OLIVEIRA, matrícula 936227-4, FCM-1;
5. ADEMILSON OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 984210-7, FCM-1;
6. ADGILMASHIRLEI DA CONCEIÇÃO GONZAGA, matrícula 1084453-3, FCM-1;
7. ADILSON DE CARVALHO ROSA, matrícula 727754-3, FCM-1;
8. ADRIANA DE MOURA BANDEIRA, matrícula 803562-5, FCM-1;
9. ADRIANA DE SOUZA ALVES RABELO, matrícula 899486-1, FCM-1;
10. ALDENICE LEANDRO DE SOUSA SANTOS, matrícula 433450-5, FCM-1;
11. ALEXANDRE CABRAL FERREIRA, matrícula 545433-2, FCM-2;
12. ALINE DE AQUINO MIRANDA MENDONÇA, matrícula 79732-3, FCM-1;

13. ALUÍZIO NETO COSTA BARCELOS, matrícula 136971-3, FCM-1;
14. ALVACE BARTOLOMEU DA TRINDADE, matrícula 127910-6, FCM-1;
15. ALZERINA SALES DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 280450-2, FCM-1;
16. AMISIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA, matrícula 1113216-2, FCM-1;
17. ANA ANDREZA ARAÚJO SERPA, matrícula 11701510-4, FCM-1;
18. ANA LAURA ALVES OLIVEIRA, matrícula 97370-3, FCM-1;
19. ANA MARIA DE MIRANDA FIGUEIREDO, matrícula 534230-2, FCM-1;
20. ANA MARIA VIEIRA FERNANDES, matrícula 428672-1, FCM-1;
21. ANA PAULA RIBEIRO DE ALMEIDA, matrícula 1059840-6, FCM-1;
22. ANDREA MARTINS DE PINA, matrícula 11915846-1, FCM-1;
23. ANDREZA CERQUEIRA OLIVEIRA SOUSA, matrícula 1115677-2, FCM-1;
24. ANISA DE ALMEIDA CARDOSO, matrícula 1064363-5, FCM-1;
25. ANTÔNIA MENDES DE CASTRO, matrícula 844310-4, FCM-1;
26. ANTONINO GONÇALVES FERREIRA, matrícula 1192728-1, FCM-1;
27. ANTÔNIO COSTA FERNANDES JÚNIOR, matrícula 103400-3, FCM-1;
28. ANTÔNIO JOAQUIM DA CONCEIÇÃO LIMA, matrícula 700396-3, FCM-2;
29. ANTÔNIO SIDNEY ROSENDO, matrícula 1051547-4, FCM-1;
30. ARINESTINO ROSA DE OLIVEIRA, matrícula 265345-2, FCM-3;
31. ARISVALDO DA SILVA SANTOS, matrícula 1231758-1, FCM-3;
32. ARLINDO FERNANDES NETO, matrícula 895729-2, FCM-1;
33. ARLINDO WDEKRUWE XERENTE, matrícula 104945-3, FCM-1;
34. AVELINO SOARES BARBOSA, matrícula 1113232-2, FCM-2;
35. BEATRIZ DE OLIVEIRA SOUSA MENEZES, matrícula 1206800-1, FCM-1;
36. BIANCA SOUSA ARAÚJO, matrícula 1219979-1, FCM-1;
37. BRUNO RODRIGUES ROSA, matrícula 64832-3, FCM-1;
38. CACIO PASCHOAL FERNANDES RODRIGUES, matrícula 942100-5, FCM-1;
39. CARLA PEREIRA MILHOMEM, matrícula 736330-3, FCM-1;
40. CARLOS VAGNER SOARES DE SOUSA, matrícula 515702-10, FCM-1;
41. CAROLINE LONGHI, matrícula 1101420-3, FCM-2;
42. CAROLINE DE CASTRO ALVES FEITOSA, matrícula 1230662-1, FCM-1;
43. CÉLIA BATISTA DE MORAES, matrícula 1228757-2, FCM-1;
44. CELMA MARIA CARNEIRO SANTANA, matrícula 891505-3, FCM-2;
45. CELMA RENATA SOARES RODRIGUES, matrícula 11659327-5, FCM-1;
46. CHRISTIANE CABRAL PAIVA, matrícula 894166-1, FCM-1;
47. CLÁUDIA LUZIA DA COSTA, matrícula 789528-4, FCM-1;
48. CLÁUDIO LUIS VIANA CASTRO, matrícula 557034-3, FCM-1;
49. CLECY PINTO DA SILVA, matrícula 1197339-1, FCM-2;
50. CLEICIANE BARBOSA MELO SIRQUEIRA, matrícula 1047442-5, FCM-1;
51. CLEIDE ALVES OLIVEIRA, matrícula 972748-5, FCM-1;
52. CLEIDIANE PINTO DE OLIVEIRA, matrícula 79549-4, FCM-2;
53. CLEIRIANE CARLOS NETO, matrícula 918547-2, FCM-1;
54. CLÉSIO SOUTO DE OLIVEIRA, matrícula 758751-2, FCM-1;
55. COSMO NASCIMENTO SILVA, matrícula 791882-5, FCM-1;
56. CRISTIANY ALVES GUIMARÃES, matrícula 898135-2, FCM-1;
57. CYNTHIA SOUZA OLIVEIRA, matrícula 11914270-1, FCM-1;
58. DALIA BATISTA DIAS, matrícula 832021-3, FCM-1;
59. DANIELE GONÇALVES LISBOA GROSS, matrícula 94393-2, FCM-3;

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	13
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	15
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	15
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	21
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	22
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	22
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	33
SECRETARIA DA FAZENDA	33
SECRETARIA DA SAÚDE	33
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	40
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	41
SECRETARIA DO TURISMO	42
ADAPEC	46
DETRAN	48
FOMENTO	54
IGEPREV	55
JUCETINS	65
NATURATINS	66
RURALTINS	68
UNITINS	69
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	71
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	73

60. DAYANNY CIRQUEIRA DE OLIVEIRA VASCONCELOS, matrícula 31577-3, FCM-1;
61. DEIBY JUBIELY DE MIRANDA, matrícula 938959-2, FCM-2;
62. DELICE PEREIRA GAMA, matrícula 1235869-13, FCM-1;
63. DENYS WILHAN RIBEIRO, matrícula 48711-3, FCM-1;
64. DEUSIMAR DE SOUSA LEITE, matrícula 973984-4, FCM-2;
65. DEYVISON BISPO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 11623748-2, FCM-1;
66. DILMA JOSSYANE REIS DE ALENCAR GOMES, matrícula 824474-2, FCM-1;
67. DJANICE SALES DE SENA, matrícula 590992-2, FCM-1;
68. DOMINGOS VERAS DE SOUSA, matrícula 474104-4, FCM-1;
69. EDER VINÍCIUS SOUSA COSTA, matrícula 11737956-3, FCM-1;
70. EDILEILA SANTOS DE SOUSA, matrícula 854992-3, FCM-3;
71. EDILEUZA ARAÚJO DE SOUZA, matrícula 1023438-13, FCM-1;
72. EDIME RODRIGUES PANTA, matrícula 1218328-1, FCM-1;
73. EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA, matrícula 486180-2, FCM-2;
74. EDMILSON RODRIGUES SANTOS, matrícula 691371-4, FCM-2;
75. EDSON MIRANDA DE OLIVEIRA, matrícula 408636-1, FCM-2;
76. EDUARDO TAVARES JÚNIOR, matrícula 792060-1, FCM-1;
77. EFIGÊNIA MAIA DE BESSA, matrícula 783009-2, FCM-1;
78. ELAINE CARDOSO DE SOUSA, matrícula 73365-3, FCM-1;
79. ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES, matrícula 1216015-2, FCM-3;
80. ELENICE REZENDE CASEMIRO, matrícula 1083287-4, FCM-1;
81. ELIABE ANTÔNIO MIGUEL, matrícula 1078437-1, FCM-2;
82. ELIANE CAETANO MENDONÇA SILVA, matrícula 616890-3, FCM-3;
83. ELISZANE DE FÁTIMA PARAENSE DA COSTA HENRIQUES, matrícula 841423-2, FCM-1;
84. ELIZABETE DE SOUZA SANTOS BATISTA, matrícula 1202197-1, FCM-2;
85. ELIZABETH GAMA DA SILVEIRA MOTA, matrícula 933366-1, FCM-1;
86. ELVYS MARQUES AGUILAR CAMPOS, matrícula 839880-5, FCM-3;
87. EMERSON NOGUEIRA DE CARVALHO, matrícula 1123459-1, FCM-3;
88. ERINALDO DOS SANTOS, matrícula 1024264-6, FCM-1;
89. EUNICE PORTO FEITOZA, matrícula 613554-2, FCM-2;
90. EUVANICE RODRIGUES DE PAULA, matrícula 1039393-2, FCM-1;
91. EUZILENE OLIVEIRA LIMA, matrícula 963050-4, FCM-2;
92. EVA DA SILVA AZEVEDO, matrícula 781475-4, FCM-2;
93. FABIANA MAFALDA SANTOS SILVA GOMES, matrícula 1031899-4, FCM-1;
94. FLAVIANA MARIA SANTANA BRANDÃO, matrícula 957346-2, FCM-3;
95. FLORACI GONÇALVES BORGES, matrícula 933743-4, FCM-1;
96. FRANCIETE RODRIGUES DE CASTRO MASSARI, matrícula 969968-1, FCM-3;
97. FRANCIRENE DO CARMO FERREIRA DA SILVA, matrícula 398424-2, FCM-3;
98. FRANCISCO DE ASSIS NETO, matrícula 935612-3, FCM-2;
99. FRANCISCO RODRIGUES CARVALHO, matrícula 1242199-1, FCM-1;
100. GEAN DOS REIS SILVA, matrícula 932623-4, FCM-3;
101. GEORGIANA GOMES DA SILVA, matrícula 1036807-3, FCM-1;
102. GERALDINA LOPES DA PAIXÃO COSTA, matrícula 850989-4, FCM-2;
103. GEYBBER MILENA MIRANDA GOMES, matrícula 11950951-1, FCM-1;
104. GILBERTO ANTÔNIO DE BRITO XERENTE, matrícula 100617-3, FCM-1;
105. GLÁUCIA GOMES DOS SANTOS, matrícula 834753-8, FCM-1;
106. GLAUCIA REIS SOARES, matrícula 997447-2, FCM-1;
107. GORETH ALVES BORGES SOUZA, matrícula 906971-4, FCM-1;
108. GRACIENE EVANGELISTA DA SILVA, matrícula 1218255-1, FCM-1;
109. HEGNA MARIA DA COSTA, matrícula 697956-1, FCM-1;
110. HELEM FERNANDA DE LIMA, matrícula 1208268-1, FCM-1;
111. HÉLIO AIRES RIBEIRO, matrícula 732178-5, FCM-1;
112. HELLEN DA SILVEIRA LEMOS, matrícula 1015192-4, FCM-1;
113. IAMARA TEIXEIRA VAZ, matrícula 71988-4, FCM-1;
114. IRANEIDE DA SILVA LIMA, matrícula 1053272-3, FCM-1;
115. IRENE MORAES SOUSA ALVES, matrícula 865762-3, FCM-2;
116. IRES MONE BARCELOS DE MORAIS JALES, matrícula 1050494-3, FCM-1;
117. IRISNALVA BARBOSA LIMA DOS SANTOS, matrícula 670215-1, FCM-1;
118. IVONE EDUARDA DA SILVA NOLETO, matrícula 456310-1, FCM-1;
119. JACIRENE PEREIRA PASSARINHO, matrícula 938327-4, FCM-1;
120. JACQUELINE APARECIDA RODRIGUES FEITOSA, matrícula 545196-9, FCM-1;
121. JACQUELINNY MODESTO DA SILVA BARBOSA, matrícula 52568-7, FCM-2;
122. JACYONE PEREIRA DE SOUSA, matrícula 1204467-1, FCM-1;
123. JAIR RODRIGUES LOPES, matrícula 735428-3, FCM-1;
124. JALDO CRUZ DE ARRUDA, matrícula 591716-2, FCM-2;
125. JANAINA DOS SANTOS CUNHA, matrícula 60760-4, FCM-1;
126. JANAINA HONORATO DA SILVA, matrícula 11160195-2, FCM-2;
127. JAYDNEI ALVES RIBEIRO, matrícula 927100-1, FCM-2;
128. JEANA MARIA DE MOURA TELLES, matrícula 1257862-1, FCM-2;
129. JERCILENE PEREIRA DA SILVA, matrícula 939800-3, FCM-1;
130. JESIAS COSMO DA SILVA, matrícula 124701-3, FCM-1;
131. JOANA D'ARC FERREIRA SANTOS PIRES, matrícula 1199080-1, FCM-1;
132. JOÃO BATISTA RODRIGUES MORAIS, matrícula 11919353-1, FCM-1;
133. JOÃO IVAN SÁ DO VALE, matrícula 169253-4, FCM-2;
134. JOÃO OLIVEIRA LEITE, matrícula 792631-2, FCM-1;
135. JOAQUIM BARROS LEAL, matrícula 1215272-1, FCM-2;
136. JOCELI ROCHA CORREA RIBEIRO, matrícula 1222392-1, FCM-1;
137. JOILMA ABREU CABRAL DO VALE, matrícula 1202324-1, FCM-3;
138. JOSÉ ANTÔNIO AGUIAR GAMA, matrícula 630035-1, FCM-2;
139. JOSÉ HANI KARAJÁ, matrícula 680403-6, FCM-1;
140. JOSÉ IRAN PINTO SILVA, matrícula 190280-4, FCM-1;
141. JOSÉ MARTINS DE FRANÇA, matrícula 882838-2, FCM-1;
142. JOSELY ARAÚJO CARLOS QUIXABEIRA, matrícula 1227505-1, FCM-3;
143. JOSUÉ MARTINS DE SOUSA, matrícula 1201018-1, FCM-1;
144. JOZIAS SOUSA LIMA, matrícula 803987-5, FCM-1;
145. JULIANO LAURINDO CARDOSO, matrícula 1033794-7, FCM-2;
146. JULYANE ARAÚJO MEDEIROS DA SILVA, matrícula 1099710-2, FCM-2;
147. KALLINE TAVARES SILVA RIBEIRO, matrícula 87431-3, FCM-1;
148. KARLA DE SOUSA SOARES, matrícula 926490-2, FCM-1;
149. KÁTIA BEZERRA FERRARI, matrícula 884392-9, FCM-1;
150. KÁTIA MACEDO DA SILVA, matrícula 704882-2, FCM-2;
151. KATIANA DELGADO LEITE, matrícula 841976-1, FCM-2;
152. KELIANGE MAMEDES DE OLIVEIRA GUIDO, matrícula 1126598-1, FCM-1;
153. KERLY TATIANE SOBOTA, matrícula 871853-10, FCM-3;
154. KEYLA CRISTINA ALMEIDA OLIVEIRA, matrícula 702447-2, FCM-1;
155. KLENES PEREIRA DOS SANTOS PINHEIRO, matrícula 882061-2, FCM-2;
156. LEANDRO ALVES MAIA, matrícula 1089374-4, FCM-2;
157. LEILA MÁRCIA ASCENSO GAMA, matrícula 11521813-2, FCM-1;
158. LEILA REJANE CARDOSO PONTES, matrícula 535427-2, FCM-1;
159. LEIZYANE MARCELINO DOS SANTOS, matrícula 1121367-1, FCM-3;
160. LEONARDO AUTO BARROS, matrícula 1117904-1, FCM-3;
161. LEONINO CARDOSO PONTES, matrícula 709016-5, FCM-2;



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

162. LETICIA LUCIANA GOMES, matrícula 779353-1, FCM-1;
163. LEURANICE ALVES DOS SANTOS, matrícula 742330-2, FCM-1;
164. LICIONINA MARIA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 1000780-1, FCM-1;
165. LINDOLFO FONTENELE DE OLIVEIRA, matrícula 11703741-4, FCM-1;
166. LOURIVAL MENDES DE SOUZA, matrícula 950273-4, FCM-1;
167. LUANA PEREIRA DE SOUSA, matrícula 1230735-1, FCM-1;
168. LUANA ROCHA DOS SANTOS, matrícula 36587-4, FCM-1;
169. LUCIA HELENA DE OLIVEIRA, matrícula 399040-1, FCM-2;
170. LUCIANA AIRES DOS SANTOS SOARES, matrícula 853516-1, FCM-1;
171. LUCIANA BALBINO DA SILVA TEIXEIRA, matrícula 912478-2, FCM-1;
172. LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES, matrícula 1003704-1, FCM-1;
173. LUCIANA CORDELIQUO DE ARISTEU, matrícula 628673-6, FCM-1;
174. LUCIANAMARQUESDEMESQUITAMENEZES, matrícula 1247352-1, FCM-1;
175. LUCIANE RIBEIRO DE QUEIROZ RAMALHO, matrícula , FCM-1;
176. LUCIDES VIEIRA MORAIS VALADARES, matrícula 871920-2, FCM-2;
177. LUCIMARA SOUSA FERREIRA GOMES, matrícula 55806-4, FCM-1;
178. LUCIMEIRE DA SILVA GOMES, matrícula 711461-2, FCM-1;
179. LUIZ ANTONIO DE SOUZA, matrícula 680841-3, FCM-1;
180. LUIZ CÉSAR FERREIRA BATISTA, matrícula 1245759-1, FCM-1;
181. LUIZA VERÔNICA PEREIRA LUZ, matrícula 423418-3, FCM-1;
182. LUZÉLIA ALVES FERREIRA, matrícula 578803-8, FCM-1;
183. LUZIA CORREIA DE VASCONCELOS, matrícula 1228030-1, FCM-1;
184. LUZIA ELIAS DA SILVA, matrícula 989890-17, FCM-2;
185. LUZIA LOPES DE SOUZA, matrícula 662346-7, FCM-1;
186. MANOEL CONCEIÇÃO MALARRANIN DIAS ACHURE KARAJÁ, matrícula 1055380-3, FCM-1;
187. MANOEL FEITOSA DIAS, matrícula 1017144-6, FCM-2;
188. MANOEL FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 571298-1, FCM-1;
189. MARCELENE BATISTA CUNHA, matrícula 47445-4, FCM-1;
190. MARCELO TELES AZEVEDO, matrícula 1011758-4, FCM-1;
191. MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO, matrícula 612240-2, FCM-1;
192. MÁRCIA GONTIJO, matrícula 769578-5, FCM-1;
193. MARCIA HELENA COSTA RIBEIRO, matrícula 78314-3, FCM-1;
194. MARCIA PEREIRA PINTO, matrícula 1027379-3, FCM-2;
195. MÁRCIO NERI PASSOS DE MORAIS, matrícula 1201689-1, FCM-2;
196. MARCIVAN FERREIRA FRASÃO, matrícula 933445-2, FCM-1;
197. MARCO AURÉLIO DE MORAIS NERY, matrícula 1030205-1, FCM-1;
198. MARIA ANTÔNIA MARTINS VANDERLEI DE SOUSA, matrícula 1247379-12, FCM-1;
199. MARIA APARECIDA RAMALHO DOS PASSOS, matrícula 1055402-3, FCM-1;
200. MARIA CECÍLIA FLORÊNCIO DA SILVA, matrícula 766255-3, FCM-1;
201. MARIA DAS DORES BORGES AZEVEDO, matrícula 392975-4, FCM-1;
202. MARIA DO CARMO MIRANDA DO NASCIMENTO, matrícula 556110-6, FCM-1;
203. MARIA DO SOCORRO MARINHO DA CUNHA AIRES, matrícula 422062-3, FCM-1;
204. MARIA EUNICE BARBOSA DE SOUZA, matrícula 983722-3, FCM-1;
205. MARIA FRANCISCA COELHO MARTINS, matrícula 472430-1, FCM-2;
206. MARIA JANDIRENE BARBOSA DIAS VALADARES, matrícula 1217690-1, FCM-1;
207. MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA DA LUZ, matrícula 1017721-2, FCM-1;
208. MARIA JOSÉ MENDES DE AQUINO, matrícula 1146017-1, FCM-2;
209. MARIA JULIA XAVIER MIRANDA, matrícula 1072730-1, FCM-1;
210. MARIA LEDA MELO LUSTOSA PEREIRA, matrícula 591492-1, FCM-3;
211. MARIA LIDA PEREIRA, matrícula 805637-2, FCM-2;
212. MARIA MACEDO DA SILVA, matrícula 1223895-1, FCM-1;
213. MARIA MARILENE FORTALEZA, matrícula 1013254-3, FCM-1;
214. MARIA NILMA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 1183737-2, FCM-1;
215. MARIA SIMARA FEITOSA DE MORAES BARBOZA, matrícula 129048-1, FCM-2;
216. MARIA ZILDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 894403-4, FCM-1;
217. MARICELIA LOPES DA SILVA, matrícula 1179616-1, FCM-1;
218. MARILENE MOURA LIMA, matrícula 689893-6, FCM-2;
219. MARILUZE FERREIRA DA COSTA ARAUJO, matrícula 44808-3, FCM-1;
220. MARINA GOMES SOARES, matrícula 948801-2, FCM-1;
221. MARINALVA MARTINS DE FREITAS, matrícula 131602-3, FCM-1;
222. MARIO AIRES FILHO, matrícula 508916-2, FCM-1;
223. MARIZETE CARDOSO DE SOUZA FREITAS, matrícula 903258-2, FCM-2;
224. MARLENE PEREIRA ROCHA MOREIRA, matrícula 420004-2, FCM-1;
225. MARTA PIRES BORGES, matrícula 975464-1, FCM-1;
226. MARYLAURA SOARES DOS SANTOS, matrícula 685620-5, FCM-1;
227. MAURÍCIO DE CARVALHO AYRES FERREIRA, matrícula 540459-3, FCM-1;
228. MAURIZAN CARVALHO LEMOS, matrícula 1085115-7, FCM-1;
229. MAZILDA DE FÁTIMA FÉLIX, matrícula 927664-1, FCM-1;
230. MERIAN LOPES DE SOUSA, matrícula 911814-3, FCM-1;
231. MICHELL MELO RAMOS, matrícula 1226916-1, FCM-1;
232. MILLA CORREA SILVEIRA, matrícula 140329-3, FCM-3;
233. MIRELLY FERREIRA BARBOSA, matrícula 1054759-4, FCM-3;
234. MONICA SOUSA ALVES, matrícula 47470-3, FCM-1;
235. MURILLO DANTAS DE LUCENA TAVARES, matrícula 1142860-1, FCM-1;
236. NAGELLE LOPES SALES, matrícula 1235478-1, FCM-1;
237. NAIR TEREZINHA CARACA SOUZA, matrícula 1191144-1, FCM-1;
238. NARLA CRISTINA SOUZA OLIVEIRA, matrícula 11615400-2, FCM-1;
239. NELMARA RUTH DO CARMO NERES DO AMARAL, matrícula 1219588-2, FCM-1;
240. NEUSA BONI, matrícula 547806-2, FCM-1;
241. NILMA VASCONCELOS DE SOUZA ASSUNÇÃO, matrícula 515570-1, FCM-1;
242. NILTON GOMES DA ROCHA, matrícula 447599-5, FCM-1;
243. NIVIA ALVES SALES, matrícula 955131-3, FCM-2;
244. NORMEIDE ROMÃO DA SILVA SANTOS, matrícula 1092650-2, FCM-1;
245. ODINEIA DA SILVA NEVES, matrícula 577653-3, FCM-1;
246. OZÉIAS NERES DE CERQUEIRA, matrícula 1079727-1, FCM-1;
247. OZÉIAS PEREIRA DA ROCHA, matrícula 791845-3, FCM-1;
248. PATRÍCIA DA SILVA SOUSA, matrícula 1129422-1, FCM-1;
249. PATRÍCIO REICHERT, matrícula 1165313-1, FCM-2;
250. PAULA RODRIGUES ZERBINI, matrícula 904792-5, FCM-3;
251. PAULO CARNEIRO DE SOUSA, matrícula 467598-5, FCM-1;
252. PAULO CÉSAR QUEIROZ BORGES, matrícula 593970-3, FCM-1;
253. PAULO SÉRGIO RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 1236296-4, FCM-1;
254. PRISCILA SILVA ANDRADE REIS, matrícula 1159283-1, FCM-1;
255. RAQUEL XANDIARY, matrícula 729416-4, FCM-1;
256. RAYLINN BARROS DA SILVA, matrícula 1198122-1, FCM-3;
257. REVSON TOLINTINO DE OLIVEIRA, matrícula 931977-3, FCM-1;
258. RITA RIBEIRO DOS REIS, matrícula 595813-4, FCM-1;
259. RODRIGO BANDEIRA CASTRO, matrícula 979330-6, FCM-1;
260. ROSA MARIA MENEZES MOREIRA, matrícula 1188186-1, FCM-1;
261. ROSÂNGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA CASTRO, matrícula 785584-4, FCM-1;
262. ROSELY JUSTINO PINTO, matrícula 626263-2, FCM-3;
263. ROSIMAR NERES DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula 704341-3, FCM-1;
264. SANDRA BATISTA DA FRANÇA SILVA, matrícula 903430-10, FCM-2;
265. SANDRA CARDOSO DA SILVA, matrícula 11467878-8, FCM-1;
266. SANDRA MARIA DE MELO, matrícula 867643-2, FCM-3;
267. SARITA RODER TORRECILHA, matrícula , FCM-1;
268. SAULO NERES REZENDE, matrícula 11700947-4, FCM-1;
269. SEBASTIÃO FERREIRA DE CASTRO JÚNIOR, matrícula 751999-2, FCM-3;
270. SEBASTIÃO GOMES DE MATOS, matrícula 951897-4, FCM-1;
271. SILIVAN OLIVEIRA APINAGE, matrícula 98714-3, FCM-1;
272. SILMARA SIQUEIRA ROSÁRIO MACHADO, matrícula 1021281-4, FCM-3;
273. SILVANIA DO NASCIMENTO CORSINO SANTOS, matrícula 11235470-1, FCM-1;
274. SILVIA PAULA ALMEIDA DA SILVA SOBRINHO, matrícula 957486-3, FCM-1;
275. SILVIO CÂNDIDO RAMOS, matrícula 465607-1, FCM-1;
276. SIMONE COSTA COLINO, matrícula 732270-2, FCM-1;
277. SIMONE DO ESPÍRITO SANTO CASTRO, matrícula 11700467-4, FCM-1;
278. STEFANIA DA COSTA SOARES BARBOSA, matrícula 1146092-1, FCM-3;

279. SUELENE GOMES SILVA, matrícula 908281-5, FCM-1;
280. SUELI LOURENÇO DE ARAÚJO, matrícula 704547-2, FCM-1;
281. TATIANE MARIA PADILHA TARGINO, matrícula 1247050-1, FCM-1;
282. UDISON CIRQUEIRA MARTINS, matrícula 780513-2, FCM-1;
283. URANA PEREIRA DA SILVA, matrícula 605089-2, FCM-1;
284. VALDEMIR DA SILVA SANTOS, matrícula 737498-3, FCM-1;
285. VALDIRENE BEZERRA DE GOVEIA, matrícula 897374-3, FCM-1;
286. VALDISA NEVES DA CRUZ, matrícula 953973-3, FCM-2;
287. VALMERICE RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 864988-4, FCM-1;
288. VANDA ASSIS LIMA, matrícula 273123-1, FCM-2;
289. VANDA BALDUINO DOS SANTOS, matrícula 565882-3, FCM-1;
290. VANDERLEI BARBOSA DA COSTA, matrícula 858990-2, FCM-2;
291. VANEÇA ALVES DA SILVA DE SOUSA, matrícula 938741-2, FCM-2;
292. VANUZIA AMORIM DE OLIVEIRA AIRES, matrícula 779997-5, FCM-3;
293. VICTOR RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 1102699-2, FCM-1;
294. VITÓRIA REJIA ALVES FERREIRA, matrícula 873138-4, FCM-2;
295. WALDIRENE PEREIRA DA SILVA, matrícula 595126-5, FCM-1;
296. WALTER CARLOS ALVES DA SILVA, matrícula 377214-7, FCM-1;
297. WALTER VIANA, matrícula 677040-3, FCM-2;
298. WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ, matrícula 1130382-1, FCM-3;
299. WARLLA PEREIRA DA SILVA, matrícula 112322-2, FCM-2;
300. WEILA TEIXEIRA MOTA, matrícula 11702389-5, FCM-1;
301. WEILANY PEREIRA DA SILVA, matrícula 11237660-1, FCM-1;
302. WELMA CIRQUEIRA CAVALCANTE RODRIGUES, matrícula 696216-5, FCM-1;
303. WERKY SILVA NOLETO, matrícula 956676-6, FCM-2;
304. WESLEY DE OLIVEIRA RAMOS, matrícula 139480-4, FCM-2;
305. WEUDER PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 695467-5, FCM-2;
306. ZELINEIDE CORREIA DE OLIVEIRA, matrícula 717062-5, FCM-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 109 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas Especiais do Magistério, abaixo especificadas, da Secretaria da Educação, a partir de 13 de janeiro de 2025:

1. ADRIANO DA SILVA LIMA, matrícula 11922214-1, FCM-1;
2. AILTO RIBEIRO BARROS KLAUS, matrícula 905103-3, FCM-3;
3. ALBERTO MORAIS DELFINO, matrícula 1192091-1, FCM-1;
4. ALEX DE SOUZA SANTOS, matrícula 1248928-12, FCM-1;
5. ANA CLAUDIA NUNES SANTANA, matrícula 11949929-1, FCM-1;
6. ARISVALDO DA SILVA SANTOS, matrícula 1231758-1, FCM-2;
7. ARNALDO PEREIRA FARIAS, matrícula 951794-2, FCM-1;
8. ARNON VIEIRA BORRALHO, matrícula 11950803-1, FCM-3;
9. BETÂNIA MIRANDA DA SILVA LABRES, matrícula 620960-6, FCM-2;
10. BRUNO MENDES DE JESUS, matrícula 11574496-6, FCM-2;
11. CLAYTON LIMA MELO, matrícula 1219855-1, FCM-3;
12. CLEIDIANE PEREIRA MAGALHÃES, matrícula 1143115-1, FCM-1;
13. DANIELLY MARIA BARBOSA RIPOLL, matrícula 11910895-1, FCM-1;
14. DEYVID DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 11196467-8, FCM-2;
15. DIOGO JANUARIO DA COSTA NETO, matrícula 11771950-4, FCM-1;
16. DONIZETE DA SILVA MELO, matrícula 11523352-7, FCM-1;
17. EDICLEIA MARIA FERNANDES DE SOUSA, matrícula 968691-5, FCM-1;
18. EDILSON RODRIGUES DA SILVA, matrícula 920426-6, FCM-1;
19. EUDIVANE PEREIRA XAVIER, matrícula 11574925-3, FCM-2;

20. FABIANA CARLA GOMES BARBOSA, matrícula 11914998-1, FCM-1;
21. FABRÍCIA SANTOS NASCIMENTO, matrícula 11495600-8, FCM-2;
22. FRANCISCA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 609162-3, FCM-1;
23. FRANCISCO DE ASSIS SILVA ESPINDOLA, matrícula 1135716-1, FCM-2;
24. GARDENHA DA SILVA BEZERRA RODRIGUES, matrícula 817160-3, FCM-1;
25. GRETCHEN EDINEIA HERPICH LENZ, matrícula 11873906-2, FCM-2;
26. IRONEIDE LOPES CAVALCANTE, matrícula 95233-10, FCM-1;
27. ISAQUE DE SOUSA ALMADA, matrícula 928607-4, FCM-1;
28. JANAÍNA FERREIRA MAGALHÃES, matrícula 11785292-3, FCM-1;
29. JANAÍNA TOMASI ALMEIDA DAL MOLIN, matrícula 110404-2, FCM-1;
30. JOÃO PAULO SILVA MORAIS, matrícula 11913835-1, FCM-1;
31. JOÃO RODRIGUES FERREIRA FILHO, matrícula 901006-1, FCM-1;
32. JOÃO ROSADO DINIZ FILHO, matrícula 556870-2, FCM-1;
33. JOSÉLIA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 776959-3, FCM-1;
34. KASSIO DE JESUS SOUZA, matrícula 11636300-6, FCM-1;
35. KLESIO DOS SANTOS GOMES, matrícula 1140655-3, FCM-1;
36. LAÉRCIO BATISTA NUNES, matrícula 730080-1, FCM-1;
37. LIVIA MARIA DE CARVALHO CARDOSO, matrícula 1145401-1, FCM-2;
38. LUCIANA MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 979238-2, FCM-1;
39. MARCIA JORGE BRITO, matrícula 11137142-2, FCM-1;
40. NAIRIANY CARVALHO VIEIRA, matrícula 11701323-4, FCM-1;
41. NOEL RODRIGUES CAMPOS, matrícula 526438-4, FCM-1;
42. PAULO HENRIQUE SANTANA DA SILVA, matrícula 601230-4, FCM-2;
43. PEDRO TITO NETO COELHO, matrícula 11600047-6, FCM-1;
44. RAFAEL MACHADO SANTANA, matrícula 11626437-5, FCM-3;
45. RAFAEL SOUSA MEDRADO, matrícula 11188790-1, FCM-1;
46. ROSA ALVES DE LEMOS, matrícula 864666-1, FCM-1;
47. ROSY FRANCA SILVA OLIVEIRA, matrícula 681780-2, FCM-1;
48. SANDRA PIRES DE AQUINO CARVALHO, matrícula 11923369-1, FCM-1;
49. SILVANI VICENTE DE OLIVEIRA GOMES, matrícula 961799-5, FCM-1;
50. SULIENE QUIRINO PORTO, matrícula 105810-6, FCM-1;
51. SUSANN MANUELLA LOPES FERNANDES, matrícula 1163558-1, FCM-1;
52. TULIO NATALINO DE MATOS, matrícula 11925353-1, FCM-1;
53. WILLAS SILVA SANTOS, matrícula 11566396-6, FCM-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 110 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GUSTAVO ABREU FRANÇA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico I - DAI-1, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 111 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

THALÍA VICTORIA DE OLIVEIRA DUARTE para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria dos Esportes e Juventude.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 112 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

PAULO ANTÔNIO DE LIMA para exercer o cargo de Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 113 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

FIAMMA DA COSTA MENDES para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário-Geral - DAI-1, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 114 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício da Função Comissionada de Supervisor de Agência de Atendimento - FC-Supervisor de Agência de Atendimento, da Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de janeiro de 2025:

1. ADELSON GONZAGA DE SOUZA SANTOS, matrícula 11191368-1;
2. AGNALDO ATAÍDE DA CRUZ, matrícula 869421-1;
3. AMANDA BORBA TAVARES, matrícula 11180382-1;
4. ANA PAULA PEREIRA DA SILVA, matrícula ;
5. ARILSON NUNES DA SILVA, matrícula 816854-2;
6. AURECI DA COSTA RODRIGUES, matrícula 355036-1;
7. BENEDITA COSTA BEZERRA, matrícula 1082434-8;
8. CARLEANE SALES MOURA, matrícula 11185864-1;
9. CASSIUS RODRIGUES DE ABREU, matrícula 1155385-4;
10. CELI JANE MARIA DE SOUSA, matrícula 352576-5;
11. CLÉLIA MARIARODRIGUES DASILVAANDRADE, matrícula 883612-1;
12. DAISY MARIA MARTINS NAVES, matrícula 384607-4;
13. DALTRO BEZERRA GERAIS JÚNIOR, matrícula 664628-2;
14. DALVANY FREIRES MAIA SOUZA, matrícula 1029509-1;
15. DAYHANE CERQUEIRA ANDRADE, matrícula 11185899-1;
16. DÉBORA CRISTINA MARTINS SALDANHA, matrícula 622907-4;
17. DEMÉTRIO ANTÔNIO NUNES DA COSTA, matrícula 11143770-2;
18. DEONIZAR ALVES DE SOUZA, matrícula 392185-1;
19. DEUSIMAR RODRIGUES CASTRO, matrícula 695972-4;
20. DEUSIRENE DOS SANTOS SANTIAGO, matrícula 11190590-1;
21. DORIVAL BATISTA CARVALHO, matrícula 614649-2;
22. EDCLÉIA VALADARES BARBOSA SILVA, matrícula 449626-1;
23. EDIMILSON CARNEIRO AGUIAR, matrícula 712155-1;
24. EDINA MARIA TEIXEIRA DE FARIAS SOUSA, matrícula 766735-4;
25. EDIVALDO DE SOUZA CARVALHO, matrícula 204204-2;
26. EDLAINY PEREIRA DOS SANTOS SILVA, matrícula 488784-3;
27. ELCIMAR ALVIM DA SILVA, matrícula 57839-2;
28. ELENILSON PINA DE MORAIS, matrícula 11197790-1;
29. ELIANA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 11186100-1;
30. ELIANA KÉSIA MAGALHÃES GOMES, matrícula 618709-2;
31. ELION FERNANDES DE MORAIS, matrícula 486933-1;
32. ELIZABETH DA SILVA GOMES NASCIMENTO, matrícula 762857-3;
33. ELLEM RAQUEL BARROS LIMA, matrícula 11181044-1;
34. ENIS CAMPOS VIANA, matrícula 1064495-2;
35. ERICA SOARES COSTA, matrícula 11186038-1;
36. EUDISLENE RODRIGUES SUARTE, matrícula 457702-3;
37. EVALDO SARAIVA LIMA, matrícula 710067-2;
38. FABRETÂNIO LOBO MUNIZ, matrícula 1057049-1;
39. FERNANDA ROBERTA RIBEIRO PINHEIRO, matrícula 994422-1;
40. FLÁVIA SOUSA SOARES, matrícula 11186240-1;
41. FRANCISCA FERREIRA DA CONCEIÇÃO FILHA, matrícula 730170-1;
42. FRANCISCO ALAN DE SOUSA FONTES, matrícula 58066-1;
43. FRANCISCO EVERARDO FERREIRA BRAGA, matrícula 316080-3;
44. GENIVAL CARLOS DE ABREU, matrícula 930754-1;
45. GILMAR PEREIRA PERES, matrícula 918766-1;
46. GISLEY MEIRELES DE ABREU PRADO, matrícula 11181281-1;
47. HÉRIKA DA CUNHA ALMEIDA, matrícula 1131990-2;
48. HOSANO FERREIRA DA SILVA, matrícula 946658-2;
49. ILDEMAR TAVARES LEMOS, matrícula 11188812-1;
50. ILMA OLÍVIA PALLIN DE MELO, matrícula 646742-3;
51. IRANILSON RODRIGUES DE AQUINO, matrícula 537229-1;
52. JACKSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 11187824-1;
53. JANUÁRIA STELLA PARENTE DE ARAÚJO CARVALHO, matrícula 733432-4;
54. JOÃO BATISTA DIAS SILVÉRIO, matrícula 823640-1;
55. JOSÉ ELIELSON CORREA TAVARES, matrícula 897295-1;
56. JOSÉ MANOEL LIMA DE ARAÚJO, matrícula 11186518-1;
57. JUCSON LIMA PEREIRA, matrícula 932337-1;
58. JUSCILENE PEREIRA MACIEL DE OLIVEIRA SILVEIRA, matrícula 641586-1;
59. KATIANE PINTO DE OLIVEIRA, matrícula 11186798-1;
60. KERITO THIAGO ASSUNÇÃO SOARES, matrícula 71319-1;
61. KLEVES ROCHA PACHECO, matrícula 547016-1;
62. LAURICE RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula 728552-2;

63. LÁZARO VIEIRA NETO, matrícula 1044141-1;
64. LETÍCIA ALVES DE BRITO, matrícula 1273450-1;
65. LUANN COIMBRA LACERDA SILVA, matrícula 11150122-2;
66. LUCIANA PALMIRA ALVES, matrícula 932994-2;
67. LUCINEIDE ANDRADE VIEIRA DE JESUS, matrícula 792667-1;
68. MANOEL DIVINO PEREIRA LUZ, matrícula 750508-2;
69. MANOEL MESSIAS SOARES DOS SANTOS, matrícula 803355-1;
70. MARCELA CAROLINE SILVA BARBOSA, matrícula 1285688-1;
71. MARCILENE RIBEIRO FRAGA ROCHA, matrícula 11192208-1;
72. MARCOS AURÉLIO DO ESPÍRITO SANTO SOUSA, matrícula 877004-3;
73. MARIA APARECIDA DE ALMEIDA, matrícula 578426-1;
74. MARIA DO CARMO MACEDO PEREIRA, matrícula 767454-2;
75. MARIA NILVA GERMANO DA SILVA, matrícula 781207-8;
76. MARILENE CARVALHO LOPES, matrícula 417273-3;
77. MARINEIDE BORGES DA SILVA, matrícula 1064819-1;
78. MARLI DE SOUSA PIRES, matrícula 771627-1;
79. MAURO ALVES BARCELOS, matrícula 293286-2;
80. MAURO WANDER DE ARAÚJO, matrícula 677015-1;
81. ODILON LÚCIO DE OLIVEIRA, matrícula 943487-3;
82. PAULO AFONSO PEREIRA, matrícula 118075-1;
83. PAULO CÉZAR BATISTA MAGALHÃES, matrícula 11187190-1;
84. PEDRO HENRIQUE PEREIRA FREIRE, matrícula 11688440-2;
85. RAIMUNDO FERRAZ DA SILVA, matrícula 921637-2;
86. RAIMUNDO LOPES DA SILVA, matrícula 281041-3;
87. RAYANE DE SOUZA COSTA PEREIRA, matrícula 1271202-1;
88. RENATO SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 66660-1;
89. ROBERTA RAMOS DE OLIVEIRA, matrícula 824838-2;
90. RODERICO SILVA CERQUEIRA, matrícula 267895-1;
91. RONIVON DA SILVA PEDROSA, matrícula 936938-4;
92. SEBASTIÃO ALMEIDA MELGAÇO CARDOSO, matrícula 89210-1;
93. SIRLEY OLIVEIRA SANTOS SILVA, matrícula 11181664-1;
94. TATIANE CARLA CARVALHO VANCETTO, matrícula 1273922-1;
95. TAYSE SANTARÉM QUEIROZ LIMA, matrícula 1090720-2;
96. TEREZA SOBOTA CARDOSO, matrícula 126977-1;
97. TÚLIO CIRILO DE FREITAS, matrícula 11193468-1;
98. UBIATAN CARVALHO LUZ, matrícula 666777-3;
99. VALÉRIA BARBOSA DE SOUSA, matrícula 11187654-1;
100. VALQUIRIA REIS DE SOUZA, matrícula 11543906-1;
101. VANUZA ALVES NOGUEIRA, matrícula 1069730-1;
102. VICENTE DE ASSIS MEDEIROS DE SOUSA, matrícula 224768-3;
103. WALMISLENE DA SILVA PRADO VASCONCELOS, matrícula 657260-2;
104. WASHINGTON PEDROSO SOARES, matrícula 1278967-1;
105. WELITON LOPES DE SOUZA, matrícula 947195-1;
106. WELTON GOMES DO NASCIMENTO, matrícula 1274341-1;
107. WESLEY ALVES DO NASCIMENTO, matrícula 709806-1;
108. WISLEY BENVINDO PAIVA, matrícula 1279840-1;
109. WITERLAINY COSTA DA SILVA, matrícula 11187760-1;
110. ZILMAR BANDEIRA GUEDES, matrícula 1081241-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 115 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício da Função Comissionada de Supervisor Fiscal - FC-Supervisor Fiscal, da Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de janeiro de 2025:

1. ANTÔNIO GERALDO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 885979-1;
2. CARLOS HENRIQUE FREIRE, matrícula 464901-2;
3. CLÁUDIO MURILO DE ARAÚJO SANTANA, matrícula 392926-1;

4. CLÓVES DA SILVA CUNHA, matrícula ;
5. EDGARD MAGALHÃES CAVALCANTE FILHO, matrícula 914943-3;
6. ERNANDES ALMEIDA DA SILVA, matrícula 273652-1;
7. ERVAL BALIZA MACEDO, matrícula 553867-1;
8. GIOVANNI CARDOSO DA SILVA, matrícula 602702-1;
9. ISMAEL MENDES DE ARAÚJO, matrícula 380717-1;
10. ISRAEL RODRIGUES VIEIRA, matrícula 646961-2;
11. JOÃO RODRIGUES NETO, matrícula 325706-1;
12. JOSÉ RICARDO DE SOUSA BORGES, matrícula 267081-1;
13. JURACI BARBOSA FILHO, matrícula 347600-1;
14. LUIZ CRISÓSTOMO DE OLIVEIRA FRANÇA, matrícula 362302-1;
15. LUIZ JOVINIANO GOMES NETO, matrícula 406342-1;
16. PAULO ROMERO DA SILVA, matrícula 182610-1;
17. PEDRO HENRIQUE LUCIANO TEIXEIRA, matrícula 391776-1;
18. REGINALDO FERNANDES DO AMARAL, matrícula 722409-1;
19. ROBISPIERRE MELO XAVIER, matrícula 677945-3;
20. ROSIMEIRY MORAIS BUENO, matrícula 560252-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 116 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de janeiro de 2025:

1. ADAILMA COSTA ALVES REIS, matrícula 1274147-1, FCA-1;
2. ALLISSON OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 11217669-1, FCA-1;
3. AMAZONINA BRAGANÇA SILVA SOUZA, matrícula 902011-3, FCA-1;
4. ANA MARIA GUIMARÃES DA COSTA, matrícula 856669-1, FCA-1;
5. BRUNO ALVES GUIMARÃES MUNIZ, matrícula 980587-1, FCA-1;
6. CARLOS ANTÔNIO FARIAS CAVALCANTE, matrícula 314319-1, FCA-2;
7. CIDILEIA DE SOUSA CARVALHO, matrícula 1288547-1, FCA-1;
8. DANIELLE FELIX DELMONDES FIGUEIREDO LIMA, matrícula 100460-4, FCA-6;
9. DEBORAH PRISCILLA BARBOSA DE SENA, matrícula 1258885-3, FCA-1;
10. DOMINGOS SOUZA DOS REIS, matrícula 929168-2, FCA-1;
11. EDIMAR PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 11180994-1, FCA-1;
12. EDNA BARBOSA DE CARVALHO, matrícula 876371-1, FCA-3;
13. EDSON SANTANA PEREIRA, matrícula 189161-1, FCA-1;
14. EDVAN BARREIRA GOMES, matrícula 899577-3, FCA-1;
15. ELBA OLIVEIRA BARROS, matrícula 1023667-6, FCA-1;
16. ELIELSON DE SOUZA, matrícula 738995-2, FCA-1;
17. ELIO BATISTA CARDOSO, matrícula 265620-2, FCA-1;
18. ELIZABETH RICCI DE ANDRADE, matrícula 374468-1, FCA-1;
19. ENILZE DA CRUZ GUIMARÃES GUERRA MACEDO, matrícula 862980-1, FCA-2;
20. ÉRIKA ARAÚJO DE FARIA MARIANO, matrícula 904111-2, FCA-1;
21. FELIPE AUGUSTO PEREIRA MACÊDO, matrícula 11181079-1, FCA-5;
22. FRANCISCA PEREIRA LOPES DE ARAÚJO, matrícula 823706-2, FCA-1;
23. FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ALVES, matrícula 39424-2, FCA-4;
24. FRANCISCO PERES DE ABREU NETO, matrícula 155230-3, FCA-1;
25. GARDÊNIA LEAL FÉ MELO, matrícula 11156112-1, FCA-4;
26. GEANE RESPLANDES D'ASSUNÇÃO, matrícula 510327-1, FCA-2;
27. GEISE SOARES DE JESUS, matrícula 1281151-1, FCA-1;
28. HERMÍNIO DANTAS ARANTES, matrícula 1270940-1, FCA-1;
29. HILBENIR MARIA BANDEIRA DE CARVALHO, matrícula 839933-2, FCA-1;

30. IDELMAR ARAÚJO RIBEIRO, matrícula 1274139-1, FCA-1;
31. IZABEL JOSÉ DIONÍSIO ALVES, matrícula 988537-1, FCA-6;
32. JADER PIMENTA DE BARCELOS, matrícula 11141166-3, FCA-1;
33. JEOVÁ MIRANDAAGUIAR MAGALHÃES, matrícula 890379-1, FCA-1;
34. JEUSIANE MACHADO VANDERLEI, matrícula 983552-4, FCA-4;
35. JOÃO CARLOS MAGALHÃES NOVAES, matrícula 110088-1, FCA-1;
36. JOÃO DAMACENO NEIVA, matrícula 195021-2, FCA-1;
37. JOSÉ DOS SANTOS COSTA, matrícula 224021-2, FCA-1;
38. JOSÉLIA CONCEIÇÃO DOS REIS, matrícula 302548-3, FCA-1;
39. JULIAN FONSECA PEREIRA, matrícula 11186550-1, FCA-1;
40. JULYANNA TRAJANO ALENCAR TAVARES, matrícula 11160268-1, FCA-4;
41. KÁTIA RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 729209-2, FCA-5;
42. KÁTIA SILVA MACEDO, matrícula 894786-2, FCA-2;
43. LEIDIANA DE SOUSA LIMA, matrícula 971800-2, FCA-5;
44. LEILIANE CARDOSO DA SILVA LINO, matrícula 902837-1, FCA-4;
45. LEONETE RODRIGUES MIRANDA, matrícula 313285-2, FCA-1;
46. LUCINÉIA RAMOS COSTA, matrícula 339043-3, FCA-1;
47. LUIZ PEREIRA DOS REIS, matrícula 282460-3, FCA-1;
48. MARIA DA CONCEIÇÃO ALI BUCAR, matrícula 789360-2, FCA-1;
49. MARIA DA GRAÇA PORTINHO DORNELLAS, matrícula 289611-3, FCA-1;
50. MARIA DIAS DE OLIVEIRA, matrícula 798542-1, FCA-1;
51. MARIA JOSÉ MENDES DE MORAES, matrícula 193516-3, FCA-1;
52. MARIA LÚCIA DOS SANTOS, matrícula 131833-3, FCA-1;
53. MARIA LUCIA MACEDO BARROS, matrícula 424411-3, FCA-1;
54. MARIA NEIDE ALVES DE ARAÚJO, matrícula 697117-2, FCA-1;
55. MARIA NILDA DA SILVA AZEVEDO, matrícula 544799-2, FCA-1;
56. MARILENE AGUIAR OLIVEIRA, matrícula 530673-3, FCA-1;
57. MARÍLIA PINHEIRO CÂMARA, matrícula 410000-1, FCA-2;
58. MÁRIO JOÃO RODRIGUES DE BRITO, matrícula 11150262-2, FCA-1;
59. MELQUISEDEQUE TAVARES OLIVEIRA, matrícula 1271903-1, FCA-2;
60. NELSON BORGES LEAL, matrícula 11187018-1, FCA-2;
61. NEUTON MACIEL JÚNIOR, matrícula 570830-2, FCA-1;
62. PATRÍCIA PIRES DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 957127-1, FCA-1;
63. PAULO HENRIQUE SOLIDONIO SILVA, matrícula 948862-2, FCA-1;
64. PAULO VINÍCIUS RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 499060-2, FCA-2;
65. PEDRO LOPES DA SILVA, matrícula 340495-4, FCA-1;
66. PEDRO TURÍBIO MASCARENHAS, matrícula 844631-1, FCA-1;
67. RAIMUNDA RIBEIRO NERES SILVA, matrícula 669730-2, FCA-1;
68. RAMON MOREIRA SILVA SANTOS, matrícula 444203-4, FCA-1;
69. REINILDA MARTINS REZENDE, matrícula 687513-2, FCA-2;
70. RICARDO PARTATA NETO, matrícula 439037-1, FCA-1;
71. RONALD DE CARVALHO SANTOS FREIRE, matrícula 817445-1, FCA-1;
72. SANDRA DE SOUSA E SILVA, matrícula 948977-3, FCA-1;
73. SÉRGIO AUGUSTO TAVARES ANDRADE, matrícula 357884-1, FCA-1;
74. SHEILLA FRANCISCA BONFIM, matrícula 11181770-1, FCA-6;
75. SHIRLEY DOS REIS PAIXÃO DE SOUSA, matrícula 11657790-1, FCA-1;
76. SILNEY CARDOSO DOS SANTOS BECKMAN, matrícula 774860-1, FCA-1;
77. SILVANA RIBEIRO DA SILVA, matrícula 680737-2, FCA-1;
78. SIMONE RIOS LUZ BORGES, matrícula 546590-1, FCA-5;
79. TÂNIA MARIA PEREIRA LIMA, matrícula 274450-1, FCA-1;
80. TEREZA MARIA FRANKLIN, matrícula 739148-3, FCA-1;
81. TERVILENE CORRÊA DE SOUSA PINHO, matrícula 737360-1, FCA-1;
82. TITO MARCOS FREIRE NETO, matrícula 706416-3, FCA-1;
83. VALDECI COUTINHO E SILVA, matrícula 352904-1, FCA-2;
84. VALMIR DE SOUZA SÁ, matrícula 305860-2, FCA-1;
85. WILZA KARLA BARREIRA DE SOUSA LOPES, matrícula 503852-4, FCA-2;
86. ZULMIRA MOTA DA COSTA FERREIRA, matrícula 618760-4, FCA-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 117 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

VITÓRIA COELHO DE SÁ para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico III - DAS-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Turismo.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 118 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

LUCAS DE OLIVEIRA FEITOSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 119 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

VITOR VIEIRA DE SOUSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico I - DAI-1, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 120 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, na Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de janeiro de 2025:

1. ADRIANO CÉSAR DOS SANTOS GUIMARÃES, matrícula 733020-1, FC-Técnico I;
2. ALBERTINA SANTOS ARAÚJO ROLIM, matrícula 11217251-1, FC-Técnico III;
3. ALBETÂNIA PESSOA DE SOUSA, matrícula 539809-2, FC-Técnico II;
4. ALESSANDRA RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 891360-1, FC-Técnico II;
5. AMY TEIXEIRA ESTEVES DE ARAUJO, matrícula 110544-1, FC-Técnico II;
6. ANA LÚCIA SOARES CARVALHO AGUIAR, matrícula 802004-2, FC-Técnico III;
7. ANA MARIA DA PAIXÃO MENDES, matrícula 337824-2, FC-Técnico I;
8. ANADOR FELIPE DA SILVA JÚNIOR, matrícula 627735-3, FC-Técnico I;
9. ANANIAS AIRES MENDES, matrícula 452510-3, FC-Técnico IV;
10. ANDERSON SILVA DORNELES, matrícula 11125608-4, FC-Técnico IV;
11. ANDRÉIA GOMES FEITOSA, matrícula 809217-1, FC-Técnico II;
12. ANTÔNIO FILHO SILVA PEREIRA, matrícula 468475-4, FC-Técnico I;
13. AUDILÉA APARECIDA DA SILVA NAVES, matrícula 622488-2, FC-Técnico I;
14. BELZIRENE DA SILVA CARNEIRO XAVIER, matrícula 1044982-4, FC-Técnico IV;
15. BROTHER CARLOS ALVES DO NASCIMENTO, matrícula 11219424-1, FC-Técnico I;
16. CARLOS EDUARDO MOREIRA DA SILVA, matrícula 1270575-1, FC-Técnico II;
17. CARLOS NUNES DA CRUZ, matrícula 430368-2, FC-Técnico IV;
18. CELESTE RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula 1001450-1, FC-Técnico II;
19. CÍCERO DIAS NETO, matrícula 449249-3, FC-Técnico V;
20. CLÁUDIA FERREIRA DA SILVA, matrícula 630679-1, FC-Técnico IV;
21. CLEIDES NUNES DA SILVA, matrícula 745963-1, FC-Técnico II;
22. CLEIDSON DE JESUS ALVES, matrícula 796508-2, FC-Técnico V;
23. CLENAIR BARBOSA DE CARVALHO, matrícula 9087853, FC-Técnico V;
24. CLEUTON PEREIRA DE SOUSA, matrícula 11183578-1, FC-Técnico IV;
25. CLYNTON NUNES TOMAS MELO, matrícula 11220350-1, FC-Técnico I;
26. CRISTIANO CÂMARA REIS, matrícula , FC-Técnico II;
27. CRISTIANO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 1019830-1, FC-Técnico II;
28. DELACY PEREIRA DO VALE, matrícula 769815-1, FC-Técnico I;
29. DELVAM SILVA VASCONCELOS, matrícula 929144-4, FC-Técnico V;
30. DORALICE MELLO ROCHA CASÉ, matrícula 739252-2, FC-Técnico III;
31. EDES DIVINO DE OLIVEIRA, matrícula 439827-1, FC-Técnico II;
32. ELAYNE DE BRITO SOARES MONTEIRO, matrícula 661202-1, FC-Técnico IV;
33. ELCIO DIAS DE OLIVEIRA, matrícula 356508-2, FC-Técnico II;
34. ELIÂNIA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 585637-2, FC-Técnico II;
35. ELIETE BORBA DE MIRANDA, matrícula 1109898-2, FC-Técnico I;
36. ELISABETE SOARES DE ARAÚJO, matrícula 464998-2, FC-Técnico III;
37. ELIZÂNGELA COSMO LEITE BARROS, matrícula 1002163-6, FC-Técnico IV;
38. ELZA CAROLINA BARBOSA PEIXOTO, matrícula 11222395-1, FC-Técnico V;
39. ENEIDA CARVALHO DE SOUZA, matrícula 1275046-1, FC-Técnico II;
40. ERIO SIQUEIRA DOS SANTOS, matrícula 1274740-1, FC-Técnico II;
41. EVA BARROS RODRIGUES, matrícula 839568-3, FC-Técnico I;
42. EVANDRO DA CONCEIÇÃO, matrícula 11157127-1, FC-Técnico IV;
43. FABIANE OLIVEIRA MASCARENHAS, matrícula 1073478-1, FC-Técnico I;
44. FÁBIO ROGÉRIO DE LIMA, matrícula 699308-5, FC-Técnico IV;
45. FABRÍCIO ADORNO CAMARGO, matrícula 815760-2, FC-Técnico V;
46. FERNANDA COSTA ALMEIDA NAZÁRIO, matrícula 11722894-1, FC-Técnico III;
47. FLÁVIA DE OLIVEIRA COUTO, matrícula 764799-2, FC-Técnico III;
48. FLÁVIA DE SOUSA SILVA, matrícula 1274660-4, FC-Técnico II;
49. FRANCISCADA CONCEIÇÃO AGUIAR SOUSA, matrícula 993880-2, FC-Técnico II;
50. FRANCISCO TEODORO DE ASSIS NETO, matrícula 550404-1, FC-Técnico I;
51. FRED FONSECA FERREIRA, matrícula 1213628-2, FC-Técnico IV;
52. GIGLIOLA LIMA DA COSTA, matrícula 884008-1, FC-Técnico V;
53. GLAUCIA HELENA XAVIER DE CARVALHO, matrícula 1287583-1, FC-Técnico II;
54. GUSTAVO ROQUE GUIMARÃES FIGUEIREDO JUNIOR, matrícula 829230-3, FC-Técnico V;
55. GUSTAVO SETÚBAL NAZARENO, matrícula 1025554-2, FC-Técnico V;
56. HEDJANE MOREIRA OLIVEIRA, matrícula 1289675-1, FC-Técnico III;
57. HELIETE DA PAIXÃO MENDES, matrícula 508655-2, FC-Técnico II;
58. HERES EDISON VALDIVIESO TOBAR NETO, matrícula 1059190-1, FC-Técnico V;
59. HILDENE MIRANDA DE CASTRO LUCENA, matrícula 791444-2, FC-Técnico II;
60. ILVANNI CARDOSO DA SILVA, matrícula 849562-1, FC-Técnico I;
61. INETHE LIMA BRAGA FORMIGA, matrícula 11225289-1, FC-Técnico II;
62. IONARADE ARAÚJO REISAIRE, matrícula 1046748-1, FC-Técnico IV;
63. IRAY MÁRCIA MAGALHÃES DELFINO BADARÓ, matrícula 11149795-2, FC-Técnico IV;
64. ISTANCEY TEODORIO BORGES, matrícula 1274007-1, FC-Técnico III;
65. JAIME RIBEIRO DA SILVANETO, matrícula 11169192-1, FC-Técnico III;
66. JAIZA SALES DE SOUSA LEITE, matrícula 919461-1, FC-Técnico II;
67. JANAÍNA ROCHA MATOS, matrícula 1282107-1, FC-Técnico V;
68. JAQUELINE TORRES BOMFIM PINTO, matrícula 11183152-1, FC-Técnico I;
69. JOÃO BOSCO BRITO DE SOUSA, matrícula 356715-1, FC-Técnico II;
70. JOÃO CARVALHO DI PIETRO, matrícula 907094-2, FC-Técnico II;
71. JOÃO DA CRUZ DOS SANTOS CLÍMACO, matrícula 443995-1, FC-Técnico II;
72. JOÃO PAULO COELHO NETO, matrícula 391363-1, FC-Técnico II;
73. JOÃO PAULO VALDIVIESO BORGES, matrícula 40244-2, FC-Técnico III;
74. JOSÉ AGUINALDO BORGES, matrícula 457829-1, FC-Técnico V;
75. JOSÉ IVAN ALVES BARROS, matrícula 1079530-3, FC-Técnico III;
76. JOSÉ RAIMUNDO BEZERRALIMA, matrícula 616361-1, FC-Técnico V;
77. JUCIVALDO DE ARAÚJO MARTINS, matrícula 322407-3, FC-Técnico V;
78. JUVENAL PAULINO FILHO, matrícula 580019-2, FC-Técnico II;
79. KARLENE CARLOS DO PRADO, matrícula 11161469-1, FC-Técnico V;
80. KÁTILA MARIA DAS MERCÊS PEREIRA ARAÚJO, matrícula 844709-1, FC-Técnico I;
81. KATIUSCIA PEREIRA RODRIGUES CORREA, matrícula 820080-2, FC-Técnico III;
82. LEANDRO JOSÉ TOMAZ, matrícula 313674-2, FC-Técnico I;
83. LILIANA CRISTINA GONÇALVES DA SILVA NOLÊTO, matrícula 852378-2, FC-Técnico II;
84. LÍVIA ALVES OLIVEIRA, matrícula 37580-1, FC-Técnico II;
85. LUCIENE FRANCISCA MARTINS, matrícula 896515-2, FC-Técnico I;
86. LUÍS KLEBER OLIVEIRA GODINHO, matrícula 573301-3, FC-Técnico III;
87. MÁRCIA MENDES MARQUES BRAGA, matrícula 613013-2, FC-Técnico II;
88. MARCIANE MARIA GOMES RIBEIRO SILVA, matrícula 781372-4, FC-Técnico II;
89. MARCUS DINIZ RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 499071-1, FC-Técnico V;
90. MARFA ALESSANDRA SILINGOWSCHI DE OLIVEIRA, matrícula 628363-2, FC-Técnico II;
91. MARIA ANGÉLICA PEREIRA BRAGA PARENTE, matrícula 590967-2, FC-Técnico II;
92. MARIA DE FÁTIMA DA CRUZ LINARD NOLETO, matrícula 847553-4, FC-Técnico IV;
93. MARIA MÔNICA PEREIRA MILHOMEM PIMENTEL, matrícula 441895-2, FC-Técnico I;
94. MARIA ROSELI BARROS ROCHA DE SENA, matrícula 365145-2, FC-Técnico II;
95. MAYKO ANTÔNIO TENÓRIO CÉSAR, matrícula 127519-1, FC-Técnico V;
96. MELQUIAS DE ARAÚJO NASCIMENTO, matrícula 515751-2, FC-Técnico I;
97. MERLIN GEOVANI DA SILVA REIS, matrícula 981294-1, FC-Técnico II;
98. MILENA ROSA FERNANDES, matrícula 918330-3, FC-Técnico III;
99. NALVA NEILA ALVES DA SILVA, matrícula 796703-3, FC-Técnico I;

100. NEIDE COSTA DA SILVA, matrícula 674490-8, FC-Técnico II;
 101. NELMALUCIALIMADE OLIVEIRA, matrícula 585261-1, FC-Técnico IV;
 102. NELTON BENINCASA MACIEL, matrícula 496057-1, FC-Técnico II;
 103. NIONADE LUZIA DUARTE, matrícula 533546-5, FC-Técnico IV;
 104. ODANY CHRISTINA VIRGÍNIO DE SOUZA, matrícula 126590-4, FC-Técnico II;
 105. PATRÍCIA FEIL LEAL, matrícula 11232544-1, FC-Técnico V;
 106. PATRÍCIA FERREIRAMARTINS, matrícula 11232552-1, FC-Técnico II;
 107. PAULO HENRIQUE ALVES PEREIRA, matrícula 1270966-1, FC-Técnico II;
 108. PEDRO FARIAS DOS REIS FILHO, matrícula 11557001-1, FC-Técnico II;
 109. POLLIANNY FIGUEIREDO, matrícula 944017-2, FC-Técnico II;
 110. RAIMUNDO NONATO PARENTE FILHO, matrícula , FC-Técnico II;
 111. RANILDA PIRES BATISTA SOARES, matrícula 781657-2, FC-Técnico IV;
 112. RAPHAEL ALVES VIEIRADA SILVA, matrícula 35145-1, FC-Técnico II;
 113. RAQUEL SECUNDE GONÇALVES, matrícula 1280686-1, FC-Técnico II;
 114. REIJANE CANDIDO RIBEIRO, matrícula 11179759-1, FC-Técnico IV;
 115. RITA GOMES WANDERLEY, matrícula 770118-2, FC-Técnico I;
 116. ROBSON CARVALHO DA SILVA CORREIA, matrícula 11182423-1, FC-Técnico I;
 117. ROMIRA AIRES CORREIA, matrícula 638204-2, FC-Técnico V;
 118. RONAN AMARAL DE OLIVEIRA, matrícula 969026-1, FC-Técnico V;
 119. RONIEL ALVES MARINHO, matrícula 1274244-1, FC-Técnico III;
 120. ROSIANE ALBERTO DAS DORES, matrícula 11200782-2, FC-Técnico I;
 121. ROSILDA GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula 657648-2, FC-Técnico IV;
 122. SAMANDRÉIA SILVA MENESES, matrícula 895377-2, FC-Técnico I;
 123. SANDRA COSTA DA SILVA, matrícula 831454-6, FC-Técnico II;
 124. SILVÂNIA MARIA COELHO FOLHA MOREIRA, matrícula 759706-1, FC-Técnico II;
 125. SILVIA ALVES MONTEIRO, matrícula 696332-1, FC-Técnico I;
 126. SILVIA LETÍCIA MARTINS NOLETO BITAR, matrícula 987338-2, FC-Técnico IV;
 127. SILVIO CARDOSO TEIXEIRA, matrícula 710353-3, FC-Técnico III;
 128. SIMONE NARCISO AMARAL, matrícula 597070-1, FC-Técnico IV;
 129. SUELICE MARIA DE CASTRO, matrícula 898044-1, FC-Técnico II;
 130. TÂNIA MARA RODRIGUES DE JESUS COSTA, matrícula 858976-1, FC-Técnico II;
 131. TELMA PEREIRA DE SOUZA, matrícula 1008420-1, FC-Técnico IV;
 132. VÂNIA AMÉLIA FREITAS DE ALENCAR DIAS, matrícula 548707-3, FC-Técnico I;
 133. VERONICE DE FÁTIMA SIQUEIRA ALMEIDA, matrícula 695443-2, FC-Técnico III;
 134. VIVIAMACHADO GARCEZ NETO, matrícula 505599-1, FC-Técnico II;
 135. WALKIRYA DA COSTA REIS, matrícula 986061-2, FC-Técnico III;
 136. WALTER THOMAZ DE SOUZA FILHO, matrícula 791304-2, FC-Técnico IV;
 137. WELLINGTON LIMA FIGUEREDO, matrícula 1275100-1, FC-Técnico III.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 121 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

WILSON PEREIRA BARBOSA, matrícula 11238178-1, para o exercício da Função Comissionada de Assessoramento Contábil - FCAC-1, na Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 122 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício da Função Comissionada de Gestão - FCG-2, na Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 1º de janeiro de 2025:

1. CAMILA MITYE ARANTES NODA VELOSO, matrícula 1123629-3;
2. WILLIAN ADRIANO BARBOSA BRITO, matrícula 1290304-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 123 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, na Casa Civil, a partir de 1º de janeiro de 2025:

1. ALESSANDRO DE ALMEIDA CAMPOS, matrícula 810130-2, FCG-1;
2. LUCIANO GOMES DOS SANTOS, matrícula 165739-2, FCG-2.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 124 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Casa Civil, a partir de 1º de janeiro de 2025:

1. ADÃO CORREIA DA SILVA MENEZES, matrícula 769852-3, FCA-1;
2. SINVALDO CONCEIÇÃO NEVES, matrícula 813245-1, FCA-6.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 125 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 1º de janeiro de 2025:

1. ALBA DA SILVA MENDONÇA, matrícula 11217219-1, FCA-2;
2. ALMIR SOUSA FILHO, matrícula 295933-1, FCA-2;
3. ANA CRISTINA BARBOSA DE MENDONÇA, matrícula 726282-3, FCA-6;
4. ARILDO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 969737-3, FCA-2;
5. CANDIDO CABRAL NASCIMENTO, matrícula 560999-4, FCA-1;
6. CECILIA VIEIRA ROCHA SANTANA, matrícula 659979-4, FCA-3;
7. CLÁUDIA DE PAULA BUENO, matrícula 700037-2, FCA-4;
8. DARLENE DE SOUZA PALMEIRA, matrícula 11220970-1, FCA-4;
9. DOMINGOS PEREIRA DA SILVA, matrícula 710201-4, FCA-3;
10. EDIANE VIEIRA ROCHA SANTOS, matrícula 888129-1, FCA-2;
11. ELZA SIQUEIRA SAMPAIO, matrícula 348305-2, FCA-6;
12. ISABEL FERREIRA DA SILVA, matrícula 887897-2, FCA-3;
13. IVANILDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 744715-1, FCA-6;
14. JODEVALDO ALBERTO ALVES PEREIRA, matrícula 890392-1, FCA-4;
15. JOSÉ ETERNO NUNES VIANA, matrícula 791705-3, FCA-2;
16. JULIANA CRISTINA DE SOUZA CORRÊA, matrícula 371704-7, FCA-6;
17. LIDINALVA DE JESUS RIBEIRO DA COSTA, matrícula 914955-7, FCA-2;
18. LUCILÉIA PEREIRA DOS SANTOS DE MATOS, matrícula 544910-2, FCA-2;
19. MÁRCIA DOS SANTOS OLIVEIRA MIRANDA, matrícula 771135-3, FCA-5;
20. MARCILÉIA ALVES ARAÚJO SILVA VIEIRA, matrícula 810578-2, FCA-3;
21. MARIA DA GUIA PASSOS DA SILVA, matrícula 761464-3, FCA-2;
22. MÔNICA ISTOFEL OLIVEIRA, matrícula 11147652-3, FCA-5;
23. NATÁLIA PINHEIRO DA SILVA, matrícula 1095510-5, FCA-2;
24. ODALICE COSTA DA SILVA LOPES, matrícula 340963-4, FCA-1;
25. PAULA BARROS BRITO CAETANO, matrícula 1138189-7, FCA-3;
26. RAYANE RIBEIRO MIRANDA, matrícula 73559-5, FCA-3;
27. RENATA ALVES BANDEIRA, matrícula 1136356-1, FCA-4;
28. ROSILENE FERREIRA LIMA COSTA, matrícula 1190903-5, FCA-3;
29. SARITA CRISTINA MARACAIPE CARNEIRO BRAGA, matrícula 1113119-3, FCA-3;
30. SIMONE XAVIER DE CARVALHO ANDRADE, matrícula 915960-1, FCA-6;
31. TÂNIA MARCIA ROSALVES LOPES, matrícula 11235918-1, FCA-2;
32. THAIS MENDES FERREIRA, matrícula 152770-1, FCA-1;
33. VANI ROSA JACINTO, matrícula 760174-3, FCA-2;
34. WATSON SOARES FERNANDES, matrícula 736019-1, FCA-6.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 126 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

MARIA LUIZA GOMES DE AGUIAR, matrícula 559407-3, para o exercício da Função Comissionada de Gestão - FCG-2, na Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 127 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Assessoramento, com denominações e símbolos especificados, na Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de janeiro de 2025:

1. ALINE RODRIGUES ALVES, matrícula 795218-1, Função Comissionada de Assessoramento Contábil, FCAC-1;
2. ANA LÚCIA ALVES FERREIRA, matrícula 900373-1, Função Comissionada de Assessoramento Contábil, FCAC-1;
3. EDEÍSA DA CRUZ GUIMARÃES GUERRA, matrícula 656401-2, Função Comissionada de Assessoramento de Controle Interno, FCACI-1;
4. FERNANDO ALEXANDRE DA MATA, matrícula 46040-1, Função Comissionada de Assessoramento Contábil, FCAC-1;
5. IOLETE DIAS DOS SANTOS, matrícula 486246-1, Função Comissionada de Assessoramento Contábil, FCAC-1;
6. JOSÉ ALVES BRANDÃO, matrícula 680890-2, Função Comissionada de Assessoramento Contábil, FCAC-1;
7. LÉIA DA SILVA E SILVA MENDES, matrícula 1287540-1, Função Comissionada de Assessoramento Contábil, FCAC-1;
8. LUCIANO SERPA SILVA, matrícula 38330-5, Função Comissionada de Assessoramento Contábil, FCAC-1;
9. MARIKA MIDORI TAKAYAMA, matrícula 834110-1, Função Comissionada de Assessoramento Contábil, FCAC-1;
10. PATRÍCIA REGIANE MACHADO NEPOMUCENO, matrícula 895031-2, Função Comissionada de Assessoramento Contábil, FCAC-1;
11. ROSANE MARISA RODRIGUES DUARTE, matrícula 380754-2, Função Comissionada de Assessoramento Contábil, FCAC-1;
12. SUZANA MATIAS GONDIM, matrícula 576715-1, Função Comissionada de Assessoramento de Controle Interno, FCACI-1;
13. THIAGO LEAL DA SILVA, matrícula 11140178-1, Função Comissionada de Assessoramento Contábil, FCAC-1;
14. VALTER SOARES DAMACENA, matrícula 927500-2, Função Comissionada de Assessoramento Contábil, FCAC-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 128 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ALLANE MARTINS LACERDA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico IV - DAS-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 129 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

PAULO ROBERTO DOS REIS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 130 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria:

1. BRUNO MENDES DOS SANTOS, Assessor Comissionado I - CA-1;
2. JOSÉ FRANCISCO DOS REIS, Assessor Comissionado IV - CA-4.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 131 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Gestão, abaixo especificadas, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de janeiro de 2025:

1. LETICIA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1076396-1, FC-SECAD-5;
2. MATEUS JOSÉ XAVIER DA SILVA, matrícula 1281089-2, FC-SECAD-6;

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 132 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

as servidoras adiante indicadas para o exercício das Funções Comissionadas de Assessoramento, com denominações e símbolos especificados, na Secretaria da Administração, a partir de 1º de janeiro de 2025:

1. JÉSSICA FERREIRA DA SILVA, matrícula 1284711-1, Assessoramento de Controle Interno, FCACI-1;
2. LAYSE EVANGELISTA VILANOVA PINHEIRO, matrícula 1263226-4, Assessoramento Contábil, FCAC-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 133 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício da Função Comissionada de Gestão - FCG-2, na Secretaria da Administração, a partir de 1º de janeiro de 2025:

1. REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 626342-3;
2. WERLEM HENRIQUE RODRIGUES ITO, matrícula 1280201-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 134 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

JOSÉ RODRIGUES LIMA FILHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador V - DAS-6, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 135 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

HÉLIO ANDRADE DE AGUIAR SOBRINHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico III - DAS-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 136 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

as servidoras adiante indicadas para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-6, na Secretaria de Assuntos Institucionais, a partir de 1º de janeiro de 2025:

1. MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA DIAS, matrícula 645476-2;
2. TAIS MENDONÇA PARENTE, matrícula 11235845-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 137 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

JOSÉ ROBERTO MACEDO SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico V - DAS-6, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 138 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

MÁRCIA MACEDO DE SOUZA REIS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico V - DAS-6, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 139 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ROSANA RODRIGUES SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 140 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

FÁBIO SILVA DE JESUS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico II - DAS-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria dos Esportes e Juventude, a partir de 2 de janeiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 16 - CSS, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

cedido ao Ministério da Justiça e Segurança Pública o Delegado de Polícia Civil ADEMÁRCIO DE MORAES, matrícula 571638-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, no período de 27 de janeiro de 2025 a 26 de janeiro de 2026, sem ônus para o requisitante.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 36 - CSS, DE 9 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 52, de 14 de novembro de 2023, resolve

M A N T E R

cedidas ao Município de Palmas as servidoras adiante indicadas, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. IDIANE ABREU CABRAL, matrícula 1060252-4, Economista;
2. IRANEIDE SOUSA LEITE, matrícula 569875-1, Auxiliar Administrativo.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 37 - CSS, DE 9 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 52, de 14 de novembro de 2023, resolve

M A N T E R

cedida ao Município de Palmas a Enfermeira GILIAN CRISTINA BARBOSA, matrícula 59563-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 49 - CSS, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 13, de 8 de novembro de 2023, resolve

C E D E R

à Câmara Municipal de Palmas o Professor da Educação Básica JOSÉ DANIEL DA SILVA, matrícula 554719-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 2 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 61 - DISP, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Educação, a partir de 13 de janeiro de 2025:

1. ADGILMASHIRLEI DA CONCEIÇÃO GONZAGA, matrícula 1084453-3, FCM-1;
2. ADRIANA DE MOURA BANDEIRA, matrícula 803562-5, FCM-1;
3. ALUÍZIO NETO COSTA BARCELOS, matrícula 136971-3, FCM-1;
4. ANDREA MARTINS DE PINA, matrícula 11915846-1, FCM-1;
5. ARINESTINO ROSA DE OLIVEIRA, matrícula 265345-2, FCM-3;
6. CELMA MARIA CARNEIRO SANTANA, matrícula 891505-3, FCM-2;
7. CLÁUDIA LUZIA DA COSTA, matrícula 789528-4, FCM-1;
8. CLECY PINTO DA SILVA, matrícula 1197339-1, FCM-2;
9. CLEICIANE BARBOSA MELO SIRQUEIRA, matrícula 1047442-5, FCM-1;
10. CYNTHIA SOUZA OLIVEIRA, matrícula 11914270-1, FCM-1;
11. DALIA BATISTA DIAS, matrícula 832021-3, FCM-1;
12. DAYANNY CIRQUEIRA DE OLIVEIRA VASCONCELOS, matrícula 31577-3, FCM-1;
13. DELICE PEREIRA GAMA, matrícula 1235869-13, FCM-1;
14. DEYVISON BISPO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 11623748-2, FCM-1;
15. DOMINGOS VERAS DE SOUSA, matrícula 474104-4, FCM-1;
16. ELIZABETE DE SOUZA SANTOS BATISTA, matrícula 1202197-1, FCM-2;
17. GEORGIANA GOMES DA SILVA, matrícula 1036807-3, FCM-1;
18. JESIAS COSMO DA SILVA, matrícula 124701-3, FCM-1;
19. JOSUÉ MARTINS DE SOUSA, matrícula 1201018-1, FCM-1;
20. KÁTIA BEZERRA FERRARI, matrícula 884392-9, FCM-1;

21. KERLY TATIANE SOBOTA, matrícula 871853-10, FCM-3;
22. LEILA REJANE CARDOSO PONTES, matrícula 535427-2, FCM-1;
23. LEONINO CARDOSO PONTES, matrícula 709016-5, FCM-2;
24. LUANA PEREIRA DE SOUSA, matrícula 1230735-1, FCM-1;
25. LUCIANA AIRES DOS SANTOS SOARES, matrícula 853516-1, FCM-1;
26. LUCIMEIRE DA SILVA GOMES, matrícula 711461-2, FCM-1;
27. LUZIA ELIAS DA SILVA, matrícula 989890-17, FCM-2;
28. MARCELENE BATISTA CUNHA, matrícula 47445-4, FCM-1;
29. MARIA FRANCISCA COELHO MARTINS, matrícula 472430-1, FCM-2;
30. MARIA LEDA MELO LUSTOSA PEREIRA, matrícula 591492-1, FCM-3;
31. MARIA LIDA PEREIRA, matrícula 805637-2, FCM-2;
32. MARIA MARILENE FORTALEZA, matrícula 1013254-3, FCM-1;
33. MARINALVA MARTINS DE FREITAS, matrícula 131602-3, FCM-1;
34. MARIO AIRES FILHO, matrícula 508916-2, FCM-1;
35. MARTA PIRES BORGES, matrícula 975464-1, FCM-1;
36. MIRELLY FERREIRA BARBOSA, matrícula 1054759-4, FCM-3;
37. PAULO CARNEIRO DE SOUSA, matrícula 467598-5, FCM-1;
38. ROSELY JUSTINO PINTO, matrícula 626263-2, FCM-3;
39. SUELI LOURENÇO DE ARAÚJO, matrícula 704547-2, FCM-1;
40. URANA PEREIRA DA SILVA, matrícula 605089-2, FCM-1;
41. VALMERICE RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 864988-4, FCM-1;
42. VITÓRIA REJIA ALVES FERREIRA, matrícula 873138-4, FCM-2;
43. WALTER CARLOS ALVES DA SILVA, matrícula 377214-7, FCM-1;
44. WEILANY PEREIRA DA SILVA, matrícula 11237660-1, FCM-1;
45. WELMACIRQUEIRACAVALCANTE RODRIGUES, matrícula 696216-5, FCM-1;
46. WERKY SILVA NOLETO, matrícula 956676-6, FCM-2.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 62 - EX, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão de Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, da Secretaria da Educação, a partir de 13 de janeiro de 2025:

1. AMANDA ALVES CAMPOS;
2. DENIZE CRISTINA NUNES DE CARVALHO OLIVEIRA;
3. FABRICIANA PEREIRA MOURÃO;
4. FRANCISCA DE FÁTIMA VIEIRA BEZERRA;
5. JÚLIA DAS MERCES PEREIRA DA SILVA;
6. KELMA CARVALHO SILVA;
7. LENISA MARIA DOS SANTOS;
8. MANOEL DOS SANTOS MATOS;
9. MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES ARAÚJO;
10. MARILENE MIRANDA AGUIAR;
11. NAYANE CURSINO VELOSO;
12. RAIMUNDA DE NASARÉ LIMA CARMO DOS SANTOS;
13. RENATA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA;
14. ROBSON ALENCAR OLIVEIRA DA SILVA;
15. UILTON AUGUSTO DE SOUZA CRUZ;
16. VALDELICE SOUSA MARTINS;
17. VALÉRIA GOMES SAMPAIO.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 63 - DISP, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada do Magistério - FCM-3 o servidor ARISVALDO DA SILVA SANTOS, matrícula 1231758-1, lotado na Secretaria da Educação, a partir de 13 de janeiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 64 - EX, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

BETÂNIA NUNES MACIEL FONSECA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Chefe da Assessoria Especial - DAS-3, da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 65 - CSS, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

CEDER

à Secretaria da Fazenda o Administrador de Banco de Dados CARLOS DIEGO CARVALHO CHAVES, matrícula 810092, integrante do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Tocantins - Unicitins, no período de 1º de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 66, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

SUSPENDER,

para fruição oportuna, as férias da servidora MARIA DE JESUS COSTA DA SILVA, matrícula 909560-4, relativas 2024/2025, no períodos de 17 de fevereiro a 18 de março de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 67 - CSS, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 52, de 14 de novembro de 2023, resolve

CEDER

ao Município de Palmas o Técnico em Defesa do Consumidor THIAGO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 11236450-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 2 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 68 - DISP, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Gestão - FC-SECAD-6, LETICIA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1076396-1, lotada na Secretaria da Administração, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 71 - CSS, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

cedido ao Estado de Minas Gerais o Delegado de Polícia Civil GUIDO CAMILO RIBEIRO, matrícula 50146-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, sem ônus para o órgão requisitante.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 2 - APT, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

o Ato nº 92 - NM, de 13 de janeiro de 2025, publicado na edição 6.734 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 4 de janeiro de 2025 os efeitos da nomeação de JOÃO LUCAS GOMES DOS SANTOS e RAFAEL VIEIRA COSTA.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 3 - APT, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

o Ato nº 97 - NM, de 13 de janeiro de 2025, publicado na edição 6.734 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 4 de janeiro de 2025 os efeitos da nomeação de LUCCA NUNES MORAES ACHCAR.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA Nº 1/2025/GABSEC, DE 10/01/2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inc. IV, da Constituição Estadual;

Considerando a competência estabelecida no art. 3º, inc. X, da Lei Estadual nº 2.735, de 4 de julho de 2013;

Considerando, ainda, o inteiro teor do MEMORANDO Nº 01/2024/SUGACI, SGD 2025/09049/000077, no qual solicita a dilação do prazo para a conclusão dos trabalhos de que trata a Portaria nº 100/2024/GABSEC,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria CGE Nº 100/2024/GABSEC, de 28 de junho de 2024, publicada no DOE nº 6605, de 05 de julho de 2024, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

PORTARIA Nº 2/2025/GABSEC, DE 10/01/2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 37, §1º e 2º da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e

Considerando o inteiro teor do MEMORANDO Nº 80/2024/SUGACI, de 12 de dezembro, que solicita dilação do prazo da Portaria CGE Nº 96/2024/GABSEC,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria CGE Nº 96/2024/GABSEC, de 21 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6597, de 25 de junho de 2024, por mais 90 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 60/2025/GASEC, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e com base no art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

PEDRO HENRIQUE SILVA BORGES, número funcional 1270451/1, cargo Assistente Administrativo, para responder pela Gerência de Compras Corporativas em substituição a titular Marlene Soares Barros Oliveira, número funcional 11612142/3, no período de seu afastamento para usufruto de férias entre os dias 15/01/2025 a 31/01/2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 61/2025/GASEC, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, RESOLVE:

INTERROMPER, a partir de 16/01/2025 o usufruto das férias legais do servidor, em razão da extrema necessidade do serviço.

JESULINO SILVA NEVES, número funcional 666947/3, Assistente Administrativo, lotado na Diretoria de Gestão de Escrituração Digital desta Pasta, prevista para o período de 02/01/2025 a 31/01/2025, referente ao período aquisitivo de 14/12/2023 a 13/12/2024, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 62/2025/GASEC, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro da Saúde do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III, V e VII da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 62/2025/GASEC, de 13 de janeiro de 2025.

ORD	NÚM FUNC	VÍNC FUNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	11240407	2	ADRIEL RIBEIRO CORREIA	07/01/2021	01/02/2021	PROGRESSÃO VERTICAL	I-E	II-E
02	145662	1	ANDERSON OLIVEIRA CIRINEU	01/01/2021	01/02/2021	PROGRESSÃO HORIZONTAL	IV-J	IV-K
03	145662	1	ANDERSON OLIVEIRA CIRINEU	01/01/2023	01/02/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	IV-K	V-K
04	1234420	1	DORACY AGUIAR DA SILVA MORAIS	01/05/2023	01/06/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	III-D	IV-D
05	817524	2	ELYNE REGIANE DOS SANTOS GOMES	01/01/2023	01/02/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	IV-K	V-K
06	45310	1	EVANEIDE GONCALVES PEREIRA	31/12/2022	01/01/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	III-L	IV-L
07	1221582	1	MARILEIDE MARIA DOS SANTOS	31/01/2022	01/02/2022	PROGRESSÃO VERTICAL	II-C	III-C
08	877041	1	SUELY PEREIRA DUARTE	01/01/2022	01/02/2022	PROGRESSÃO HORIZONTAL	IV-J	IV-K
09	1078283	3	WIVIANE RODRIGUES BARBOSA	01/05/2023	01/06/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	III-D	IV-D

PORTARIA Nº 63/2025/GASEC, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III e VI da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 63/2025/GASEC, de 13 de janeiro de 2025.

ORD	NÚM FUNC	VÍNC FUNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	818929	1	MONICA AIRES DOS SANTOS QUINTANILHA	01/01/2023	01/01/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	X-L	XI-L
02	1272691	1	RAISSA PERES MIRANDA	06/03/2019	01/04/2019	PROGRESSÃO VERTICAL	I-B	II-B
03	1272691	1	RAISSA PERES MIRANDA	06/03/2022	01/04/2022	PROGRESSÃO HORIZ	II-B	II-C
04	891979	2	RODRIGO BOTELHO DE HOLLANDA VASCONCELLOS	26/02/2022	01/03/2022	PROGRESSÃO HORIZ	IV-K	IV-L
05	974927	1	RODRIGO SOUSA BARROS	01/03/2018	01/04/2018	PROGRESSÃO HORIZ	V-H	V-I
06	974927	1	RODRIGO SOUSA BARROS	01/03/2022	01/04/2022	PROGRESSÃO HORIZ	V-I	V-J
07	65708	1	ROGERIO LOPES GUIMARAES	01/03/2023	01/03/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	IV-K	V-K

PORTARIA Nº 64/2025/GASEC, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública aposentada;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1360/2021/GASEC, de 10/11/2021, que concedeu evolução funcional à servidora pública FILOMENA MARTINS SILVA BARROS, Número Funcional 266817/2, Farmacêutico-Bioquímico, CPF nº XXX.XXX.843-00, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.972, de 24/11/2021.

Para onde se lê:

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	V-K	VIII-K	IX-K	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	IX-K	-	IX-L	01/03/2014	01/03/2015

Leia-se:

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	V-K	VIII-K	IX-K	01/04/2014	01/04/2014
HORIZONTAL	IX-K	-	IX-L	01/04/2014	01/04/2015

Art. 2º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública aposentada FILOMENA MARTINS SILVA BARROS, Número Funcional 266817/2, Farmacêutico-Bioquímico, CPF nº XXX.XXX.843-00, as portarias abaixo elencadas:

- A Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15/12/2021;

- A Portaria nº 593/2022/GASEC, de 10/05/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.093, de 24/05/2022;

- A Portaria nº 558/2023/GASEC, de 08/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.326, de 11/05/2023;

- A Portaria nº 670/2023/GASEC, de 23/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.347, de 13/06/2023;

- A Portaria nº 2323/2023/GASEC, de 11/12/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.469, de 13/12/2023;

- A Portaria nº 436/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 74/2025/GASEC, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o Ato nº 78 - PRO-CSS, publicado no Diário Oficial nº 3.628, de 08 de janeiro de 2024, do Poder Executivo do Município de Palmas/TO, e em conformidade com o Ofício Nº 52/CCI, de 09 de janeiro de 2025, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

LUCAS GOMES LIMA, Professor I, Número Funcional: 413017841, CPF nº XXX.XXX.921-51, integrante do Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura do Município de Palmas/TO, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Secretaria da Educação, a partir de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 77/2025/GASEC, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o Ato nº 78 - PRO-CSS, publicado no Diário Oficial nº 3.628, de 08 de janeiro de 2024, do Poder Executivo do Município de Palmas/TO, e em conformidade com o Ofício Nº 52/CCI, de 09 de janeiro de 2025, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

ELIZETE ALVES SOUZA SILVA, Auxiliar Administrativo, Número Funcional: 179902, CPF nº XXX.XXX.001-15, integrante do Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura do Município de Palmas/TO, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Secretaria da Administração, a partir de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 85/2025/GASEC, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o Ato nº 77 - PRO - CSS, e o Ato nº 78 - CSS, publicados no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.628, de 08 de janeiro de 2025, e em conformidade com o Ofício nº 52, de 09 de janeiro de 2025, SGD nº 2025/09029/000210, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR os seguintes servidores nos órgãos em referência, a partir de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025:

NOME	CARGO	NÚMERO FUNCIONAL	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO
Aclenes Gomes Barbosa Coelho	Professor III	782157-3	Secretaria Executiva da Governadoria
Alirio Félix Martins Barros	Analista de Sistemas	11509830-2	Agencia Tocantinense de Tecnologia
Antonieli Pereira do Nascimento	Motorista	11904500-1	Secretaria Executiva da Governadoria
Arlene de Macedo Antunes	Psicólogo	1004565-2	Secretaria da Segurança Pública
Celeste Moreira Barbosa	Assistente Administrativo	11457228-1	Secretaria da Saúde
Eliane de Souza Machado Sales	Professor II	1214330-2	Secretaria da Educação
Emanuel Ribamar Marques da Rocha	Motorista	11768762-1	Secretaria Executiva da Governadoria
Gilcésio Bezerra dos Santos	Auxiliar Administrativo	1109111-2	Secretaria da Fazenda
Ludmyla Sales Soares	Assistente Administrativo	11852836-1	Secretaria da Segurança Pública
Maria Aparecida da Silva Guedes	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	11757140-1	Secretaria da Saúde
Melissa Barreira de Vasconcelos Sales Campelo	Analista em Saúde - Enfermeiro	810116-3	Polícia Militar do Estado do Tocantins
Rodrigo Sabino Teixeira Borges	Geógrafo	577940-4	Secretaria do Planejamento e Orçamento
Rogério Rios Coelho	Professor Nível II	782406-4	Secretaria da Saúde
Solange Silvestre Xavier Lucena	Assistente Administrativo	11573546-2	Secretaria da Educação

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 88/2025/GASEC, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Portaria Nº 291/2024, publicado em 28 de novembro de 2024, do Poder Executivo do Município de Santa Maria do Tocantins, e em conformidade com o Ofício Nº 21/CCI, de 6 de janeiro de 2025, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

ROSILENE FERREIRA LIMA COSTA, Número Funcional: 1190903/5, xxx.xxx.881-87, integrante do quadro de servidores efetivos da Prefeitura do Município de Santa Maria - TO, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 18/2025/GASEC/SECAD, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11178760/7	KELVIN BORGES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/000144	01/01/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
02	11850566/2	PAULLA RESIO TAVARES LABRE	MÉDICO	2025/23000/000141	01/01/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
03	11963794/1	PEDRO OLÍMPIO DA SILVEIRA VALE	MÉDICO	2025/23000/000131	01/01/2025	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 19/2025/GASEC/SECAD, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11881348/1	JOSIANE BACANI RIBEIRO CHAGAS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2025/23000/000098	20/12/2024	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS
02	11819693/2	MARIA JOSE GAMA BARBOSA CESAR	AUXILIAR III	2025/23000/000074	02/01/2025	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
03	11600080/4	ANTONIO LUIZ OLIVEIRA FELIX	AUXILIAR I	2025/23000/000102	02/12/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11628286/2	GUILHERME CONTIERO BOSCO	ASSISTENTE III	2025/23000/000039	02/12/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11757078/4	LEONARDO DA SILVA NOLETO	MONITOR EDUCACIONAL	2025/23000/000019	01/11/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	1048864/11	MARIA DAS DORES DA SILVA PIO	AUXILIAR I	2025/23000/000048	09/12/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	11903201/2	MARIANA OLIVEIRA CHAVES	AUXILIAR I	2025/23000/000066	03/12/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
08	11738502/3	RANIQUELLE FERREIRA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE III	2025/23000/000068	11/11/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
09	11836130/2	PEDRO DE JESUS NEVES SANTANA	ASSISTENTE I	2024/23000/005698	30/11/2024	SECRETARIA DA FAZENDA
10	11850418/2	ELZA RODRIGUES DE CASTRO	INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO	2025/23000/000023	18/12/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
11	11900520/1	JOAO EMANUEL CARVALHO DA SILVA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2025/23000/000050	09/12/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
12	11962380/1	LARYSSA CAVALCANTE MOREIRA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2025/23000/000076	13/12/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
13	11974702/1	LUAN SILVA SOARES	BIOMÉDICO	2025/23000/000042	17/12/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
14	11972238/1	MARIA HELENA PEREIRA SOARES	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2025/23000/000055	18/12/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
15	11961511/1	MATHEUS LIMA SOUSA SANTANA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2025/23000/000049	11/12/2024	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 20/2025/GASEC/SECAD, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/34499/000098, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11841044/2	XXX.XXX.941-09	MARCELLA RIBEIRO ARAUJO SANTOS	ANALISTA III	2025/23000/000132	02/01/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 21/2025/GASEC/SECAD, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11720824/3	MAICON BACANI RIBEIRO	ASSISTENTE III	2025/23000/000105	19/12/2024	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS
02	11738685/3	WALISON THIAGO ARAUJO MONTEIRO	ANALISTA II	2025/23000/000018	25/12/2024	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS

03	11588365/6	KLEYSON MORENO EVANGELISTA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2025/23000/000040	26/12/2024	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
04	11964456/1	ANA CLAUDIA SARAIVA ROCHA	MÉDICO	2025/23000/000041	13/12/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
05	1150758/10	FABIANE MATOS DA SILVA BORGES	ENFERMEIRO	2025/23000/000013	01/12/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
06	11724323/3	GUSTAVO JACOB RODRIGUES DE SOUZA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2025/23000/000058	05/12/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
07	500050/6	IBSEN SUETONIO TRINDADE	MÉDICO - RQE	2025/23000/000056	01/01/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
08	11723165/2	MARIA RALUM SOUSA SALES	MÉDICO	2025/23000/000063	01/01/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
09	11540788/4	NATHALLYA BEZERRA ALMEIDA	MÉDICO	2025/23000/000045	01/12/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
10	11693800/4	SILAS DA SILVA BORGES	ASSISTENTE III	2025/23000/000020	17/12/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
11	11890258/1	VICTOR GIOVANNINO ACCETTA	MÉDICO	2025/23000/000016	15/12/2024	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 22/2025/GASEC/SECAD, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11782790/2	ELIENE DA SILVA SOUZA	AUXILIAR	2025/23000/000107	01/01/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	11930535/1	HELENA LOPES RIBEIRO RODRIGUES	AUXILIAR I	2025/23000/000108	01/01/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11620668/6	ISABELLA COELHO LIMA	ANALISTA II	2025/23000/000109	03/01/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11929294/1	KELMA LIMA MENDES	AUXILIAR I	2025/23000/000110	02/01/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11738391/2	MARCOS ALBERTO RODRIGUES RIBEIRO	AUXILIAR I	2025/23000/000111	23/12/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	11889985/1	SILVANO MELO LEITE	ASSISTENTE III	2025/23000/000106	31/12/2024	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 5054/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/019780
INTERESSADO(A): WILY ROSÁRIO DA SILVA
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 983928/2
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Guilherme Dourado
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 560, de 25 de novembro de 2024, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função, formulada pelo(a) servidor(a) supracitado(a), de acordo com o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas aos 19 de dezembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO
Nº 5055/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/27000/020433
INTERESSADA: CHESY ALEXANDRE COELHO
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 780800/4
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Militar Estadual do Tocantins - Sen Antônio L Maya
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 546, de 03 de dezembro de 2024, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função, formulada pela servidora supracitada, de acordo com o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas aos 19 de dezembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO
Nº 5071/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/30550/009200
INTERESSADA: LILIANE SANTOS CAVALCANTE
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Supervisor de Serviços Operacionais
NÚMERO FUNCIONAL: 65915-2
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital e Maternidade Infantil Edmunda Cavalcante-Tia Dede
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 601, 11 de dezembro de 2024, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função, formulada pela servidora supracitada, de acordo com o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas aos 20 de dezembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO
Nº 5074/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/27000/020185
INTERESSADO: ALAERSON PEREIRA DA SILVA
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 891347-5
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Tiradentes
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 599, 11 de dezembro de 2024, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função, formulada pelo servidor supracitado, de acordo com o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas aos 20 de dezembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO
Nº 5076/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/23000/004553
INTERESSADO: ANTONIO PEREIRA BARBOSA
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 743073/1
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: 012.ESESVIUN - Escola Estadual Vila União
MUNICÍPIO: PALMAS

Considerando o disposto no parágrafo único do art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que estabelece que o REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO não ocorre caso o motivo apresentado seja superado com troca de equipamentos, materiais ou do local exercício do servidor, recomendo o acatamento do Parecer Médico nº 565, de 06 de dezembro de 2024, emitido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas aos 20 de dezembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO
Nº 5080/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/30550/008806
INTERESSADA: LEONEIDE COELHO DOS REIS
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Enfermeiro
NÚMERO FUNCIONAL: 1270508/1
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Augustinópolis
MUNICÍPIO: AUGUSTINÓPOLIS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 556, de 09 de dezembro de 2024, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função, formulada pela servidora supracitada, de acordo com o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas aos 20 de dezembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 23/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/009979
INTERESSADA: WANDERLENE ALVES LIMA
ASSUNTO: AUXÍLIO-FUNERAL
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
Nº FUNCIONAL: 854454/1
CPF: XXX.XXX.421-72
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Gerência de Regulação de Consultas e Exames
MUNICÍPIO: Palmas

Versam os autos sobre a solicitação de pagamento do Auxílio-Funeral, formulada pela servidora em referência, em virtude do óbito de seu pai José Arimateia Sousa Lima, ocorrido em 03 de dezembro de 2023.

Em relação ao benefício solicitado, veja-se o que estabelece o art. 56, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins:

"Art. 56. O auxílio-funeral é devido à família do servidor ativo ou inativo falecido, em valor equivalente a um mês do seu subsídio ou provento.

...

§2º O auxílio é devido, também, ao servidor, por morte do cônjuge ou companheiro e de filho menor ou inválido". (grifamos)

Depreende-se do dispositivo legal retro que não há possibilidade de concessão do auxílio-funeral, haja vista tratar-se de óbito do pai da servidora requerente, cujo grau de parentesco não está contemplado em lei.

Diante o exposto, e Acolhendo a Informação Técnica prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, resolvo, por inexistência de previsão legal, INDEFERIR a solicitação de pagamento do auxílio ora requerido.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 06 de janeiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 64/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/021682
INTERESSADA: STELA DE SOUSA BATISTA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 509398/1
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: XXX.XXX.873-53
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Diretoria de Gestão de Pessoal
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

DEFIRO, a partir de 02 de janeiro de 2025, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Stela de Sousa Batista, por meio do Despacho nº 3.880, de 08 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.470, de 14 de dezembro de 2023, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 09 de janeiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO 65/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/021492
INTERESSADA: SALLYAN VINHADELI VASCONCELOS
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 469893/1
CPF: XXX.XXX.701-44
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, tendo em vista a Portaria CCI nº 1.715 - CSS, de 08 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.694, de 08 de novembro de 2024, que cedeu a servidora em referência ao Estado de Goiás, com ônus para o requisitante.

Inclusive, quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica, e ainda, considerando o disposto no §1º, do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo:

INTERROMPER, a partir de 01 de dezembro de 2024, o restante da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida a servidora Sallyan Vinhadeli Vasconcelos, por meio do Despacho nº 1.632, de 16 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.556, de 23 de abril de 2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 09 de janeiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 66/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/23000/005702
INTERESSADO: MARCUS VINICIUS PEREIRA CIRQUEIRA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11150190/2
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: XXX.XXX.261-40
ÓRGÃO: Secretaria da Administração
LOTAÇÃO: Diretoria de Unidade de Atendimento do PRONTO
MUNICÍPIO: Gurupi

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

DEFIRO, a partir de 13 de dezembro de 2024, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Marcus Vinicius Pereira Cirqueira, por meio do Despacho nº 1.994, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.097, de 30 de maio de 2024, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 09 de janeiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 67/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/021775
INTERESSADO: MANOEL ALVES DE SOUZA FILHO
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 745240/7
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: XXX.XXX.421-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Superintendência Regional de Educação
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

DEFIRO, a partir de 18 de dezembro de 2024, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Manoel Alves de Souza Filho, por meio do Despacho nº 1.449, de 07 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.068, de 12 de abril de 2022, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 09 de janeiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 68/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/021700
INTERESSADA: JOYCE DANIELLE BATISTA MARTINS DE SOUZA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 113053/4
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: XXX.XXX.451-79
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins - Convênio
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins
REGIONAL: Paraíso do Tocantins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

DEFIRO, a partir de 02 de janeiro de 2025, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Joyce Danielle Batista Martins de Souza, por meio do Despacho nº 876, de 27 de março de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.302, de 31 de março de 2023, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 09 de janeiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 77/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/32470/000661
INTERESSADO: JOSÉ CARLOS LOPES MAGALHÃES
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Auxiliar Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11164387/1
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: XXX.XXX.823-88
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito
LOTAÇÃO: Gerência de Sistemas e Registros Nacionais
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

DEFIRO, a partir de 11 de dezembro de 2024, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor José Carlos Lopes Magalhães, por meio do Despacho nº 2.929, de 20 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.422, de 28 de setembro de 2023, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 09 de janeiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 78/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/000089
INTERESSADA: ADRIANA RODRIGUES
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 67559/3
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: XXX.XXX.291-51
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Superintendência Regional de Educação
MUNICÍPIO: Dianópolis
REGIONAL: Dianópolis

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

DEFIRO, a partir de 02 de janeiro de 2025, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Adriana Rodrigues, por meio do Despacho nº 2.919, de 20 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.421, de 27 de setembro de 2023, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 09 de janeiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATOS DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO INDEFERIDOS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, o artigo 33, §1º da Instrução Normativa Nº 1/2022/GASEC. Recomenda-se o Indeferimento de Remanejamento de função.

Haja vista que o remanejamento não ocorre caso o motivo apresentado seja superado com a troca de equipamentos, materiais ou do local de exercício do servidor, conforme parágrafo único da legislação mencionada.

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PROCESSO	Nº SGD
01	DEUZELY BENTO DE ARAUJO	11584882-6	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/27000/020415	2024/23009/203041
02	EDNEIA MARTINS FERREIRA CASTANHEIRA	65680-1	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2024/30550/009391	2024/23009/193726
03	LEILA AGUIAR MANO	903908-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/27000/020609	2024/23009/167601
04	MARIA DE FÁTIMA AIRES DA SILVA ARAUJO	719060-2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/27000/020841	2024/23009/201284
05	ORÁCIO DA SILVA NEGREIROS	976122-10	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/27000/020891	2024/23009/203091
06	ORLANDO SILVA SALES	1013300-2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/27000/020608	2024/23009/202982
07	PAULO SERGIO DE SOUZA SILVA	1183940-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/27000/020923	2024/23009/203072
08	VERDELINA ALEXANDRE BOTELHO	904986-3	ENFERMEIRO	2024/30550/009359	2024/23009/193686

Palmas, 10 de janeiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

CORREGEDORIA-GERAL DA POLÍCIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

PORTARIA/CGPPSS/SECIJU/TO Nº 7, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO, designado pelo Ato Governamental de nº 1.535 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6368, de 13 de julho de 2023, c/c a PORTARIA SECIJU Nº 574, de 18/08/23, publicada no DOE Nº 6397, de 23 de agosto de 2023, no uso das atribuições legais, e com fulcro no art. 177, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, alterada pela Lei nº 4.238, de 16 de outubro de 2023, que criou e instituiu a Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, vinculada à Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONSIDERANDO as razões e argumentos, bem como os fundamentos apresentados pelo Corregedor Adjunto da Polícia Penal, por meio do DESPACHO Nº 129/2024/CAPP, SGD Nº 2024/17019/044989, de 15 de julho de 2024, o qual foi acolhido e adotado como forma de decidir através do Despacho nº 154/2024/CGPPSS;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO do processo nº 2021/09041/000042, à vista do despacho produzido pelo Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, com fulcro nas disposições previstas no Parágrafo Único, do art. 168, c/c art. 177, ambos da Lei nº 1.818/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de janeiro de 2025.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM
Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 1/2025/CGPPSS, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atendendo ao que dispõe o artigo 151, parte inicial, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC, de nº 1/2025, de 24 de junho de 2024, celebrado pela 1ª Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - PCPDS, conforme documentos cadastrado no SGD sob o nº 2024/17019/040599, figurando como:

COMPROMISSANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL.
COMPROMISSÁRIO: S. B. S. J.
DEFENSOR DATIVO: RICARDO SAMARONY DUARTE DA SILVA

É proposto e firmado o presente Termo de Ajustamento de Conduta, mediante aceitação expressa do servidor, conforme disciplinado pela IN-CGE nº 7/2022, sendo este termo regulado pelas seguintes CLÁUSULAS:

Como medida pedagógica, foi estabelecido:

a) Respeitar os princípios da conduta profissional dos servidores públicos mantendo uma conduta pessoal ilibada e postura ética, observar as normas legais e regulamentares, bem como não utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares.

b) O servidor se comprometa, como medida educativa contribuir voluntariamente com a Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota (unidade de lotação atual), executando cinco plantões de 24 horas. Durante esses plantões, o servidor ficará à disposição do Diretor da Unidade, que poderá designá-lo para atividades de segurança e/ou administrativas. Essa medida deverá ser rigorosamente acompanhada pelo Diretor da Unidade, que deverá atestar a efetividade da execução após o cumprimento dos plantões, dentro de um prazo máximo de 60 (sessenta) dias. Tal medida objetiva promover a responsabilidade e o cumprimento das obrigações por parte do servidor, além de reforçar a importância do trabalho cooperativo, do respeito à hierarquia e das normas institucionais.

c) Por último, caso o servidor não tenha participado das edições anteriores do Curso de Alinhamento Operacional Penitenciário - CAOP, Instrumento de Menor Potencial Ofensivo - IMPO ou Curso de Aperfeiçoamento em Armamento e Tiro - CAAT, todos oferecidos gratuitamente aos servidores Policiais Penais do Estado, que se comprometa a se inscrever na próxima edição de um desses cursos e comprove sua participação efetiva por meio de certificado

JOSÉ EVANDO DE AMORIM

Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2023/38960/000341
ADITIVO Nº: 3º Termo Aditivo de Prazo
TERMO DE COOPERAÇÃO OPERACIONAL: Nº 001/2023
COOPERANTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIHD
COOPERADA: Distrito de Irrigação Manoel Alves - DIMA
CNPJ: 15.104.583/0001-78
OBJETO: Altera a Cláusula Sétima - Da Vigência.
PRAZO: 06 (seis) meses
DATA DA ASSINATURA: 10/01/2025
VIGÊNCIA: 12/07/2025
SIGNATÁRIOS: Wilson Souza e Silva - Cooperante
Milton Albuquerque dos Santos - Cooperada

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 39, DE 9 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária da servidora Rosiene Pereira da Costa Barros, número funcional 532098/4, Professora da Educação Básica, em 180 (cento e oitenta) horas mensais, a partir de 8 de janeiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 40, DE 9 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a Iva Neide de Oliveira, Professora Normalista, número funcional 650332-1, no período 13 a 24/01/2025, referente ao período aquisitivo 2022/2022, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 1006, de 27/07/2023, publicada na Edição nº 6379, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 41, DE 9 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

a servidora KELMA TAVARES BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 241778-3, Professora da Educação Básica, na Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoal, nesta capital, a partir de 10 de janeiro de 2025, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 42, DE 9 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

a servidora Rosiane Sá de Alencar, matrícula nº 988276-4, cargo de Professor da Educação Básica na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral São Francisco de Assis, no município de Axixá do Tocantins, a partir de 27 de janeiro de 2025, fixando sua carga horária em 180 (cento e oitenta) horas mensais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EDITAL Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Seleção simplificada para professores alfabetizadores de Turmas de Alfabetização de Jovens, Adultos e Idosos, no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado no Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e de acordo com Resolução CD/FNDE Nº 1, de 31 de janeiro de 2024, torna público a normatização de Processo Seletivo Simplificado para selecionar interessados em desenvolver atividade voluntária de professores alfabetizadores de Turmas de Alfabetização de Jovens, Adultos e Idosos, o qual poderá ser executado em espaços formais e não formais de educação no âmbito do território do Tocantins.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 No âmbito de executar a repactuação do Programa Brasil Alfabetizado, instituído pelo Ministério da Educação, por meio da Resolução Nº 1, de 31 de janeiro de em 2024, o presente Processo Seletivo Simplificado objetiva selecionar candidatos a desenvolver a atividade de Professor Alfabetizador Voluntário, no decorrer do ano de 2025;

1.2 A atuação do Professor Alfabetizador Voluntário, em 2025, dar-se-á por tempo determinado de 07 (sete) meses, visando à consolidação do processo de alfabetização de jovens, a partir dos 15 anos de idade, adultos e idosos, que não tenham o domínio da leitura, da escrita e do letramento matemático;

1.3 O candidato deve ser preferencialmente da rede pública desde que tenha horário disponível para o desenvolvimento de atividades de alfabetização de jovens, adultos e idosos, objeto do presente credenciamento, sem prejuízo ao serviço público prestado ao Estado e Município. Em consonância ao disposto no site do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (Bolsas e Auxílios - Home - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (www.gov.br), o PBA é um dos programas desenvolvidos e destinado para o aperfeiçoamento (teórico e prático) e atualização profissional, dos profissionais da educação básica das redes públicas de ensino.

1.4 O Professor Alfabetizador Voluntário deverá, semanalmente, por turma, desenvolver suas atividades por um tempo de 12 (doze) horas, sendo 08 (oito) horas dedicadas às atividades em sala de aula com os alfabetizandos, e 04 (quatro) horas dedicadas ao planejamento pedagógico, formação continuada e produção de material;

1.5 O Professor Alfabetizador Voluntário poderá desenvolver suas atividades em no máximo 2 (duas) turmas, desde que haja disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para cada turma, a fim de garantir a sistematização e qualidade do processo de ensino e de aprendizagem;

1.6 Na zona rural cada turma deverá ter, no mínimo, 7 (sete) e no máximo 25 (vinte e cinco) alfabetizandos devidamente matriculados; e na zona urbana, o mínimo de 14 (quatorze) e no máximo 25 (vinte e cinco) alfabetizandos devidamente matriculados nas turmas de alfabetização, conforme consta este edital;

1.7 O candidato selecionado poderá desenvolver suas atividades em escolas e/ou em espaços não formais, desde que sejam validados previamente por técnicos das Superintendências Regionais de Educação, e considerados adequados para as atividades de alfabetização;

1.8 O candidato selecionado será responsável pela mobilização juntamente com a Secretaria Municipal de Educação dos jovens, a partir dos 15 anos de idade, adultos e idosos, que desejam ser alfabetizados e que não tenham o domínio da leitura, da escrita e do letramento matemático;

1.9 Após o Processo Seletivo Simplificado, o candidato selecionado deverá apresentar as fichas de matrículas dos alfabetizandos na Superintendência Regional de Educação, entre os dias 17 de março e 19 de março/2025, conforme Anexo III - Cronograma do Processo Seletivo Simplificado com ciência e assinatura do Dirigente Municipal de Educação.

1.10 A assinatura do Termo de Adesão do Professor Alfabetizador Voluntário se dará após a validação da turma, conforme consta nos itens 1.8 e 1.9 deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas de forma online por meio do link: <https://sites.google.com/educ.to.gov.br/brasilalfabetizadonotocantins/p%C3%A1gina-inicial>, a partir das 8h do dia 16/01/2025 até às 23h59min do dia 18/02/2025, de acordo com o cronograma disposto no anexo I deste Edital, podendo ser prorrogadas pela Secretaria Estadual de Educação conforme necessidade;

2.2 Para os fins do Processo Seletivo Simplificado deste Edital, somente será considerada a última inscrição do interessado em desempenhar a atividade de Professor Alfabetizador Voluntário;

2.3 No ato da inscrição, além do preenchimento online de todos os dados obrigatórios, deverão ser anexadas cópias digitalizadas dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (frente e verso);
- b) CPF (frente e verso);
- c) Comprovante de residência;
- d) Comprovante de escolaridade mínima;
- e) Currículo Simplificado com documentos comprobatórios para Análise Curricular;
- f) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Polícia Civil);
- g) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual (do domicílio);
- h) Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal;
- i) Declaração de disponibilidade de carga horária de, no mínimo, 12 horas semanais, quando tratar-se de candidato que trabalhe em outro cargo, como professor junto ao Estado ou Município;
- j) Documento comprobatório de regularidade da situação perante o serviço militar (se candidato do sexo masculino);
- k) Laudo Médico, para o candidato que se declarar pessoa com deficiência;

2.4 Na ausência de qualquer uma das documentações obrigatórias implicará na invalidação imediata da inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado.

3. DA INSCRIÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Às pessoas com deficiência (PCD) é assegurado o direito de se inscrever em igualdade de oportunidade com os demais candidatos no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, nos termos do Decreto nº 3.298/1999, e pelo Decreto Nº 9.508/2018, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da atividade de Alfabetizador;

3.2 Do total de vagas destinadas neste Edital, será garantido o percentual de 5% (cinco por cento) para os candidatos comprovadamente com deficiência;

3.3 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias previstas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99, e suas alterações posteriores;

3.4 Para concorrer às vagas previstas neste Edital, os candidatos deverão:

a) No ato da inscrição, declarar ser pessoa com deficiência e anexar cópia do laudo médico, com data dos últimos doze meses do lançamento do Edital, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);

b) A ausência do laudo médico anexado na ficha de inscrição online ou o laudo que não contiver as informações acima indicadas farão com que a inscrição seja processada como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição;

3.5 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos;

3.6 No que se refere aos candidatos com deficiência classificados, que vierem a ser convocados para a realização das entrevistas, a comissão avaliadora verificará a existência da deficiência declarada e a compatibilidade com o exercício das atribuições das funções especificadas neste Edital, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra;

3.7 O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, que no ato da inscrição se declarou pessoa com deficiência, sendo esta comprovada conforme item 3.3, terá seu nome publicado em lista à parte e também na lista de classificação geral;

3.8 Na inexistência de candidatos PCD inscritos ou aprovados, as vagas reservadas serão ocupadas por candidatos da ampla concorrência aprovados, observada a ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado.

4. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO DE PROFESSOR ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO

4.1 Para concorrer às vagas de Professor Alfabetizador Voluntário, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos de caráter obrigatório:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Possuir no mínimo 18 anos de idade;
- c) Diploma do Ensino Médio Completo;
- d) Conclusão Ensino Superior e ou estar cursando a partir do 3º período licenciaturapreferencialmente em Pedagogia;
- e) Experiência de, pelo menos dois anos com alfabetização de Jovens, Adultos e Idosos;
- f) Experiência com educação popular;
- g) Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para desenvolver a função deAlfabetizador voluntário, conforme os itens 1.4 e 1.5 deste Edital.

5. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO E DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 O processo de credenciamento e seleção será conduzido por comissão de avaliação em cada Superintendência Regional de Educação, composta por 5 (cinco) servidores, sendo: 4 (quatro) servidores designados por cada Superintendente Regional de Educação e 1 (um) servidor da rede municipal, preferencialmente o Dirigente Municipal de Educação indicados exclusivamente para o processo seletivo do PBA;

5.2 A seleção dos candidatos às vagas de Professor Alfabetizador Voluntário será realizada, no período de 19 a 24 de fevereiro de 2025, pela comissão examinadora, regido por este edital.

5.3 A seleção de candidatos dar-se-á através de três etapas respeitando, quando couber, as pontuações previstas neste Edital:

1ª Etapa - Inscrição;

2ª Etapa - Análise Curricular;

3ª Etapa - Entrevista - elaborada pela comissão do processo seletivo simplificado, onde será analisado o poder de argumentação; a relevância do interesse ao cargo; atuação profissional; o conhecimento sobre alfabetização de jovens adultos e idosos;

5.4 A avaliação de títulos e de experiência profissional, de caráter classificatório, valerá no máximo 8,0 (oito) pontos. A etapa da entrevista valerá 2,0 (dois) pontos. A soma das duas etapas totalizará 10,0 (dez) pontos;

5.5 A classificação dos candidatos será obtida mediante a soma da pontuação da Análise de Currículo e da Entrevista, considerando a ordem decrescente de pontuação até atingir o número oferecido de vagas;

5.6 A publicação do resultado final do processo seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais, e a segunda somente a pontuação destes últimos, de acordo com a ordem classificatória entre seus congêneres.

PONTUAÇÃO NAS ETAPAS: ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA

Formação/ Experiência	Pontuação
Graduação em Pedagogia ou Normal Superior	2,5
Especialização em Alfabetização	1,0
Especialização em áreas afins, (Metodologia de Ensino, Psicopedagogia)	1,0
Licenciatura em diferentes áreas da Educação	1,0
Estar cursando a partir do 3º período do Curso de Pedagogia	0,5
Curso Técnico em Magistério	0,5
Ensino Médio Completo	0,5
Experiência como alfabetizador na EJA	0,5
Experiência com Educação Popular	0,5
Entrevista a respeito da temática de alfabetização	2,0
TOTAL DE PONTUAÇÃO	10,0

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) Maior idade;
- b) Maior tempo de experiência atuando com Jovens e Adultos;
- c) Maior tempo de experiência na área da educação como professor.

7. DAS VAGAS

7.1 Serão destinadas 70 (setenta) vagas para a seleção de Professores Alfabetizadores Voluntários, distribuídos por Superintendências Regionais de Educação, de acordo com os dados fornecidos pelo IBGE do último Censo Demográfico de 2010 por municípios do Estado do Tocantins, conforme anexo II deste edital;

7.2 Cinco por cento (5%) das vagas totais serão destinadas para pessoas comprovadamente com deficiência, conforme critérios estabelecidos no item 3.2 deste Edital;

7.3 Após o preenchimento das vagas disponibilizadas, será formado um Cadastro de Reserva, a partir do qual outras vagas poderão surgir de acordo com o interesse e disponibilidade da Secretaria da Educação.

8. DOS RESULTADOS

8.1 Os resultados preliminares e o final serão divulgados, conforme cronograma presente no Anexo I deste edital, por meio do site da Secretaria da Educação, assim como publicados no Diário Oficial do Tocantins. Desta feita, o resultado final do processo seletivo está previsto para ser divulgado até o dia 14 de março de 2025.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO

9.1 Conforme os itens 1.8 e 1.9 deste Edital, localizar, mobilizar, identificar e cadastrar pessoas jovens, a partir dos 15 anos, adultos e idosos não alfabetizados, que não tenham o domínio da leitura, da escrita e do letramento matemático, para ingresso e constituição de turmas de alfabetização, de acordo com a ficha de matrícula, Anexo III.

9.2 Participar de uma Formação Inicial de 12 (doze) horas.

9.3 Planejar, produzir material didático pedagógico, desenvolver estratégias metodológicas e monitorar o processo de aprendizagem dos alfabetizando;

9.4 Encaminhar relatórios e frequência mensal dos alfabetizando para o técnico responsável pelo Programa, na Superintendência Regional de Educação;

9.5 Participar dos encontros de Formação Continuada sempre que forem marcados pela equipe da Superintendência Regional de Educação e Seduc por meio da Gerência de Educação de Jovens e Adultos;

9.6 Propor ações de incentivo à permanência dos alfabetizandos, bem como apoiar as estratégias de encaminhamento dos egressos do Programa de Alfabetização para a Educação de Jovens e Adultos, ofertada pela Secretária da Educação do Tocantins.

9.7 Prestar informações e esclarecimentos do projeto quando solicitado;

9.8 Utilizar estratégias de ensino que dinamizem as atividades em sala de aula;

9.9 Realizar auto avaliação permanentemente;

9.10 Elaborar e desempenhar o cardápio de alimentação dos alfabetizandos, considerando a disponibilidade dos gêneros alimentícios concedidos.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1 A convocação dos candidatos selecionados para desempenhar as atividades de Professor Alfabetizador Voluntário será de responsabilidade da Superintendência Regional de Educação/Seduc, conforme a consolidação das turmas de Alfabetização, contidas no item 1.9 deste edital, acompanhadas da documentação dos alfabetizandos, as quais deverão ser entregues digitalizadas no e-mail: eja@seduc.to.gov.br da Gerência da Educação de Jovens e Adultos até a data limite de 21 de março de 2025.

10.2 O Processo Seletivo Simplificado de Alfabetizador Voluntário, objeto do presente Edital, será válido por 12 (doze) meses, a contar da data de homologação da convocação dos selecionados.

11. DA CONCESSÃO DE BOLSAS PARA CUSTEAR ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE ÀS ATIVIDADES

11.1 As bolsas concedidas no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado serão destinadas aos Professores Alfabetizadores Voluntário que tenham sido selecionados e que tenham formado a(s) turma(s) de acordo com as recomendações mínimas previstas neste Edital;

11.2 Para que se proceda ao pagamento do Professor Alfabetizador Voluntário é indispensável que:

a) O Professor Alfabetizador Voluntário tenha a turma ativa, formada por estudantes que não tenham o domínio da leitura, escrita e letramento matemático, tendo apresentado corretamente relatório mensal das atividades desenvolvidas e todos os dados dos alfabetizandos, à Superintendência Regional de Educação jurisdicionada da turma;

b) O Professor Alfabetizador Voluntário tenha participado da Formação Inicial para Alfabetização de Jovens e Adultos e participe da Formação Continuada durante o Programa;

11.3A bolsa prevista será paga diretamente ao (à) beneficiário (a), mediante transferência em conta bancária indicada pelo(a) bolsista;

11.4 Os valores das bolsas serão depositados todo dia 10 (dez) em nome do beneficiário, até o limite de 7 (sete) meses, a partir do início das atividades didático pedagógicas, considerando o valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais para o Professor Alfabetizador Voluntário, com 1 (uma) ou 2 (duas) turmas ativas e em efetivo exercício;

11.5 Os Professores Alfabetizadores Voluntário deverão enviar para a Superintendência Regional de Educação: Relatório Mensal de Frequência da Turma, os Instrumentos de Acompanhamento e Desenvolvimento da Turma, preenchidos, até o dia 02 de cada mês.

12. DA FORMAÇÃO

12.1 Os Professores Alfabetizadores Voluntários farão a Formação Inicial no período de 24 a 25 de março de 2024, com previsão de 12 (doze) horas, de acordo com a organização programática da formação. Os dias 26 a 28 de março de 2025 serão destinados para planejamento das aulas pelos professores alfabetizadores com acompanhamento e orientação da equipe da Superintendência Regional de Educação.

12.2 O calendário da Formação Continuada será comunicado durante a Formação Inicial aos Alfabetizadores selecionados.

O início das aulas de alfabetização está previsto para o dia 31 de março de 2025.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 As informações que constam na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato a Professor Alfabetizador Voluntário.

13.2 O candidato a Professor Alfabetizador Voluntário que não comparecer no dia, local e hora designados para a entrevista, conforme convocação da SRE/SEDUC será automaticamente eliminado, não cabendo posteriormente recurso.

13.3 O candidato a Professor Alfabetizador Voluntário que se sentir prejudicado pelo resultado da seleção, poderá interpor recurso à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado em até 24 horas a partir dos resultados publicados, utilizando para tal, o formulário presente no Anexo IV e deve enviá-lo para o endereço eletrônico: eja@seduc.to.gov.br

13.4 Não será aceito em nenhuma hipótese recursos interpostos fora do prazo ou que não estejam fundamentados.

13.5 Após análise dos recursos, o resultado final da seleção será publicado no site oficial da Secretaria da Educação.

13.6 As atividades desenvolvidas pelos Alfabetizadores, no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado, são consideradas de natureza voluntária, não gerando vínculo empregatício, ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou de outra ordem com a Secretaria de Estado da Educação.

13.7 A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital implica no conhecimento e na aceitação de seu conteúdo.

13.8 Não serão fornecidos atestados ou certificações seletivas à classificação ou pontuação de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados publicados.

13.9 Os candidatos que prestarem declaração falsa no ato da inscrição ou caso não atenda a todas as condições enumeradas neste edital, terão sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que classificados no processo seletivo.

13.10 O candidato portador de deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e à pontuação determinada.

13.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I

Cronograma Geral do Processo Seletivo Simplificado para Professor Alfabetizador

EVENTO DO PROCESSO SELETIVO	DATA PREVISTA
Lançamento do Edital	14 /01/2025
Período das Inscrições para o Processo Seletivo Simplificado	16/01/2025 a 18/02/2025
Período da seleção dos candidatos às vagas de Alfabetizador Voluntário conforme item 5.2	19/02/2025 a 24/02/2025
Publicação do resultado preliminar da análise do currículo e validação da inscrição	25/02/2025 a 26/02/2025
Recursos contra o resultado preliminar da análise do currículo e validação da inscrição.	26/02/2025 a 27/02/2025
Publicação do resultado final da análise do currículo, validação da inscrição e cronograma do dia e horário da entrevista.	28/02/25 a 05/03/2025
Período de realização das entrevistas	06/03/2025 a 10/03/2025
Publicação do resultado preliminar das entrevistas	11/03/2025
Recursos contra o resultado preliminar das entrevistas	12/03/2025 a 13/03/2025
Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo	14/03/2025
Entrega dos cadastros dos Alfabetizandos à Superintendência Regional de Educação/Seduc/Gerência de Educação de Jovens e Adultos conforme anexo II)	17/03/2025 a 19/03/2025
Convocação dos selecionados que cumpriram todos os itens deste edital.	20 e 21/03/2025
Formação inicial para os Alfabetizadores selecionados	24 e 25/03/2025
Planejamento das aulas	26 a 28/03/2025
Início previsto das aulas	31/03/2025

ANEXO II

Quantitativo de Turmas distribuídas por Municípios nas Superintendências Regionais de Educação

SRE	MUNICÍPIO	Nº DE TURMAS
ARAGUAÍNA 08 Turmas	Araguaína	01
	Riachinho	02
	Campos Lindos	02
	Wanderlândia	02
	Nova Olinda	01
ARAGUATINS 08 Turmas	Araguatins	01
	Augustinópolis	02
	São Miguel do Tocantins	02
	São Bento do Tocantins	02
	Sítio Novo do Tocantins	01
ARRAIAS 02 Turmas	Paraná	01
	Aurora do Tocantins	01
COLINAS TOCANTINS 04 Turmas	Itapiratins	02
	Arapoema	02
DIANÓPOLIS 04 Turmas	Almas	02
	Taguatinga	02
GUJARAÍ 03 Turmas	Guaraí	01
	Colméia	01
	Presidente Kennedy	01
GURUPI 07 Turmas	Araguaçu	01
	Formoso Araguaia	02
	Palmeirópolis	02
	Peixe	02
MIRACEMA DO TOCANTINS 04 Turmas	Tocantínia	02
	Miranorte	02
PALMAS 10 Turmas	Palmas	05
	Santa Tereza do Tocantins	02
	Mateiros	02
	Novo Acordo	01
PARAÍSO DO TOCANTINS 07 Turmas	Abreulândia	01
	Paraíso do Tocantins	02
	Plum	01
	Araguacema	01
	Marianópolis	01
	Lagoa da Confusão	01
PEDRO AFONSO 03 Turmas	Pedro Afonso	01
	Recursolândia	01
	Itacajá	01
PORTO NACIONAL 05 Turmas	Porto Nacional	02
	Monte do Carmo	02
	Pindorama do Tocantins	01
TOCANTINÓPOLIS 05 Turmas	Aguiarnópolis	01
	Tocantinópolis	01
	Angico	01
	Darcinópolis	01
	Itaguatins	01

OBS.: Caso, não seja formada turma em algum município poderá ser feita alteração de modo contabilizar a turma em outro município a depender da formação de turmas.

ANEXO III

Ficha Cadastral do Alfabetizando (a)

DADOS PESSOAIS DO (A) ALFABETIZANDO (A)			
1. Nome completo do (a) Alfabetizando (a)			
2. CPF	3. Data de Nascimento		
4. Naturalidade	UF		
5. RG	Órgão Emissor	UF	Data de Emissão
6. Nome da Mãe			
7. Nome do Pai			
8. Estado Civil () solteiro () casado () separado () divorciado () viúvo () Outro			
9. Telefone fixo	10. Celular	11. Situação Ocupacional	
12. Endereço completo Rua Nº Bairro Município CEP Ponto de Referência			
13. Nº do Cartão do SUS			

14. Necessidades Especiais: Não () Sim ()		Se sim, qual?	
15. Frequentou escola? Sim () Não ()		Se sim, quanto tempo? Anos(s) e Mês (ou meses)	
16. Utiliza óculos? Sim () Não ()		Tem dificuldades de enxergar? Sim () Não ()	
17. Telefone fixo		18. Celular	

Segmento Social do Candidato

- () Membros de família beneficiária do Programa Bolsa família
- () Idoso/a com mais de 60 anos, conforme estatuto do idoso
- () Jovens em cumprimento de medidas socioeducativa
- () Membro de família beneficiária do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI
- () Pessoas transgêneros (travestis e transexuais)
- () População indígena, bilíngues, fronteiriças.
- () Doméstica
- () Assentado/a
- () Remanescentes de quilombo
- () Catador/a de material reciclado
- () Pescador Artesanal
- () Morador de casas de acolhimento
- () Profissional do sexo
- () Agricultor familiar
- () Morador/a de Rua
- () Jovem de 15 a 29 anos não alfabetizados
- () Nenhuma dessas situações

Observação: Anexar: Cópia da RG, CPF e Cartão do SUS.

_____ de _____ de 2025

Assinatura legível do Alfabetizador responsável.

ANEXO IV

Cadastro da Turma

- Nome do Professor Alfabetizador: _____
- Bairro ou comunidade atendida: _____
- _____ município: _____
- CEP: _____ - _____ Contato: _____
- Zona comunitária: () urbana () rural
- Espaço/local de realização das aulas:
() Escola () Associação comunitária () Cooperativa () Igreja () Outros
- Quantidade de alfabetizados atendidos (____)
- Cronograma de aulas e planejamento/ horário:

segunda	terça	quarta	quinta	sexta

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ALFABETIZADOR BOLSISTA PARA O PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.

Nome: _____
 RG: _____
 CPF nº _____, apresento recursos contra o Processo Seletivo Simplificado, aberto pela Secretaria Estadual de Educação, por meio de Edital nº _____ publicado no Diário Oficial, em _____.

Como candidato (a) à função de Professor Alfabetizador Bolsista solicito revisão do Resultado quanto à questão contestada abaixo. Para fundamentar os argumentos com os quais contendo a referida decisão apresento a seguinte justificativa, acompanhada dos seguintes documentos:

_____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO VI

TERMO DE INTERESSE A ADESÃO AO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

O presente Termo de interesse a Adesão ao Programa Brasil Alfabetizado, instituído pelo Ministério da Educação/FNDE que trata da implementação do Programa Brasil Alfabetizado, de acordo a Lei nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Decreto nº 11.882, de 15 de janeiro de 2024, e a Resolução nº 1, de 31 de janeiro de 2024 que trata da operacionalização do Programa Brasil Alfabetizado - PBA.

O presente Termo de Adesão vem fortalecer o Regime de Colaboração entre os municípios do Estado do Tocantins, no que tange o Programa Brasil Alfabetizado, cujo objetivo é Alfabetizar Jovens a partir de 15 anos, Adultos e Idosos que não tiveram acesso a escolarização na idade certa, que não fazem o uso da leitura, escrita e letramento matemático, bem como garantir a continuidade dos estudos aos egressos do PBA.

Parágrafo único:

A execução do Programa Brasil Alfabetizado terá a vigência de 07 meses, com início em 31 de março de 2025 e o término em 31 de outubro de 2025.

I - Compete à Secretaria Estadual da Educação:

- a) Mobilizar os municípios para participarem do Programa Brasil Alfabetizado em regime de colaboração;
- b) Efetuar o pagamento de bolsa para professor voluntário;
- c) Disponibilizar lanche de itens não perecíveis aos alunos;

II - Compete ao Município:

- d) Cabe aos municípios mobilizar, incentivar e apoiar a implementação do referido Programa no município;
- e) Apoiar os professores alfabetizadores, bem como contribuir com logística, espaço físico e ou materiais;

Eu, _____, dirigente do Município _____, do Estado do Tocantins, portador do RG Nº _____, Órgão Expedidor _____ e CPF _____, tenho interesse () não tenho interesse () de apoiar a política de implementação sem custos direto neste município.

Palmas, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Dirigente Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº: 20/2022
 PROCESSO: 2022/27000/004954
 1º PARTÍCIPE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 CNPJ: 25.053.083/0001-08
 2º PARTÍCIPE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FORMOSO DO ARAGUAIA
 CNPJ: 08.049.329/0001-59
 OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Instrução Normativa nº 02, de 22 de janeiro de 2020 (revogada), para a Instrução Normativa nº 002, de 24 de janeiro de 2024, ao Acordo de Cooperação, constante nas Cláusulas: Primeira (parágrafo único) e Segunda (incisos I, alínea c e II, alínea b), previstas no instrumento inicial.
 DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2025.
 SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
 EDIME ROSAL CAMPELO MARTINS - Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formoso do Araguaia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
 ADEMAR VICENTE FERREIRA SOBRINHO

PORTARIA Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ADEMAR VICENTE FERREIRA SOBRINHO, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de Araguaína - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - JOSILENE PEREIRA SANTOS, matrícula nº 1188569-1

II - TERESINHA DE JESUS ALVES CARVALHO SOUSA, matrícula nº 517693-1

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - SHIRLEY MIRANDA RÊGO, matrícula nº 947780-1

II - LARABRENDALIMADE OLIVEIRA, matrícula nº 11911077-1

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

LUCIDALVA PEREIRA DA SILVA BATISTA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
MARECHAL COSTA E SILVA

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 03/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MARECHAL COSTA E SILVA, CNPJ/MF sob o nº 02.032.269/0001-85, localizada na MURICILÂNDIA, por meio do pregoeiro FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES DA SILVA promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para os alunos matriculados no Colégio Estadual Marechal Costa e Silva para o ano de 2025. Data de abertura: 31 de janeiro de 2025, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na ESCOLA ESTADUAL MARECHAL COSTA E SILVA. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3429-1110 e através do e-mail: costaesilva-mur@ue.seduc.to.gov.br.

Muricilândia - TO, 17 de dezembro de 2024.

FLORACI GONÇALVES BORGES
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
MANOEL ESTEVÃO DE SOUZA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024

PROCESSO: 90001/2024
CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL MANOEL ESTEVÃO DE SOUZA,
CONTRATADA: ARAGAO & ARAGAO LTDA
CNPJ: 34621146/0001-76
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Manoel Estevão de Souza por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 46.973,04 (quarenta e seis mil, novecentos e setenta e três reais e quatro centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recurso do PNAE
DATA DE ASSINATURA: 22 de março de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 12 meses
SIGNATÁRIOS:
MICHELL MELO RAMOS - Representante legal da Contratante
CARLOS HENRIQUE DE ARAGÃO VASCONCELOS FILHO - Representante legal da Contratada.

MICHELL MELO RAMOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

PROCESSO: 90001/2024
CONTRATO Nº 02/2024
CONTRATANTE: A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL MANOEL ESTEVÃO DE SOUZA,
CONTRATADA: CARVALHO & BONFIM LTDA
CNPJ: 37.790.723/0001-41
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Manoel Estevão de Souza por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
VALOR DO CONTRATO: R\$ 32.453,97 (trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recurso do PNAE
DATA DE ASSINATURA: 22 de março de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 12 meses
SIGNATÁRIOS:
MICHELL MELO RAMOS - Representante legal da Contratante
LUIS CARLOS DE CARVALHO AZEVEDO - Representante legal da Contratada.

MICHELL MELO RAMOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024

PROCESSO: 90001/2024
CONTRATO Nº 03/2024
CONTRATANTE: A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL MANOEL ESTEVÃO DE SOUZA,
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
CNPJ: 34.573.762/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Manoel Estevão de Souza por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.609,83 (vinte e sete mil, seiscentos e nove reais e oitenta e três centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recurso do PNAE
DATA DE ASSINATURA: 22 de março de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 12 meses
SIGNATÁRIOS:
MICHELL MELO RAMOS - Representante legal da Contratante
RONALDO GONÇALVES DA SILVA - Representante legal da Contratada.

MICHELL MELO RAMOS
Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual
Manoel Estevão de Souza

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024

PROCESSO: 90001/2024
CONTRATO Nº 04/2024
CONTRATANTE: A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL MANOEL ESTEVÃO DE SOUZA,
CONTRATADA: L B LIMA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 21.323.880/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Manoel Estevão de Souza por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.011,84 (seis mil, onze reais e oitenta e quatro centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recurso do PNAE
DATA DE ASSINATURA: 22 de março de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 12 meses
SIGNATÁRIOS:
MICHELL MELO RAMOS Representante legal da Contratante
Luiz Barros Lima, Representante legal da Contratada.

MICHELL MELO RAMOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024

PROCESSO: 90001/2024
CONTRATO Nº 05/2024
CONTRATANTE: A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL MANOEL ESTEVÃO DE SOUZA,
CONTRATADA: THAMIPE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.068.908/001-53
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Manoel Estevão de Souza por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.140,75 (oito mil, cento e quarenta reais e setenta e cinco centavos)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recurso do PNAE
DATA DE ASSINATURA: 22 de março de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 12 meses
SIGNATÁRIOS:
MICHELL MELO RAMOS - Representante legal da Contratante
THANARA ARAÚJO BALTAZAR LIMA - Representante legal da Contratada.

MICHELL MELO RAMOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024

PROCESSO: 90001/2024
CONTRATO Nº 10/2024
CONTRATANTE: A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL MANOEL ESTEVÃO DE SOUZA,
CONTRATADA: ARAGAO & ARAGAO LTDA
CNPJ: 34621146/0001-76
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Manoel Estevão de Souza por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.982,00 (dois mil e novecentos e oitenta e dois reais)
DATA DE ASSINATURA: 19 de agosto de 2024
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recurso do PNAE
VIGÊNCIA: O prazo de vigência desse termo de referência, como início na data de 19/08/2024 a 20/12/2024. Prevista no art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021, e suas alterações
SIGNATÁRIOS:
MICHELL MELO RAMOS - Representante legal da Contratante
CARLOS HENRIQUE DE ARAGÃO VASCONCELOS FILHO - Representante legal Contratada.

MICHELL MELO RAMOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2024

PROCESSO: 90001/2024
CONTRATO Nº 11/2024
CONTRATANTE: A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL MANOEL ESTEVÃO DE SOUZA,
CONTRATADA: CARVALHO & BONFIM LTDA
CNPJ: 37.790.723/0001-41
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Manoel Estevão de Souza por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.166,44 (três mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recurso do PNAE
DATA DE ASSINATURA: 20 de agosto de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência desse termo de referência, como início na data de 20/08/2024 a 20/12/2024. Prevista no art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021, e suas alterações
SIGNATÁRIOS:
MICHELL MELO RAMOS - Representante legal da Contratante
LUIS CARLOS DE CARVALHO AZEVEDO - Representante legal da Contratada.

MICHELL MELO RAMOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2024

PROCESSO: 90001/2024
CONTRATO Nº 12/2024
CONTRATANTE: A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL MANOEL ESTEVÃO DE SOUZA,
CONTRATADA: CARVALHO & BONFIM LTDA
CNPJ: 37.790.723/0001-41
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Manoel Estevão de Souza por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.230,25 (seis mil, duzentos e trinta reais e vinte e cinco centavos)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recurso do PNAE
DATA DE ASSINATURA: 27 de agosto de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência desse termo de referência, como início na data de 27/08/2024 a 20/12/2024. Prevista no art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021, e suas alterações
SIGNATÁRIOS:
MICHELL MELO RAMOS - Representante legal da Contratante
LUIS CARLOS DE CARVALHO AZEVEDO - Representante legal da Contratada.

MICHELL MELO RAMOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2024

PROCESSO: 90001/2024
CONTRATO Nº 13/2024
CONTRATANTE: A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL MANOEL ESTEVÃO DE SOUZA,
CONTRATADA: L B LIMA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 21.323.880/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Manoel Estevão de Souza por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.312,14 (dois mil, trezentos e doze reais e quatorze centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recurso do PNAE
DATA DE ASSINATURA: 20 de agosto de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência desse termo de referência, como início na data de 20/08/2024 a 20/12/2024. Prevista no art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021, e suas alterações
SIGNATÁRIOS:
MICHELL MELO RAMOS - Representante legal da Contratante
Luiz Barros Lima - Representante legal da Contratada.

MICHELL MELO RAMOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2024

PROCESSO: 90001/2024
CONTRATO Nº 14/2024
CONTRATANTE: A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL MANOEL ESTEVÃO DE SOUZA,
CONTRATADA: L B LIMA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 21.323.880/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Manoel Estevão de Souza por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.938,06 (mil, novecentos e trinta e oito reais e seis centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recurso do PNAE
DATA DE ASSINATURA: 27 de agosto de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência desse termo de referência, como início na data de 27/08/2024 a 20/12/2024. Prevista no art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021, e suas alterações
SIGNATÁRIOS:
MICHELL MELO RAMOS - Representante legal da Contratante
Luiz Barros Lima - Representante legal da Contratada.

MICHELL MELO RAMOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2024

PROCESSO: 90001/2024
CONTRATO Nº 15/2024
CONTRATANTE: A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL MANOEL ESTEVÃO DE SOUZA,
CONTRATADA: THAMIPE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.068.908/001-53
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Manoel Estevão de Souza por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 879,00 (oitocentos e setenta e nove reais)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recurso do PNAE
DATA DE ASSINATURA: 27 de agosto de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência desse termo de referência, como início na data de 27/08/2024 a 20/12/2024. Prevista no art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021, e suas alterações
SIGNATÁRIOS:
MICHELL MELO RAMOS - Representante legal da Contratante
THANARA ARAÚJO BALTAZAR LIMA - Representante legal da Contratada.

MICHELL MELO RAMOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2024

PROCESSO: 90001/2024
CONTRATO Nº 16/2024
CONTRATANTE: A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL MANOEL ESTEVÃO DE SOUZA,
CONTRATADA: THAMIPE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.068.908/001-53
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Manoel Estevão de Souza por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.906,65 (dezesete mil, novecentos e seis reais e sessenta e cinco centavos)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recurso do PNAE
DATA DE ASSINATURA: 27 de agosto de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência desse termo de referência, como início na data de 20/08/2024 a 20/12/2024. Prevista no art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021, e suas alterações
SIGNATÁRIOS:
MICHELL MELO RAMOS - Representante legal da Contratante
THANARA ARAÚJO BALTAZAR LIMA - Representante legal da Contratada.

MICHELL MELO RAMOS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL FAMÍLIA AGRÍCOLA JOSÉ PORFÍRIO DE SOUZA

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL FAMÍLIA AGRÍCOLA JOSÉ PORFÍRIO DE SOUZA localizada no município de São Salvador do Tocantins, Reassentamento Piabanha I - CEP: 77368-000, Zona Rural, CNPJ: 49.952.315/0001-28 sob o nº 001/2025, por meio do pregoeiro (a) Aline Alves Campos, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Família Agrícola José Porfírio de Souza, do município de São Salvador do Tocantins/TO. Data de abertura: 27/01/2025, às 09:00 h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site <https://bnc.org.br>, ou no Colégio Estadual Família Agrícola José Porfírio de Souza. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 98464-8103 através do e-mail: colegiojoseporfirio@ue.seduc.to.gov.br.

São Salvador do Tocantins/TO, 10 de janeiro de 2025.

AMANDA ALVES CAMPOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL ALAIR SENA CONCEIÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL ALAIR SENA CONCEIÇÃO, localizada no município de Figueirópolis - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.257.080/0001-28, por meio do pregoeiro (a) Brunna de Oliveira Miranda, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos estudantes matriculados no Colégio. Data de abertura: 23/01/2025, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Colégio Estadual Alair Sena Conceição. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h. Tel.: (63) 3374-1327 e através do e-mail: alairsena@ue.seduc.to.gov.br.

Figueirópolis/TO, 06 de janeiro de 2025.

SILVIA PAULA ALMEIDA DA SILVA SOBRINHO
Presidente da Associação do Colégio Alair Sena Conceição

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ELESBÃO LIMA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 90004/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ELESBÃO LIMA, localizada no município de Dueré - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.865.387/0001-01, por meio do pregoeiro Orlando Carneiro Rodrigues, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Elesbão Lima. Data de abertura: 27/01/2025, às 09h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Colégio Estadual Elesbão Lima. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 18h. Tel.: (63) 3358-1184 e através do e-mail: elesbaolima@ue.seduc.to.gov.br.

Dueré - TO, 26 de novembro de 2024.

ROSIMAR VIRGINA DE ALENCAR CAMARCIO
Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Elesbão Lima

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL BENEDITO PEREIRA BANDEIRA

PORTARIA Nº 01, DE 9 DE JANEIRO DE 2025.

A Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Benedito Pereira Bandeira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de Aquisição materiais de expediente e pedagógico de papelaria para suprir as necessidades administrativas e pedagógicas da Unidade Escolar, conforme especificações técnicas e quantitativas.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para Aquisição materiais de expediente e pedagógico de papelaria para suprir as necessidades administrativas e pedagógicas da Unidade Escolar, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação das empresas: PAPELARIA COMETA LTDA. CNPJ: 08.940.428/0001-26 e COSTA & LIMA LTDA. CNPJ: 03.321.820/0001-61 visando à contratação de Aquisição materiais de expediente e pedagógico de papelaria para suprir as necessidades administrativas e pedagógicas da Unidade Escolar, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual Benedito Pereira Bandeira.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 01 e 02 de 2025.

NOME PAPELARIA COMETA LTDA
COSTA & LIMA LTDA
CNPJ: 08.940.428/0001-26
03.321.820/0001-61
VALOR: R\$ 6.403,48
R\$ 9.484,70
VALOR TOTAL: R\$ 15.888,18

Formoso do Araguaia -TO, 09 de janeiro de 2025.

JERCILENE PEREIRA DA SILVA
Presidente da A.P.M do Colégio Estadual Benedito Pereira Bandeira

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COL. EST. N. Srª DA PROVIDÊNCIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COL. EST. N. Srª DA PROVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ: 01.190.186/0001-51, localizada na Av. Castelo Branco, Nº 1.914 - Vila Maria - Miranorte - TO, por meio da pregoeira Sonaira Pereira Oliveira, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no COL. EST. N. Srª DA PROVIDENCIA, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 27 de janeiro de 2025, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado na Plataforma Bolsa Nacional de Compras BNC: www.bnc.org.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3355-1648 e através do e-mail: senhoradaprovidencia@ue.seduc.to.gov.br.

Miranorte - TO, 07 de janeiro de 2025.

CELMA MARIA CARNEIRO SANTANA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL
CENTRO DE ENSINO MÉDIO INDÍGENA XERENTE

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL CENTRO DE ENSINO MÉDIO INDÍGENA XERENTE, localizada no município de Tocantínia/TO, CNPJ/MF sob o nº 07.674.098.0001-01, por meio do pregoeiro (a) LUANA GOMES DE CARVALHO, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 27 de janeiro de 2025, às 08:00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.bnc.org.br, ou na unidade escolar CENTRO DE ENSINO MÉDIO INDÍGENA XERENTE. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 18h. Tel.: (63) 63984627863 e através do e-mail: Financasemix@gmail.com.

Tocantínia/TO, 08 de janeiro de 2025.

ARMANDO SÖPRE XERENTE
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE
CRISTALÂNDIA

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE CRISTALÂNDIA, localizada no município de Cristalândia, CNPJ/MF sob o nº 01186467/000130, por meio do pregoeiro Luís Carlos Inácio da Silva, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para Aquisição de materiais de consumo (material de expediente e ensino, artigos para esportes e recreação, material didático) a serem utilizados na manutenção das atividades pedagógicas e administrativas, em conformidade com o currículo e Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar Colégio Estadual de Cristalândia. Data de abertura: 27/01/2025, às 08:30h O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar Colégio Estadual de Cristalândia. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 98138-0067 e através do e-mail: cristalandia@ue.seduc.to.gov.br.

Cristalândia/TO, 10 de janeiro de 2025.

EUZILENE OLIVEIRA LIMA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À (AO) ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL
DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À (AO) ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS, localizada no município de Nova Rosalândia/Tocantins, CNPJ/MF sob o nº 01.181.170/0001-82, por meio do pregoeiro (a) PEDRO IGOR PEREIRA SILVA, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para a limpeza e manutenção do ambiente escolar no ano de 2025. Data de abertura: 22/01/2025, às 08h no horário de Brasília. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17:59 h. Tel.: (63) 99225-7645 e através do e-mail: escolareginascampos@gmail.com.

Nova Rosalândia - TO, 09 de janeiro de 2025.

BRUNO RODRIGUES ROSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO
DE ENSINO MÉDIO JOSÉ ALVES DE ASSIS

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO JOSÉ ALVES DE ASSIS, localizada no município de Paraíso do Tocantins/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.181.169/0001-58, por meio do pregoeiro (a) Marynara Cristina Barros Pereira, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais de Expediente, Ensino e Apoio Pedagógico, Materiais para Esporte e Recreação e Materiais para Processamento de Dados - TO, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 29/01/2025, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Centro de Ensino Médio José Alves de Assis. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 98409-3284 e através do e-mail: joseassis@ue.seduc.to.gov.br.

Paraíso do Tocantins/TO, 09 de janeiro de 2025.

LEANDRO ALVES MAIA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
SÃO PEDRO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90001/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL SÃO PEDRO, localizada no Município de Abreulândia - TO, na Av. João Francisco de Abreu, Qd: 30, Lt: 09, CEP: 77.693-000 - Abreulândia /TO, CNPJ sob o nº 01.071.408/0001-17, por meio do pregoeiro ANTENOR NERES DE MELO, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 27/01/2025, às 09h:30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Colégio Estadual São Pedro. Maiores informações poderão ser obtidas das 7h às 17h. Tel.: (63) 3389-1126 e através do e-mail: estadualsaopedro@ue.seduc.to.gov.br.

Abreulândia/TO, 07 de janeiro de 2025.

ANA PAULA RIGOTTI KIRMESSE
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
TRAJANO DE ALMEIDA**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024**

PROCESSO Nº 005/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Trajano de Almeida
CONTRATADA: Lemes e Lemes LTDA - ME
CNPJ: 13.437.081/0001-33
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Trajano de Almeida, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 182.990,10 (cento e oitenta e dois mil, novecentos e noventa reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 21 de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Cleiriane Carlos Neto.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: José Lemes de Souza.

CLEIRIANE CARLOS NETO
Presidente**EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024**

PROCESSO: 005/2024
CONTRATO Nº: 011/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
TRAJANO DE ALMEIDA.
CONTRATADA: Lemes e Lemes LTDA - ME
CNPJ: 13.437.081/0001-33
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Trajano de Almeida, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 182.990,10 (cento e oitenta e dois mil, novecentos e noventa reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2024.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Cleiriane Carlos Neto.
Representante legal da Contratada: José Lemes de Souza.

CLEIRIANE CARLOS NETO
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
JOÃO DIAS SOBRINHO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 003/2023
CONTRATO Nº: 006/2024
ADITIVO Nº: 001/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
JOÃO DIAS SOBRINHO
CONTRATADA: LEMES E LEMES
CNPJ: 13.437.081/0001-33
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação destinados a atender aos alunos matriculados do Colégio Estadual João Dias Sobrinho por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR ADITIVADO: R\$ 11.931,10 (onze mil, novecentos e trinta e um reais e dez centavos) de acréscimo ao contrato original, que tinha o valor de R\$ 98.777,04 (noventa e oito mil, setecentos e setenta e sete reais e quatro centavos), tendo o contrato principal um aumento de 12,07%
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE na conta da Associação de apoio do Colégio Estadual Do Colégio Estadual João Dias Sobrinho.
VIGÊNCIA: Permanece a mesma do contrato principal nº 006/2024, encerramento em 31 de dezembro de 2024, previsto no art. 57, §1º, IV da Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 09/12/2024
SIGNATÁRIOS:
Lucides Vieira Morais Valadares - Representante legal da Contratante
Lemes e Lemes LTDA - Representante Legal da Contratada

LUCIDES VIEIRA MORAIS VALADARES
Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual
João Dias Sobrinho**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 001/2024
CONTRATO Nº 001/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
JOÃO DIAS SOBRINHO
CONTRATADA: ELIAS BERNARDES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA
CNPJ: 34.139.842/0001-40
OBJETO: Contratação de Elias Bernardes - Sociedade Individual de Advocacia para prestação de serviços e soluções jurídicos para a administração pública, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria, para atender no que couber as necessidades das Associações de Apoio Escolares no Estado do Tocantins, qual seja Associação de Apoio do Colégio Estadual João Dias Sobrinho.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a Associação de Apoio do Colégio Estadual João Dias Sobrinho para o exercício de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2024
DATA DE ASSINATURA: 01/09/2024
SIGNATÁRIOS:
Lucides Vieira Morais Valadares - Representante legal da Contratante
Elias de Sousa Bernardes - Representante legal da Contratada.

LUCIDES VIEIRA MORAIS VALADARES
Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual
João Dias Sobrinho

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA A ESCOLA ESTADUAL
AMÂNCIO DE MORAES**PORTARIA Nº 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

O Presidente da Associação de Apoio à Escola a Escola Estadual Amâncio de Moraes, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de serviços advocatícios, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de empresa especializada ou profissional advogado(a) para prestar serviços destinados a implementar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos jurídico, administrativo e consultivo das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio à Escola Estadual Amâncio de Moraes, através de uma contratação direta, por meio de inexigibilidade, com fulcro na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa: Elias Bernardes - Sociedade Individual de Advocacia CNPJ: 34.139.842/0001-40, especializada na prestação de serviços necessários à gestão jurídica e consultiva da Associação de Apoio à Escola Estadual Amâncio de Moraes.

NOME: Elias Bernardes - Sociedade Individual de Advocacia
CNPJ: 34.139.842/0001-40
VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00

Paraíso do Tocantins/TO, 06 de janeiro de 2025.

ALEX MENDES MIRANDA
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 03, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Amâncio de Moraes, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de Empresa Especializada na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio à Escola à Escola Estadual Amâncio de Moraes, através de uma contratação direta, por meio de inexigibilidade, com fulcro na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa: K. C. F. Neves Damaso - ME CNPJ: 05.128.730/0001-96, especializada na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio à Escola Estadual Amâncio de Moraes.

NOME: K. C. F. Neves Damaso - ME
CNPJ: 05.128.730/0001-96
VALOR TOTAL: R\$ 9.600,00

Paraíso do Tocantins/TO, 07 de janeiro de 2025.

ALEX MENDES MIRANDA
Presidente da Associação de Apoio

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 79010.000057/2024**

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE e a FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO.

Objeto: REALIZAÇÃO DO PROJETO ACADEMIA PARA IDOSOS NA UFNT, NO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA.

Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitar-se às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações subsequentes, além do Decreto Estadual 5.816/2018 e, subsidiariamente, a Lei 14.133/2021.

Vigência: 18/12/2024 à 30/06/2025.

Dotação Orçamentária: 2024DD000444

Valor Total: O valor total do presente convênio é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a ser repassada em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.

Signatários: ATOS GOMES DE ARAUJO

Secretário de Estado da Secretaria dos Esportes e Juventude

LEO ARAUJO DA SILVA

Presidente da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO

SECRETARIA DA FAZENDA**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3027-2135 e 3027-2126, ou no guichê da SCCL, em dias úteis, das 8h às 14h. O edital estará disponível nos sites: www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL SRP Nº 90006/2025.
Abertura dia 24.01.2025, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo e permanente (bomba submersa, motor de popa, colete salva-vidas e etc). Visando atender as necessidades da SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA - SEGOV. Proc. 2024/09010/00211. Recursos: não vinculados de impostos. Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br.

Palmas, 13 de janeiro de 2025.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 510/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual;

Considerando o art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual Nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto Nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica Nº 04/2024, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do Ministério da Saúde e o Governo do Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Tocantins, visando à cessão de servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a partir de 01/01/2025 a 31/12/2025, para o Ministério da Saúde, a servidora LILIANNE LAZZAROTTI REIS, Farmacêutico-Bioquímico, Matrícula Nº 1019414/2, CPF: XXX.XXX.626-87, com ônus para órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 546/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JULIANA GOMES ALVES PEREIRA, Assessora Comissionada II CA-2, Matrícula Nº 11168609/5, CPF: XXX.XXX.573-90, para responder cumulativamente pela Gerência do Núcleo de Gestão Estratégica Assistencial, no período de 16/12/2024 a 09/01/2025 e de 10/01/2025 a 14/01/2025, por motivo de férias da servidora, ANA CAROLINE CASTRO BARBOSA NEGRE, Gerente do Núcleo de Gestão Estratégica Assistencial, Matrícula Nº 1271458/2, CPF: XXX.XXX.221-43.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 1476/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual Nº 5.917, de 12 de março de 2019, e;

Considerando a Portaria Nº 301/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 6 DE JUNHO DE 2022 SGD: 2022/30559/124342, de 06 de junho de 2022, que instaurou o Processo de Sindicância Investigativa Nº 2017/30550/010093;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Relatório Conclusivo (SGD: 2024/30559/328702);

Considerando a decisão da Corregedora constante no Despacho Nº 803/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR (SGD: 2024/30559/369616), nos autos do processo 2017/30550/010093;

Considerando a decisão constante no Despacho Nº 1638/2024/SES/GASEC (SGD: 2024/30559/371432), nos autos do processo 2017/30550/010093;

RESOLVE:

Art. 1º ARQUIVAR o Processo de Sindicância Investigativa Nº 2017/30550/010093, visto que, não há elementos que indique a materialidade dos supostos ilícitos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE-SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 18/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, e;

Considerando a Decisão constante no Despacho Nº 1637/2024/SES/GASEC, nos autos do Processo Nº 2022/30550/002229,

RESOLVE:

Art. 1º Absolver o servidor público JOEL JOVELI JÚNIOR, ocupante do cargo de Médico, matrícula funcional Nº 328859/1, com lotação no Hospital e Maternidade Irmã Rita em Arapoema/TO, com o consequente ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar Nº 2022/30550/002229, com fulcro no art. 168, parágrafo único, da Lei Estadual Nº 1.818/2007, subsidiariamente, no art. 395, inciso III, do CPP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

DESPACHO - 48/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

Considerando o artigo 71, inciso II, §2º, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando o Pregão Eletrônico nº 90097/2024, oriundo do Processo 2024/30550/02450, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de sistema de consignação Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME da especialidade de cirurgia ortopedica - (componentes, próteses, telas, espaçadores, âncoras e grampo), padronizados destinados aos hospitais do Estado;

Considerando a ERRATA - 324/2024/SES/SAEL/DSH, às fls. 1068/1078, na qual houve alteração na descrição técnica do produto bem como a inclusão de novos itens no Termo de Referência;

Considerando que não é possível alterar o cadastro do certame na plataforma Compranet para realizar as adequações necessárias e que em sequência será publicado novo Edital de Pregão Eletrônico.

RESOLVE:

I - REVOGAR para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 90097/2024, oriundo do Processo 2024/30550/002450, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de sistema de consignação Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME da especialidade de cirurgia ortopedica - (componentes, próteses, telas, espaçadores, âncoras e grampo), padronizados destinados aos hospitais do Estado.

II - CUMpra-SE e Publique-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, Palmas (TO), aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
Nº 1/2025/SES/GASEC**

Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 03/2020 firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins SES/TO e a pessoa física Francisco Aguiar Pinheiro, de acordo com o constante nos Autos dos respectivos Processos, com o objetivo de reservar aporte orçamentário ao valor do contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

PROCESSO PRINCIPAL Nº: 2019/30550/005324
PROCESSO ADITIVO Nº: 2022/30550/003823
CONTRATO Nº: 03/2020.
OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO O presente Termo de Apostilamento tem como finalidade/objeto o aporte orçamentário ao Contrato Nº 03/2020, firmado com a pessoa física FRANCISCO AGUIAR PINHEIRO. O valor apostilado por meio do presente Termo é no importe de R\$ 21.697,64 (vinte e um mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1165.4534;
FONTE: 600.0000.251
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.
DATA DA ASSINATURA: 08/01/2025
SIGNATÁRIO: Sr. FRANCISCO AGUIAR PINHEIRO,
CARLOS FELINTO JÚNIOR - P/ CONTRATANTE

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 151/2021**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2021/30550/009336
PROCESSO ADITIVO Nº 2022/30550/012664
CONTRATO Nº: 151/2021
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Norte Distribuidora de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 151/2021, pelo período de 12 (doze meses). Referente ao sistema de CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME), para realização de SERVIÇOS DE HEMODINÂMICA.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 600.0000.250
VALOR: R\$ 76.805,66 (setenta e seis mil e oitocentos e cinco reais e sessenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 11/01/2025 a 11/01/2026
DATA DA ASSINATURA: 10/01/2025
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/ CONTRATANTE
Norte Distribuidora de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA - P/ CONTRATADA

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 152/2021**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2021/30550/009508
PROCESSO ADITIVO Nº 2022/30550/012726
CONTRATO Nº: 152/2021
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Norte Distribuidora de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 152/2021, pelo período de 12 (doze meses). Referente ao fornecimento de ÓRTESES E PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME (POR SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO) para os serviços de cirurgia VASCULAR nos Hospitais do Estado.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 600.0000.250 e 500.1002.102
VALOR: R\$ 107.208,00 (cento e sete mil e duzentos e oito reais).
VIGÊNCIA: 11/01/2025 a 11/01/2026
DATA DA ASSINATURA: 10/01/2025
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/ CONTRATANTE
Norte Distribuidora de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA - P/ CONTRATADA

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 153/2021**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2021/30550/008888
PROCESSO ADITIVO Nº 2023/30550/00168
CONTRATO Nº: 153/2021
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Hospicare Comercio e Assistência Técnica de Equipamentos Médicos LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 153/2021, pelo período de 12 (doze meses). Referente aquisição de materiais para suprir as demais as unidade hospitalares do estado do Tocantins, no fornecimento de Órteses, Próteses e Matérias Especiais - OPME.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 600.0000.250
VALOR: R\$ 163.315,00 (cento e sessenta e três mil e trezentos e quinze reais).
VIGÊNCIA: 11/01/2025 a 11/01/2026
DATA DA ASSINATURA: 10/01/2025
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/ CONTRATANTE
Hospicare Comercio e Assistência Técnica de Equipamentos Médicos LTDA - P/ CONTRATADA

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 134/2022**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022/30550/002489
PROCESSO ADITIVO Nº 2023/30550/005908
CONTRATO Nº: 134/2022
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Bioplasma Produtos para Laboratórios e Correlatos LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto rerratificar o valor do total do TERMO DE APOSTILAMENTO - 126/2023/SES/GASEC e do 2º Termo Aditivo de Prazo e Valor do Contrato Nº 134/2022, em face do equívoco na elaboração dos cálculos, referente ao período de setembro de 2022 à agosto de 2023, que corresponde ao índice de 4,608220%, com reflexo financeiro a partir de setembro de 2023, faltando a diferença no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), a ser apostilado acordo com a SOLICITAÇÃO Nº 64/2024/SES/SHEMO, acostado ao SGD Nº 2024/30559/374523, do Processo Nº 2023/30550/005908, conforme considerações abaixo:
Onde-se lê: No valor R\$ 88.866,96 (oitenta e oito mil e oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos).
Leia-se: No valor R\$ 88.906,96 (oitenta e oito mil e novecentos e seis reais e noventa e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 09/01/2025
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/ CONTRATANTE
Bioplasma Produtos para Laboratórios e Correlatos LTDA - P/ CONTRATADA

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE INCLUSÃO,
PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 02/2023**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022/30550/0011178
PROCESSO ADITIVO Nº 2023/30550/009800
CONTRATO Nº: 02/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Hospital São Lucas de Araguaína LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 02/2023, pelo período de 12 (doze meses), bem como tem como objeto a inclusão de uma subclausula na "Clausula Segunda - Da Especificação do Objeto" do Contrato Nº 02/2023, conforme considerações abaixo: 2.2. Os serviços serão regulados pela Central Estadual de Regulação, e poderá ser utilizado o saldo das cotas de procedimentos não realizados, desde que seja respeitado o teto físico global e financeiro anual do respectivo contrato firmado, ou seja, poderá ser utilizada a cota do item que tenha saldo remanescente.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4537
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 500.1002.102
VALOR: R\$ 3.170.198,50 (três milhões e cento e setenta mil e cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 09/01/2025 a 09/01/2026
DATA DA ASSINATURA: 09/01/2025
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/ CONTRATANTE
Hospital São Lucas de Araguaína LTDA - P/ CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90029/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/010413**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90029, de 07 de maio de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 34.558.660/0001-04

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
33	4.752	PACOTE	COMPRESSA NEUROCIRÚRGICA, 100% EM FIBRAS DE POLIÉSTER/RAYON ENTRELACADO, ALTAMENTE RESISTENTE E MALLEÁVEL, BORDAS LISAS E PRECISAS, NÃO LIBERA PARTÍCULAS, COM ABSORÇÃO ATÉ 5 VEZES O SEU PESO EM MENOS DE UM SEGUNDO. CONTÉM MONOFILAMENTOS DE SULFATO DE BÁRIO, DETECTÁVEIS AO RAIOS X E FIO DE POLIÉSTER COM INSERÇÃO ULTRASSÔNICA PARA FACILITAR O RESGATE. TAMANHO 13MM X 38MM. ESTÉRIL, PRONTA PARA USO. EMBALAGEM ASSEPTICA COM 10 UNIDADES.	HITEC	R\$ 21,33	R\$ 101.360,16
35	4.320	PACOTE	COMPRESSA NEUROCIRÚRGICA, 100% EM FIBRAS DE POLIÉSTER/RAYON ENTRELACADO, ALTAMENTE RESISTENTE E MALLEÁVEL, BORDAS LISAS E PRECISAS, NÃO LIBERA PARTÍCULAS, COM ABSORÇÃO ATÉ 5 VEZES O SEU PESO EM MENOS DE UM SEGUNDO. CONTÉM MONOFILAMENTOS DE SULFATO DE BÁRIO, DETECTÁVEIS AO RAIOS X E FIO DE POLIÉSTER COM INSERÇÃO ULTRASSÔNICA PARA FACILITAR O RESGATE. TAMANHO 25MM X 76MM. ESTÉRIL, PRONTA PARA USO. EMBALAGEM ASSEPTICA COM 10 UNIDADES.	HITEC	R\$ 23,69	R\$ 102.340,80
55	155.200	UNIDADE	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, 10CM X 4,5M. CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRILICA, IMPERMEÁVEL, MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS, NA COR BRANCA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGENICAS. APRESENTADO EM CARRETEL PLÁSTICO, COM CAPA PROTETORA. FACIL DE RASGAR E COM FIXAÇÃO ADEQUADA.	CIEX	R\$ 8,28	R\$ 1.285.056,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.488.756,96

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do caput do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 09 dias do mês de janeiro de 2025.

APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 34.558.660/0001-04

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90029/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/010413**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90029, de 07 de maio de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 28.387.424/0001-70

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
23	1.260	UNIDADE	CAMPO CIRURGICO INCISIONAL ANTIMICROBIANO, COM ADESIVO ACRILICO IMPREGNADO DE IODO SENSIVEL A PRESSAO, ESTERIL, HIPOALERNICO, IMPERMEAVEL A LIQUIDOS E MICROORGANISMOS, UTILIZADO PARA PROMOVER UMA SUPERFICIE ESTERIL AO REDOR DA INCISAO CIRURGICA. DIMENSOES AREA TOTAL 66CM X 85CM E AREA INCISIONAL 56CM X 85CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL	MED -DRAPE CC51	R\$ 49,99	R\$ 62.987,40
VALOR TOTAL						R\$ 62.987,40

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do caput do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 09 dias do mês de janeiro de 2025.

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 28.387.424/0001-70

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90029/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/010413**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90029, de 07 de maio de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDEVICES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 24.774.241/0001-56

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
22	1.440	UNIDADE	CAMPO CIRURGICO INCISIONAL ANTIMICROBIANO, COM ADESIVO ACRILICO IMPREGNADO DE IODO SENSIVEL A PRESSAO, ESTERIL, HIPOALERNICO, IMPERMEAVEL A LIQUIDOS E MICROORGANISMOS, UTILIZADO PARA PROMOVER UMA SUPERFICIE ESTERIL AO REDOR DA INCISAO CIRURGICA. DIMENSOES AREA TOTAL 44CM X 35CM E AREA INCISIONAL 34CM X 35CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDDRAPE/ JIANGXI	R\$ 47,00	R\$ 67.680,00

34	1.584	PACOTE	COMPRESSA NEUROCIRÚRGICA, 100% EM FIBRAS DE POLIÉSTER/RAYON ENTRELACADO, ALTAMENTE RESISTENTE E MALEÁVEL, BORDAS LISAS E PRECISAS, NÃO LIBERA PARTICULAS, COM ABSORÇÃO ATÉ 5 VEZES O SEU PESO EM MENOS DE UM SEGUNDO. CONTEM MONOFILAMENTOS DE SULFATO DE BÁRIO, DETECTÁVEIS AO RAIO X E FIO DE POLIÉSTER COM INSERÇÃO ULTRASSÔNICA PARA FACILITAR O RESGATE. TAMANHO 13MM X 38MM. ESTÉRIL, PRONTA PARA USO. EMBALAGEM ASSEPTICA COM 10 UNIDADES.	MEDSHARP	R\$ 34,27	R\$ 54.283,68
36	1.440	PACOTE	COMPRESSA NEUROCIRÚRGICA, 100% EM FIBRAS DE POLIÉSTER/RAYON ENTRELACADO, ALTAMENTE RESISTENTE E MALEÁVEL, BORDAS LISAS E PRECISAS, NÃO LIBERA PARTICULAS, COM ABSORÇÃO ATÉ 5 VEZES O SEU PESO EM MENOS DE UM SEGUNDO. CONTEM MONOFILAMENTOS DE SULFATO DE BÁRIO, DETECTÁVEIS AO RAIO X E FIO DE POLIÉSTER COM INSERÇÃO ULTRASSÔNICA PARA FACILITAR O RESGATE. TAMANHO 25MM X 76MM. ESTÉRIL, PRONTA PARA USO. EMBALAGEM ASSEPTICA COM 10 UNIDADES.	MEDSHARP	R\$ 35,99	R\$ 51.825,60
VALOR TOTAL						R\$ 173.789,28

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 09 dias do mês de janeiro de 2025.

MEDEVICES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 24.774.241/0001-56

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90029/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/010413

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90029, de 07 de maio de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: POSTERARI ASSESSORIA TECNICA LTDA
CNPJ: 16.743.543/0001-39

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
75	2.592	UNIDADE	CAMPO CIRURGICO ESTERIL SEM FENESTRA-MATERIAL: POLIETILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), TAMANHO: 90cm DE LARGURA X 120 cm DE COMPRIMENTO, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA.	ESTERILIMED	R\$ 2,77	R\$ 7.179,84
VALOR TOTAL						R\$ 7.179,84

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 09 dias do mês de janeiro de 2025.

POSTERARI ASSESSORIA TECNICA LTDA
CNPJ: 16.743.543/0001-39

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90029/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/010413**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90029, de 07 de maio de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: WS CARMINO LTDA
CNPJ: 36.106.802/0001-28

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
24	180	UNIDADE	CAMPO CIRURGICO INCISIONAL ANTIMICROBIANO, COM ADESIVO ACRILICO IMPREGNADO DE IODO SENSIVEL A PRESSAO, ESTERIL, HIPOALERNICO, IMPERMEAVEL A LIQUIDOS E MICROORGANISMOS, UTILIZADO PARA PROMOVER UMA SUPERFICIE ESTERIL AO REDOR DA INCISAO CIRURGICA. DIMENSOES AREA TOTAL 66CM X 85CM E AREA INCISIONAL 56CM X 85CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL	DBIMED-DRAPE	R\$ 83,50	R\$ 15.030,00
VALOR TOTAL						R\$ 15.030,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 09 dias do mês de janeiro de 2025.

WS CARMINO LTDA
CNPJ: 36.106.802/0001-28

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2024

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90029/2024 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/010413, conforme segue:

MEDEVICES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 24.774.241/0001-56, o valor adjudicado R\$ 173.789,28.

APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 34.558.660/0001-04, o valor adjudicado R\$ 1.488.756,96.

WS CARMINO LTDA
CNPJ: 36.106.802/0001-28, o valor adjudicado R\$ 15.030,00.

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 28.387.424/0001-70, o valor adjudicado R\$ 62.987,40.

POSTERARI ASSESSORIA TECNICA LTDA
CNPJ: 16.743.543/0001-39, o valor adjudicado R\$ 7.179,84.

O valor total adjudicado R\$ 1.747.743,48. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 09 de janeiro de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 002, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em exercício, nomeado pelo Ato de nº 281 - NM, de 09 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando a solicitação da Gerente de Gestão de Pessoas, por meio do Ofício nº 02/2025/GGP/SSPTO - SGD: 2025/31009/000571, com a manifestação favorável do Superintendente de Administração e Finanças;

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 16/10/2024, 25 (vinte e cinco) dias das férias do servidor GILBERTO PEREIRA SALVIANO, Assistente Administrativo, matrícula nº 314757-1, previstas para o período de 16/10/2024 a 09/11/2024, referentes ao período aquisitivo de 2022/2023, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em período oportuno.

Palmas/TO, 09 de janeiro de 2025.

REGINALDO DE MENEZES BRITO
Secretário de Estado da Segurança Pública
Em exercício

PORTARIA SSP Nº 009, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA em exercício, designado pelo Ato de nº 1.843 - DSG, de 15 de setembro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei nº 3.421/19 e art. 258 da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para exercerem, como titular, as funções conforme discriminadas, do Termo de Contrato nº 79/2024, do Processo nº 2024/31000/001295, referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de licença do software Inseyets Online Pro Cellebrite, pacote de desbloqueio limitado e o treinamento para os servidores que deverão manusear as referidas licenças, com recursos oriundos do FUSPTO, por meio dos Termos de Adesão nº 53/2019, nº 54/2020, nº 54/2021 e nº 27/2023, para atender as necessidades do Núcleo Especializado de Computação Forense da Polícia Científica e do Núcleo de Interceptação de Sinais da Diretoria de Inteligência Policial da Polícia Civil da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins - SSPTO.

Gestor do Contrato	Fiscal Técnico do Contrato	Fiscal do Contrato	Suplente de Fiscal do Contrato
MILENE MENDONÇA DE SOUZA MAGALHÃES Diretora do Instituto de Criminalística Matrícula:1004875-3	ALESSANDRO RIBEIRO CAVALCANTE Escrivão de Polícia Matrícula: 1074873-1	RONIVALDO VELOSO PUGAS Chefe do Núcleo Especializado de Computação Forense Matrícula: 11644729-1	LUCIANA COELHO MIDLEJ Delegada de Polícia Matrícula: 39310-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - Deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

II - Deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da execução do objeto contratado;

III - Poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e qualidade.

Art. 4º São atribuições do Fiscal do Contrato:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos;

II - Anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 5º São atribuições do Suplente de Fiscal do Contrato:

I - Substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGINALDO DE MENEZES BRITO
Secretário de Estado da Segurança Pública
Em exercício

PORTARIA SSP Nº 010, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em exercício, nomeado pelo Ato de nº 281 - NM, de 09 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando a solicitação da servidora adiante mencionada, por meio do Ofício nº 001/2025/NAPC_PALMAS - SGD: 2025/31009/000212, com a manifestação favorável do Corregedor-Geral da Segurança Pública;

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 05 (cinco) dias das férias da servidora CRISTIANE DE PAULALACERDA, Agente de Polícia, matrícula nº 945071-2, previstas para o período de 27/01/2025 a 31/01/2025, referentes ao período aquisitivo de 2023/2024, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em período oportuno.

Palmas/TO, 09 de janeiro de 2025.

REGINALDO DE MENEZES BRITO
Secretário de Estado da Segurança Pública
Em exercício

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA SETAS Nº 4, DE 9 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Erminia da Trindade Rodrigues Neres Alves, concursada, nº funcional: 358566-2, CPF: XXX.XXX.XXX-91, para responder pela Chefia de Unidade Regional do SINE de Porto Nacional, no período de 6 a 21 de janeiro de 2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024, devido à fruição de férias do servidor Pedro Henrique Alves de Oliveira, nº funcional: 304363-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir de 6 de janeiro de 2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 9 (nove) dias do mês de janeiro de 2025.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA SETAS Nº 5, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Kleber Wessel de Oliveira, nomeado, nº funcional 688232-2, CPF: 576.XXX.XXX-20, para responder pela Superintendência do Trabalho, Emprego e Renda, no período de 13 a 27 de janeiro de 2025, referente ao período aquisitivo 2022/2023, devido à fruição de férias do (a) José Alberto Almeida Guimarães, nº funcional 11638370-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir de 13 de janeiro de 2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 8 (oito) dias do mês de janeiro de 2025.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA SETAS Nº 7, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições e consoante no art. 42, §1º, incisos I e IV, da constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, para conduzir veículos oficiais pertencentes a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS, a partir de 6 de janeiro de 2025.

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação
Joanderson dos Santos Silva	11529636-1	Diretor	Diretoria de Administração e Finanças
Ronaldo dos Santos Araújo	11676744-1	Assessor Especial Técnico VI - DA-1	Gerência-Geral de Administração
Leandro Tranqueira Nunes	1112689-2	Assessor Especial Técnico V - DAS-6	Gerência-Geral de Administração
Josiel Aires Marinho	11746874-1	Assessor Especializado II - CA-2	Gerência-Geral de Administração
Ueldo da Silva Neves	11236698-1	Assistente Administrativo	Gerência-Geral de Administração
Jonatas Krause Pereira Rego	1167516-0	Assessor Comissionado III - CA-3	Gerência-Geral de Administração
Reuber Aires Tavares de Jesus	11655747-1	Assessor Comissionado III - CA-3	Gerência-Geral de Administração
Erivan Alves de Souza	11726113-3	Analista III	Gerência-Geral de Administração
Francisco Carlos Gomes Pinto	999055-4	Assessor Comissionado III - CA-3	Gerência-Geral de Administração
Genesio Soares De Carvalho	1165323-0	Assessor Comissionado II - CA-2	Gerência-Geral de Administração

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

SECRETARIA DO TURISMO**PORTARIA Nº 04/SETUR/GABSEC, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a criação da Comissão de Habilitação, Avaliação e Seleção de empresas interessadas como coexpositoras da 35ª BOLSA DE TURISMO DE LISBOA - BTL, em Lisboa, Portugal, no estande do estado do Tocantins, no período de 12 a 16 de março de 2025.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 20 - NM, publicado no DOE edição nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025, torna pública a seleção de empresas interessadas em participar como coexpositoras da 35ª BOLSA DE TURISMO DE LISBOA - BTL, em Lisboa, Portugal, no estande do estado do Tocantins, no período de 12 a 16 de março de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de tornar democrática a seleção de empresas interessadas em participar como coexpositoras na 35ª BOLSA DE TURISMO DE LISBOA - BTL, Lisboa, Portugal, no estande do estado do Tocantins.

CONSIDERANDO que para o procedimento do chamamento público é necessária a formação de uma Comissão de Habilitação, Avaliação e Seleção, assim;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a COMISSÃO DE HABILITAÇÃO, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO de empresas interessadas em participar 35ª BOLSA DE TURISMO DE LISBOA - BTL, em Lisboa, Portugal.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO DE HABILITAÇÃO, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO.

ORDEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
1	Ana Gabriela Gomes Freitas	11883715-2	Presidente
2	Gabriel da Luz	1274210-2	Vice Presidente
3	Leila Suelly Reis da Silva	112286679-1	Membro Titular
4	Eduardo Almeida do Vale	11593628-3	Membro Titular
5	Jackeline Morais Vasconcelos	11629770-7	Membro Titular

Parágrafo único. Compete aos componentes desta comissão:

I - Receber e avaliar as inscrições e documentações das empresas interessadas;

II - Selecionar os interessados, classificando-os em selecionados ou não selecionados;

III - Receber, analisar e julgar os recursos, que porventura sejam apresentados;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência a data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TURISMO - SETUR, Palmas-TO, 14 de janeiro de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2025/GABSEC/SETUR

SELEÇÃO DE EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR COMO COEXPOSITORAS DA 35ª BOLSA DE TURISMO DE LISBOA - BTL, PORTUGAL, NO ESTANDE DO ESTADO DO TOCANTINS.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 20 - NM, publicado no DOE edição nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025, faz saber que irá realizar a seleção de empresas interessadas em participar como coexpositoras, no estande do estado do Tocantins, na 35ª BOLSA DE TURISMO DE LISBOA - BTL, que será realizada no Parque das Nações, em Lisboa, Portugal, no período de 12 a 16 de março de 2025.

1. DO OBJETO

1.1 Seleção de empresas interessadas em participar como coexpositoras da 35ª BOLSA DE TURISMO DE LISBOA - BTL, em Lisboa, Portugal, no estande do estado do Tocantins.

1.2 Poderão participar deste edital: Agências de Viagens e/ou Operadoras de Turismo (Receptivo), meios de hospedagem e atrativos turísticos.

1.3 Os prestadores de serviços selecionados farão atendimento, especificamente, nos espaços destinados para a comercialização do destino Tocantins.

2. DA INSCRIÇÃO E PRAZOS

2.1 A inscrição deverá ser feita pelo formulário constante nos endereços abaixo e seguirá os respectivos prazos:

2.2 Inscrição para agências de viagens e/ou operadoras de turismo (receptivo) disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/F8MCfvfnHzv27oAV7>

2.3 Inscrição para meios de hospedagem e atrativo turístico disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/Abs3qqP42hQu5nRQA>

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação do Edital de Chamamento Público.	14/01/2025
Publicação da Portaria instituindo a Comissão de Habilitação, Avaliação e Seleção	14/01/2025
Prazo para inscrição e apresentação da documentação.	15/01/2025 a 29/01/2025
Análise e avaliação das inscrições.	30/01/2025 a 03/02/2025
Divulgação da lista provisória nos sites: https://diariooficial.to.gov.br/ e https://www.to.gov.br/setur	04/02/2025
Prazo para encaminhamento de recurso para o e-mail: editais@setur.to.gov.br	05/02/2025 a 08/02/2025
Prazo para análise do recurso.	09/02/2025 a 11/02/2025
Divulgação da lista definitiva da seleção nos sites: https://diariooficial.to.gov.br/ e https://www.to.gov.br/setur	12/02/2025

3. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

3.1 A comissão de avaliação será criada por meio de Portaria e publicada no diário oficial do estado do Tocantins, sendo composta por 05 (cinco) membros representantes da Secretaria do Turismo.

3.2 Após o encerramento do período de inscrição, conforme os prazos, terá início o processo de seleção, que será realizado pela Comissão de Avaliação e Seleção, encarregada de analisar os dados constantes no formulário de inscrição, os documentos solicitados e links, de acordo com os critérios de pontuação.

4 DA HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS

4.1 Só serão habilitadas para participar do critério de pontuação as empresas que atenderem as exigências contidas no item 4.2 do presente edital.

4.2 No ato da inscrição as empresas interessadas em participar da seleção, deverão submeter os seguintes documentos:

- a) Certificado CADASTUR com data vigente;
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- c) Contrato Social (exceto MEI)

d) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Estadual (<https://www.to.gov.br/sefaz/cnd-certidao-negativa-de-debitos/7h3xx8lr88vg>);

e) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>)

f) Certidão de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

g) RG contendo CPF ou CNH digitalizado do responsável ou representante legal da empresa para participação na feira;

h) Comprovante de endereço, recente, da sede da empresa;

i) A entidade representativa cujo representante legal não for o indicado para representá-la, deverá enviar a Procuração (Anexo I), indicando quem a representará na feira;

j) Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo II);

k) Termo de Compromisso (Anexo III).

5 DOS CUSTOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 A participação dos selecionados para a 35ª BOLSA DE TURISMO DE LISBOA - BTL, será isenta de pagamentos de credenciais para coexpositor.

5.2. As despesas com diárias, passagens, deslocamentos, hospedagem, alimentação e transporte de material promocional, ficarão a cargo de cada empresa e NÃO serão custeadas pela SETUR.

6 DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E DESEMPATE PARA CLASSIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

6.1 Serão objeto de avaliação somente as informações solicitadas por este Edital e incluídas no formulário de inscrição.

6.2 Para fins de comprovação, todos os documentos comprobatórios deverão ser anexados/enviados por meio do formulário de inscrição do google forms, em formato PDF.

6.3 A empresa participante deverá obter, no mínimo 50% da pontuação total na soma dos critérios de avaliação para ser classificada.

6.4 A análise e a classificação dos interessados em participar da 35ª BOLSA DE TURISMO DE LISBOA - BTL, tratados no presente Edital seguirão os critérios de pontuação, conforme tabela abaixo:

AGÊNCIA DE VIAGENS E/OU OPERADORAS DE TURISMO (RECEPTIVO)

Item	Critério de Avaliação	Pontuação	Documentos Comprobatórios
1	Site promocional Site promocional em outro idioma (inglês, espanhol entre outros) Site promocional com plataforma de comercialização Site promocional com plataforma de comercialização em outro idioma (inglês, espanhol entre outros)	1 ponto 2 pontos 3 pontos 4 pontos	Enviar o link do site da empresa. Site com aviso de "em construção" ou "em manutenção" não serão considerados para atribuição da pontuação.

2	Material promocional apenas em português Material promocional em outro idioma	1 ponto por cada tipo de material (máximo 3 pontos) 2 pontos por cada tipo de material (máximo 6 pontos)	Possuir material promocional em versão português. Enviar material, no ato da inscrição, em formato PDF. Serão considerados: folder, revista, flyer, guias, mapas. Possuir material promocional em outro idioma. Enviar material, no ato da inscrição, em formato PDF. Serão considerados: folder, revista, flyer, guias, mapas.
3	Divulgação em plataformas digitais como: Youtube, Instagram, TikTok e Google Meu Negócio.	1 ponto por plataforma (máximo 3 pontos)	Enviar os links da(s) plataforma(s) informada(s).
4	Feiras nacionais e/ou internacionais de turismo.	2 pontos	Enviar links de postagens em redes sociais, comprovando a participação na feira nos últimos 3 (três) anos.
5	Atuação no mercado turístico do Tocantins (mínimo 3 anos).	3 a 6 anos - 3 pontos 6 a 10 anos - 4 pontos Acima de 10 anos - 5 pontos	Apresentar links de matéria jornalística ou postagens em redes sociais (facebook, instagram, tripadvisor, youtube) ou participação como expositor, em feiras de turismo.
6	Tarifário	1 ponto	Encaminhar tarifário em PDF no ato de inscrição.
7	Vídeo promocional	5 pontos	Possuir vídeo promocional dos produtos/roteiros/ serviços comercializados no estado do Tocantins. Encaminhar link de acesso ao material.
8	Ações promocionais de forma independente. Exemplo: famtour, roadshows e/ou press trip.	3 pontos	Enviar link de release, matérias jornalísticas, ou postagens em redes sociais, comprovando as ações realizadas no período de 2021 a 2024.

MEIOS DE HOSPEDAGEM / ATRATIVO TURÍSTICO

Item	Critério de Avaliação	Pontuação	Documentos Comprobatórios
1	Site promocional Site promocional em outro idioma (inglês, espanhol entre outros) Site promocional com plataforma de comercialização Site promocional com plataforma de comercialização em outro idioma (inglês, espanhol entre outros)	1 ponto 2 pontos 3 pontos 4 pontos	Enviar o link do site da empresa. Site com aviso de "em construção" ou "em manutenção" não serão considerados para atribuição da pontuação.
2	Material promocional apenas em português Material promocional em outro idioma	1 ponto por cada tipo de material (máximo 3 pontos) 2 pontos por cada tipo de material (máximo 6 pontos)	Possuir material promocional em versão português. Enviar material, no ato da inscrição, em formato PDF. Serão considerados: folder, revista, flyer, guias, mapas. Possuir material promocional em outro idioma. Enviar material, no ato da inscrição, em formato PDF. Serão considerados: folder, revista, flyer, guias, mapas.
3	Comprovar a comercialização por meio de plataformas digitais (Aibnb, booking, tripAdvisor, instagram)	1 ponto por plataforma (máximo 3 pontos)	Enviar os links da(s) plataforma(s) informada(s).
5	Atuação no mercado turístico do Tocantins (mínimo 3 anos).	3 a 6 anos - 3 pontos 6 a 10 anos - 4 pontos Acima de 10 anos - 5 pontos	Apresentar links de matéria jornalística ou postagens em redes sociais (facebook, instagram, tripadvisor, youtube) ou participação como coexpositor, em feiras de turismo.
6	Tarifário	1 ponto	Encaminhar tarifário em PDF no ato de inscrição.
7	Vídeo promocional	5 pontos	Possuir vídeo promocional dos serviços comercializados no estado do Tocantins. Encaminhar link de acesso ao material.
8	Possuir cadastro regular no CADASTUR/MTUR	1 ponto	Enviar documento comprobatório de cadastro regular no CADASTUR/MTUR.
9	Meio de hospedagem / Atrativo turístico deverá comprovar que faz parte de um roteiro comercializado por agência ou operadora de turismo.	5 pontos	Enviar materiais promocionais em formato PDF, ou fornecer link de sites de divulgação de comercialização por agência ou operadora de turismo, referente ao meio de hospedagem ou atrativo turístico.
10	Acessibilidade	5 pontos 4 pontos	Enviar documento em formato PDF, elaborado por um profissional habilitado (arquiteto ou engenheiro) que ateste que o meio de hospedagem segue as normas de acessibilidade previstas na NBR 9050 (norma brasileira de acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos) e outras legislações pertinentes. Observação: O laudo deve detalhar os aspectos acessíveis do local, como rampas, portas, banheiros, sinalização, entre outros. Encaminhar imagens em formato PDF, ou gravações por meio de links, que mostrem as instalações acessíveis, como rampas, quartos adaptados para portadores de necessidades especiais, banheiros adaptados, corrimãos, sinalização tátil e visual. Observação: É importante que as imagens mostrem as condições de acessibilidade em várias áreas do meio de hospedagem, incluindo entrada, quartos e banheiros.
11	Sistema de Gestão de Segurança	5 pontos 4 pontos	Enviar documento em formato PDF, da Certificação ou Plano de Gestão de Segurança da empresa validado por instituição competente. Enviar documento em formato PDF, emitido pelo Corpo de Bombeiros ou órgão competente que comprove que o meio de hospedagem ou atrativo turístico possui a Autorização de Funcionamento e que está em conformidade com as exigências de segurança contra incêndios e pânico.

Em caso de empate, obterá melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

Critérios de desempate	
1.	Maior tempo de atuação no mercado turístico do Tocantins.
2.	Site promocional com versão em outro idioma.

6.5 Caso nenhum dos critérios acima elencados promova o desempate, será realizado sorteio com os representantes das empresas que obtiveram a mesma nota, por meio de videoconferência através da plataforma Google Meet.

7 DAS VAGAS, DIAS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DA FEIRA

7.1 Serão disponibilizadas um total de 10 (dez) vagas para participação como coexpositor no estande do Estado do Tocantins. Destas, 06 (seis) vagas serão destinadas a Agências de Viagens e/ou Operadoras de Turismo (Receptivos), enquanto 04 (quatro) vagas serão reservadas para meios de hospedagem e atrativos turísticos.

7.2 Somente será permitida a participação de 01 (um) representante por empresa.

7.3 Os coexpositores deverão seguir o cronograma de revezamento apresentado pela SETUR.

7.4 O funcionamento da feira será conforme dias e horários abaixo:

DATA	PROFISSIONAIS	PÚBLICO GERAL
12 de Março (4ª feira)	10:00 às 19:00	
13 de Março (5ª feira)	10:00 às 19:00	
14 de Março (6ª feira)	10:00 às 23:00	17:00 às 23:00
15 de Março (Sábado)	12:00 às 23:00	12:00 às 23:00
16 de Março (Domingo)	12:00 às 20:00	12:00 às 20:00

8 DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS (COEXPOSITORES)

a. As empresas selecionadas com participação confirmada deverão estar presentes nos dias e horários de funcionamento da feira, conforme revezamento apresentado pela SETUR.

b. As empresas selecionadas que não cumprirem participação nas programações do evento, serão impedidas de participar de outros eventos e editais organizados pela SETUR, no período de 02 (dois) anos.

c. As empresas, somente poderão realizar a divulgação de destinos e produtos comercializados do Tocantins, conforme especificado no objeto deste edital.

d. As empresas, deverão cumprir todas as normas estabelecidas pela organização do evento, conforme manual do expositor que será encaminhado após a seleção.

e. As empresas deverão participar de reuniões prévias de planejamento para participação na feira.

f. As prestadoras de serviços turísticos, deverão apresentar formas de pagamento (Pix, cartão de crédito/débito, dinheiro, boleto bancário, transferência bancária etc) para a venda de seus serviços/ produtos turísticos, durante o evento.

g. As prestadoras de serviços turísticos, declaram, sob pena de responsabilização e aplicação das cominações legais, que possui capacidade jurídica e técnica para praticar os atos pertinentes a este Instrumento e se obriga a cumprir integralmente as disposições aqui estabelecidas, bem assim a legislação que rege a espécie, além de não violar direta ou indiretamente a moral, os bons costumes e os direitos de terceiros.

h. A prestação dos serviços comercializados é de inteira responsabilidade da empresa ofertante e será regida pelo Código do Consumidor. A SETUR não se responsabiliza por eventuais falhas ou não cumprimento do serviço ofertado.

i. Ao término do evento, as empresas deverão fornecer à SETUR dados estatísticos relativos à quantidade de pacotes/produtos vendidos, principal destino, origem do comprador ou futuro investidor durante o evento e a quantidade de atendimento com venda futura, sugestões, observações adicionais e valores no prazo de 04 (quatro) dias úteis.

j. As empresas selecionadas que não cumprirem participação nas programações do evento, sem nenhuma justificativa plausível, serão impedidas de participar de outros eventos e editais organizados pela SETUR, no período de 01 (um) ano.

k. Em caso de desistência, a empresa selecionada para o evento presencial fica obrigada a comunicar à SETUR com antecedência mínima de 06 (seis) dias úteis.

9 DOS RECURSOS

9.1 O prazo dos recursos deste Chamamento Público é 03 (três) dias corridos, após o resultado provisório.

9.2 Os interessados em apresentar recursos, ao resultado provisório deverão utilizar o formulário Anexo IV e encaminhar assinado pelo representante legal ao e-mail: editais@setur.to.gov.br com o ASSUNTO: RECURSO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 1/2025.

9.3 Os recursos serão analisados pela Comissão de Avaliação e Seleção para decisão final. O resultado da análise do recurso será encaminhado pelo e-mail informado no Formulário de Inscrição.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As questões não previstas neste edital serão decididas pela SETUR.

10.2 Caso o total de vagas previstas (10) não seja preenchido, estas serão ocupadas pelas empresas que obtiverem as maiores pontuações, mesmo que não tenham alcançado o mínimo de 50% da pontuação total nos critérios estabelecidos.

10.3 Caso não haja inscritos para as categorias de meios de hospedagem e atrativos turísticos, as vagas correspondentes serão redistribuídas para agências de viagens e/ou operadoras de turismo.

10.4 O presente Chamamento Público poderá ser revogado, anulado ou modificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, exigência legal e/ou conveniência e oportunidade da SETUR, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.5 A qualquer tempo, o presente Chamamento Público poderá sofrer alterações, no que diz respeito aos prazos estabelecidos, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, exigência legal e/ou conveniência e oportunidade da SETUR, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.6 A SETUR não se responsabiliza pelas inscrições que não forem realizadas por este Edital.

10.7 A SETUR não se responsabiliza pelas inscrições que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos e, ainda, os que não apresentarem a correta documentação, cabendo ao interessado assegurar-se da correta inserção de dados e documentos no formulário de inscrição, observando, assim, a instrução dos procedimentos previstos neste Edital para os casos em questão.

10.8 O ato de inscrição pressupõe a plena concordância com os termos deste Edital.

10.9 Todo o processo de seleção ficará disponível no site institucional da SETUR: www.to.gov.br/setur.

10.10. Esclarecimentos sobre o presente edital poderão ser solicitados no e-mail: editais@setur.to.gov.br

Palmas - TO, 14 de janeiro de 2025.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Secretário de Estado do Turismo

ANEXO I
 PROCURAÇÃO
 (PESSOA JURÍDICA)

Pelo presente instrumento particular de mandato a parte que assina, denominada outorgante, caso selecionado neste Chamamento Público nº 1/2025, nomeia e constitui como seu representante na 35ª BOLSA DE TURISMO DE LISBOA - BTL, que será realizada no Parque das Nações, em Lisboa, Portugal, no período de 12 a 16 de março de 2025, o outorgado abaixo qualificado, a quem outorga os poderes especiais para negociar os produtos/roteiros/serviços comercializados no estado do Tocantins, enviados para a feira, podendo para tanto, assinar compromissos e obrigações, ajustar cláusulas, condições e preços; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar os contratos necessários, dá recibos e quitações; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, e onde mais necessário for; pagar impostos e assinar guias, inclusive de transmissão; praticar, enfim, todos os demais atos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.

OUTORGANTE: Empresa: _____
 _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na rua, _____ número _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, neste ato representada por seu representante legal, (Nome): _____ (Nacionalidade), _____ (Estado civil), _____ (Profissão) _____, RG _____, CPF _____, residente e domiciliado a _____.

_____, ___ de _____ de 2025.

(Assinatura do outorgante)

ANEXO II
 DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM
 (PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA)

Eu, _____, RG _____ CPF _____, representante da razão social (nome da entidade) _____, com o nome fantasia, _____ Nº do CNPJ _____ residente no endereço _____, na cidade de _____, caso seja selecionado(a), para participar da 35ª BOLSA DE TURISMO DE LISBOA - BTL, que será realizada no Parque das Nações, em Lisboa, Portugal, no período de 12 a 16 de março de 2025, no estande do estado do Tocantins, autorizo que a SETUR divulgue, exiba em público e reproduza nas peças gráficas ou materiais informativos minha imagem.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a SETUR, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

_____, ___ de _____ de 2025.

(Assinatura do responsável pessoa física)

(Assinatura do responsável pessoa jurídica)

ANEXO III
 TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS
 (PESSOA JURÍDICA)

Empresa: _____
 _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na rua, _____ número _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, neste ato representada por seu representante legal, (Nome): _____ (Nacionalidade), _____ (Estado civil), _____ (Profissão) _____, RG _____, CPF _____, residente e domiciliado a _____, caso seja selecionado (a) para comercializar meus produtos/serviços turísticos na 35ª BOLSA DE TURISMO DE LISBOA - BTL, que será realizada no Parque das Nações, em Lisboa, Portugal, no período de 12 a 16 de março de 2025, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Chamamento Público nº 1/2025/GABSEC/SETUR, e assumo ter a responsabilidade e o compromisso de participação na feira supracitada, de acordo com o disposto neste Edital.

Assumo também ter ciência de que:

1. Os meus materiais promocionais serão expostos em espaço compartilhado, no estande do estado do Tocantins e serão por mim comercializados segundo as orientações da SETUR.

2. Deverei recolher os materiais promocionais não distribuídos durante o período da feira.

3. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

_____, ___ de _____ de 2025.

(Assinatura do responsável legal e ou outorgado)

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO CONTRA A DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 1/2025 PARA PARTICIPAR 35ª BOLSA DE TURISMO DE LISBOA - BTL, QUE SERÁ REALIZADA NO PARQUE DAS NAÇÕES, EM LISBOA, PORTUGAL, NO PERÍODO DE 12 A 16 DE MARÇO DE 2025

Eu, razão social (nome da entidade), _____ com o nome fantasia, _____, portador do documento CNPJ: _____, efetivei minha inscrição para concorrer a 01 (uma) vaga para a participação na 35ª BOLSA DE TURISMO DE LISBOA - BTL, conforme condições apresentadas no edital do Chamamento Público Nº 1/2025, apresento recurso à Comissão de Avaliação e Seleção quanto ao resultado preliminar para participar da referida Feira.

A decisão objeto de contestação (explicitar a decisão que está contestando):

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

_____, ___ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato (a)

ADAPEC

PORTARIA Nº 07, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR a servidora ELAINE CRISTINA ROSINI, nº funcional: 11558407-5, cargo: Analista II, para responder pela Gerência de Inspeção Animal, em substituição ao titular Antônio José de Sousa Caminha, nº funcional: 860314-5, no período de férias compreendido entre 02/01/2025 a 16/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 09 dias do mês de janeiro de 2025.

LENITO COELHO ABREU

Vice-Presidente respondendo pela Presidência

PORTARIA Nº 08, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor PAULO RENILTON GOMES PEREIRA, CPF nº XXX.XXX.081-04, Fiscal de Defesa Agropecuária, nº funcional 11189444-1, da Unidade Local de Execução de Serviços de Araguaína para Gerência Inspeção Animal, a partir de 10/02/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 09 dias do mês de janeiro de 2025.

LENITO COELHO ABREU

Vice-Presidente respondendo pela Presidência

PORTARIA Nº 09, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a fruição de férias do servidor CARLOS CESAR BARBOSA LIMA, nº funcional: 611120-3, Gerente de Inspeção Vegetal, referente ao período aquisitivo 2017/2018, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria nº 224, de 16 de julho de 2018, publicado no DOE nº 5.158 de 19 de julho de 2018, 30(trinta) dias, para fru-los em 16/01/2025 a 14/02/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025.

LENITO COELHO ABREU

Vice-Presidente respondendo pela Presidência

**INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 01,
DE 13 DE JANEIRO DE 2025.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4º de janeiro de 2022, e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, II e IV do §1º do art. 42 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto nos artigos 4º e 5º da Lei nº 4.402, de 10 de maio de 2024 e,

CONSIDERANDO a necessidade de operacionalizar o "Ressarcimento de Despesas de Atividade de Defesa Agropecuária - REDAD", criado por meio da Lei 2.070, de 29 de junho de 2009 e regulamentado pelo Decreto nº 5.769, de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização dos procedimentos e rotinas que envolvem o REDAD;

CONSIDERANDO a imprescindível regulamentação normativa para pagamento da Indenização aos Servidores Titulares dos cargos de Fiscal de Defesa Agropecuária e Inspetor de Defesa Agropecuária, em observância à Instrução Normativa nº 2/2024 GASEC, de 27 de fevereiro de 2024,

RESOLVEM:

Art. 1º Estabelecer os critérios e procedimentos para o pagamento do REDAD aos Titulares dos cargos de Fiscal de Defesa Agropecuária e Inspetor de Defesa Agropecuária no exercício exclusivo da atividade de defesa agropecuária.

Art. 2º O gerenciamento das atividades referentes ao pagamento do REDAD se dará por meio do Sistema Informatizado de Gestão de Atividades - SIGA.

Art. 3º Fica instituída a "Comissão Especial de Análise e Deliberação de Pagamento do Ressarcimento de Despesas de Atividades de Defesa Agropecuária - REDAD", cujos membros serão designados pelo Presidente da ADAPEC.

Parágrafo Único. A "Comissão Especial de Análise e Deliberação de Pagamento do Ressarcimento de Despesas de Atividades de Defesa Agropecuária - REDAD" será composta pelos ocupantes dos seguintes cargos do Quadro da ADAPEC:

I - Diretoria de Administração e Finanças;

II - Diretoria de Planejamento e Convênios;

III - Diretoria de Defesa, Inspeção e Sanidade Animal;

IV - Diretoria de Defesa, Inspeção e Sanidade Vegetal;

V - Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil;

VI - Gerente de Avaliação Controle e Fiscalização - GACF.

Art. 4º Compete à "Comissão Especial de Análise e Deliberação de Pagamento do Ressarcimento de Despesas de Atividades de Defesa Agropecuária - REDAD":

I - Encaminhar a lista de servidores aptos ao recebimento do REDAD ao Presidente da ADAPEC, para sua homologação e pagamento;

II - Encaminhar as alterações ao Presidente da ADAPEC para homologação e publicação, observando-se, em todos os casos, os prazos estabelecidos para alterações no cronograma da Folha de Pagamento;

III - Analisar os critérios e deliberar sobre os temas omissos nesta Instrução Normativa, a fim de viabilizar a concessão do pagamento do REDAD, observando o interesse da Administração Pública;

Parágrafo único - Fica a ADAPEC responsável por informar à Secretaria da Administração quaisquer alterações dos servidores aptos a receberem o REDAD.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º O ressarcimento por sujeição às atividades de defesa agropecuária - REDAD é devido aos Titulares dos Cargos de Fiscal de Defesa Agropecuária e Inspetor de Defesa Agropecuária, no exercício das atribuições nos termos da Lei nº 2.070, de 29 de junho de 2009 e do Decreto nº 5.769, de 22 de janeiro de 2018.

Art. 6º A indenização, desprovida de caráter salarial, será processada em Folha de Pagamento, em conformidade com o layout disponibilizado pela Diretoria de Gestão da Folha de Pagamento da Secretaria da Administração, não devendo incidir sobre o décimo terceiro salário nem sobre o adicional de férias, não se incorporando para este fim.

§1º O pagamento será designado em conformidade com Ato Administrativo do Presidente da ADAPEC, publicado no Diário Oficial do Estado, onde constarão todos os ocupantes dos cargos de Fiscal de Defesa Agropecuária e Inspetor de Defesa Agropecuária devidamente identificados pelo nome, número funcional e vínculo, e somente será efetivado para os servidores ativos que atendam às exigências das normas vigentes.

§2º As alterações nas naturezas de atividades prestadas e, por consequência, no valor devido a título indenizatório, ficam condicionadas a normas específicas vigentes.

Art. 7º É vedado o pagamento do REDAD ao servidor que estiver:

I - cedido a outro Órgão ou entidade do Poder Executivo, dos demais Poderes do Estado, da União, dos demais Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

II - afastado preventivamente de suas funções em razão de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar;

III - preso, provisória ou definitivamente, por ordem judicial;

IV - suspensão disciplinarmente;

V - em licença, afastado ou ausente, ainda que legal e regularmente;

VI - em afastamento não remunerado;

VII - na fruição de férias, salvo na hipótese do capítulo IV;

VIII - em desvio da função do cargo efetivo;

IX - licenciado ou afastado por qualquer dos motivos previstos nos artigos 88 e 105 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, salvo para:

a) afastamento por motivo de Casamento;

b) afastamento por motivo de Falecimento em Família;

c) atender a convocação da Justiça Eleitoral durante o período eletivo;

d) folga da Justiça Eleitoral;

e) ponto facultativo de aniversário;

f) servir ao Tribunal do Júri;

g) substituição administrativa;

h) desempenho de mandato classista.

Parágrafo Único Somente será devida aos servidores ocupantes de cargo em comissão ou que possuam função de confiança designada, quando o respectivo cargo ou função for estritamente relacionado à atividade de defesa agropecuária, não se aplicando às atividades estritamente administrativas.

Art. 8º O período de apuração do REDAD será sempre de 30 dias, salvo no mês de fevereiro.

CAPÍTULO II DOS LANÇAMENTOS

Art. 9º Todas as atividades constantes nos anexos I e II do Decreto nº 5.769, de 22 de janeiro de 2018, que forem executadas, deverão ser lançadas no SIGA, para efeitos de cálculo do REDAD.

Art. 10. O pagamento do REDAD aos Fiscais e Inspetores fica condicionado à realização das atividades de defesa agropecuária, devendo estes efetuarem as descrições e registros nos Sistemas SIGA/REDAD até o dia 25 de cada mês, a fim de que sejam avaliados e convalidado o direito ao recebimento.

I - O Fiscal Agropecuário ou Inspetor de Defesa Agropecuária que por qualquer motivo tenha deixado de efetuar o lançamento de atividades no prazo estabelecido no *caput*, ou cujo lançamento não tenha sido avaliado dentro do prazo, poderá requerer a avaliação e pagamento através de formulário manual registrado no Sistema de Gestão de Documentos - SGD, assinado digitalmente pelo requerente e pelo avaliador, direcionado ao núcleo financeiro do REDAD, a quem competirá o envio de informações para a Folha de Pagamento em processamento à época da conclusão da análise.

II - Relatórios emitidos em branco serão desconsiderados como atividade realizada, tendo em vista que não há como aferir o trabalho realizado.

CAPÍTULO III DAS AVALIAÇÕES

Art. 11. O Chefe Imediato deverá deferir ou indeferir as atividades lançadas pelo Fiscal e pelo Inspetor de Defesa Agropecuária no SIGA/REDAD até o dia 26 de cada mês.

Art. 12. As atividades serão avaliadas pelo Chefe Imediato ou por Servidor indicado formalmente por ele, competindo-lhe:

I - A verificação sobre a adequação das atividades lançadas com as competências exclusivas dos servidores da área técnica da defesa agropecuária;

II - A confirmação de que as atividades lançadas possuem o correspondente relatório técnico de comprovação;

III - A indicação de substituto antes dos prazos previstos neste artigo, encaminhando solicitação pelo SIGA/REDAD, quando verificada a impossibilidade do Chefe Imediato em proceder à análise para deferir ou não as atividades lançadas;

IV - Orientar o Avaliador Substituto a respeito da respectiva atribuição.

Art. 13. As atividades indeferidas pelo Chefe Imediato após a avaliação serão submetidas à reanálise pelo Chefe Mediato, que poderá reconsiderar o indeferimento.

Parágrafo Único. O Servidor Público que não concordar com o resultado final da avaliação do lançamento e da concessão do REDAD poderá apresentar recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da divulgação do resultado, à "Comissão Especial de Análise e Deliberação de Pagamento do Ressarcimento de Despesas de Atividades de Defesa Agropecuária - REDAD".

Art. 14. É vedada, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa do Agente Público, a concessão do REDAD em desacordo com as normas vigentes.

Parágrafo Único. Aplica-se o disposto neste artigo ao Servidor Público que indevidamente atestar a regularidade das atividades de Fiscal e Inspetor de defesa agropecuária sem que os avaliados tenham executado as atribuições ou cumprido as metas necessárias ao recebimento do REDAD.

Art. 15. As atividades deferidas serão encaminhadas ao Núcleo Financeiro do REDAD para envio à Diretoria de Gestão de Folha de Pagamento da SECAD, nos prazos estabelecidos em cronogramas mensais, para processamento dos valores apurados.

CAPÍTULO IV
DA PARCELA ADICIONAL DO REDAD NO PERÍODO DE FÉRIAS

Art. 16. O valor do REDAD a ser pago no mês de férias corresponderá ao maior valor recebido no ano anterior em relação aos meses efetivamente trabalhados, devidamente atualizado, conforme disposto no artigo 6º do Decreto nº 5.769/18.

§1º Para recebimento do REDAD no mês de férias exige-se que o Servidor tenha pelo menos 12 (doze) avaliações cumuladas e não usufruídas até o mês do gozo das férias.

§2º Em caso de férias fracionadas ou que abranjam mais de um mês, o valor do REDAD a ser pago será proporcional ao usufruto, nos termos do caput deste Artigo.

CAPÍTULO V
DOS INFORMATIVOS

Art. 17. As Diretorias, Gerências, Assessorias, Delegacias Regionais, Núcleos e demais setores onde haja Fiscal ou Inspetor lotado ficam obrigadas a enviar o informativo da situação do servidor ao Núcleo Financeiro do REDAD com cópia à Gerência de Gestão de Pessoas - GGP, contendo informações de faltas, afastamentos, licenças, férias e outras ausências, conforme modelo pré-estabelecido, até o dia 25 de cada mês. Caso haja algo a relatar do dia 26 ao dia 30, deverá ser lançado no informe do mês seguinte.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18. O Núcleo Financeiro do REDAD não se responsabilizará pela falta de lançamento de metas individuais de qualquer Servidor, nem pela falta de Avaliação. Cabe ao Servidor certificar-se de que suas atividades foram lançadas corretamente, bem como acompanhar o Processo de Avaliação para fins de conclusão do procedimento.

Parágrafo Único - Caso haja qualquer problema com o lançamento ou com a Avaliação, o Servidor poderá solicitar formalmente esclarecimentos ao Avaliador ou ao Núcleo Financeiro do REDAD.

Art. 19. Em havendo licenças, afastamentos ou ausências dos Fiscais e Inspetores de Defesa Agropecuária do dia 26 ao dia 30 de cada mês, será descontado no mês seguinte em que o mesmo tiver saldo a receber.

Art. 20. Nos meses em que houver interrupção do trabalho, conforme o art. 5º do Decreto nº. 5.769/18, as metas individuais e globais serão proporcionais aos dias efetivamente trabalhados sem que haja prejuízo ao Servidor.

Art. 21. Não será aceita acumulação de pontos de um mês para outro quando por desídia ou omissão no lançamento.

Art. 22. Os Fiscais e Inspetores de Defesa Agropecuária que usufruírem ou retornarem de licença, afastamento ou ausentar-se são obrigados a informarem a saída ou retorno ao Núcleo Financeiro do REDAD, por meio de Memorando ou Declaração de Exercício expedida e assinada pelo respectivo Chefe, bem como os dados bancários necessários à efetivação do pagamento, tramitados por meio do "Sistema de Gestão de Documentos - SGD", sob pena de não ser pago por falta de informações necessárias para essa finalidade, até que se regularizem as pendências.

Art. 23. Na hipótese de o servidor receber indevidamente o REDAD, deverá informar a ocorrência no prazo de 05 (cinco) dias após a data de disponibilização do Contracheque à Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil da ADAPEC, a qual caberá adotar as providências necessárias, visando a devolução voluntária dos valores mediante "Guia de Recolhimento Estadual" e comunicando a Folha de Pagamento.

§1º A reposição voluntária de que trata o *caput* deste Artigo poderá ser realizada de forma parcelada pelo Servidor mediante Termo de Autorização, observando-se, para tal fim, que a parcela seja de até 10% da remuneração bruta mensal.

§2º Constatado o recebimento indevido, na forma constante do caput deste Artigo, e não havendo manifestação voluntária por parte do servidor beneficiado no prazo estabelecido, a Secretaria da Administração, através da "Gerência de Controle Financeiro da Folha de Pagamento", mediante informação formalizada pela Adepec, deverá atuar o procedimento administrativo e notificar formalmente o servidor acerca do apurado, na forma do artigo 42, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 24. O REDAD será pago pela ação orçamentária 34430.20.122.1148.4171, na natureza de despesa 33.90.95, fonte 0500 - Recursos não vinculados de impostos.

Art. 25. Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência, que encaminhará ao setor competente conforme o caso.

Art. 26. Ficam revogadas a Portaria nº 267, de 04 de novembro de 2022 e a Portaria nº 268, de 28 de agosto de 2018.

Art. 27. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025.

LENITO COELHO ABREU
Presidente Interino

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DETRAN

PORTARIA Nº 3/2025/GABPRES.

Dispõe sobre a autorização do Recredenciamento de Centros de Formação de Condutores no Detran/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 2.112 - NM, de 11 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.695/2024;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no artigo 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as determinações da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 941/2021/GABDG, que dispõe sobre normas para abertura de Edital de Credenciamento e renovação de Centros de Formação de Condutores no Detran/TO;

CONSIDERANDO ainda, a competência do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO de realizar o credenciamento das instituições ou entidades para a execução de atividades relativas à formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores e a responsabilidade de assegurar proteção e garantia aos usuários, bem como de fiscalizar e controlar os serviços prestados pelas entidades e instituições credenciadas;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o Recredenciamento do Centro de Formação de Condutores, na CATEGORIA A/B, junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, qual seja:

I - PALMAS/TO

NOME DA EMPRESA	CNPJ
AUTO ESCOLA STRADA	00.716.020/0001-63

Art. 2º A validade de autorização de funcionamento será conferida pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar desta data, renovável, desde que regularmente satisfeitas todas as exigências previstas pelo Detran/TO contidas na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência aos interessados e à Diretoria de Operações para as providências cabíveis.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 6 dias do mês de janeiro de 2025.

MANOEL SILVINO GOMES NETO
Vice-Presidente Executivo do Detran/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001408/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 13/02/2025 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Atuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Atuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
EAS8C00/TO	AMTT	GU00040532	26/11/2024	18:43	6610-2
JIG1740/TO	AMTT	GU00040608	29/11/2024	16:56	5673-1
MWD5833/TO	AMTT	GU00040606	29/11/2024	16:39	5541-1
MXD9087/TO	AMTT	GU00040605	29/11/2024	10:00	6670-0
NWV3A17/TO	AMTT	GU00040602	28/11/2024	17:20	5010-0
QKK1208/TO	AMTT	GU00040646	29/11/2024	17:06	7366-2
MWO3421/TO	AMTT	GU00040642	25/11/2024	14:00	5541-1
NLH7525/TO	AMTT	GU00040645	28/11/2024	09:47	5010-0
RMA1F98/TO	AMTT	GU00040643	28/11/2024	08:54	5061-0
OMS4J71/TO	AMTT	GU00040565	03/12/2024	10:57	5541-1
JJD0A92/TO	AMTT	GU00040609	02/12/2024	09:53	5541-1
RIM5E42/TO	AMTT	GU00040564	03/12/2024	10:59	5541-1
QKE9E11/TO	AMTT	GU00040563	29/11/2024	09:55	5525-0
MVZ2B14/TO	AMTT	GU00040539	03/12/2024	10:25	5452-2
QKMSB56/TO	AMTT	GU00040535	02/12/2024	14:35	5452-2
RMH3D85/TO	AMTT	GU00040566	03/12/2024	10:43	5487-0
QKI7406/TO	AMTT	GU00040561	03/12/2024	10:27	5487-0
QKL5938/TO	AMTT	GU00040615	03/12/2024	12:28	5452-7
QEA3724/PA	DETRAN	TO01332847	16/11/2024	20:13	6599-2
OLN5E77/MA	DETRAN	MB00027177	05/12/2024	10:46	6920-1
NGP9761/GO	DETRAN	TO01582343	15/11/2024	11:03	5185-1
NUF8J86/MT	DETRAN	TO01524861	14/11/2024	22:27	5452-5
SBZ0H12/GO	DETRAN	TO01524862	14/11/2024	22:28	5452-5
MW1183/GO	DETRAN	MB00027249	05/12/2024	14:11	6920-1
MVK0178/AL	DETRAN	SJ00L3102D	04/12/2024	21:00	5738-0
KER8F71/TO	DETRAN	MB00027259	06/12/2024	08:05	6920-1
AUZ7G21/TO	DETRAN	MB00027260	06/12/2024	08:16	6920-1
NUA3D73/TO	DETRAN	MB00027261	06/12/2024	08:20	6920-1
PQJ5H26/TO	DETRAN	MB00027262	06/12/2024	08:22	6920-1
NFF7I43/TO	DETRAN	MB00027264	06/12/2024	08:49	6920-1
MWX6F96/TO	DETRAN	MB00027265	06/12/2024	08:50	6920-1
NKD7B72/TO	DETRAN	MB00027267	06/12/2024	09:03	6920-1
IQK3I36/TO	DETRAN	MB00027268	06/12/2024	09:11	6920-1
MXG1F94/TO	DETRAN	MB00027269	06/12/2024	09:20	6920-1
NWN4F42/TO	DETRAN	MB00027270	06/12/2024	09:22	6920-1
MW13A21/TO	DETRAN	MB00027271	06/12/2024	09:22	6920-1
QKMOA43/TO	DETRAN	MB00027272	06/12/2024	09:23	6920-1
QVQ4A46/TO	DETRAN	MB00027273	06/12/2024	09:32	6920-1
MXE2A13/TO	DETRAN	MB00027274	06/12/2024	09:34	6920-1
RIN8E63/TO	DETRAN	MB00027275	06/12/2024	09:37	6920-1
MWU7517/TO	DETRAN	MB00027276	06/12/2024	09:38	6920-1

QKI7J94/TO	DETRAN	MB00027277	06/12/2024	09:45	6920-1
MJX6B54/TO	DETRAN	MB00027278	06/12/2024	09:46	6920-1
MWF9E85/TO	DETRAN	MB00027279	06/12/2024	09:56	6920-1
QXR2C22/TO	DETRAN	MB00027280	06/12/2024	09:57	6920-1
JJK5183/TO	DETRAN	MB00027281	06/12/2024	10:01	6920-1
OZN2E65/TO	DETRAN	MB00027282	06/12/2024	10:04	6920-1
OYA9G06/TO	DETRAN	MB00027283	06/12/2024	10:05	6920-1
OYA9F76/TO	DETRAN	MB00027284	06/12/2024	10:06	6920-1
KFK9326/TO	DETRAN	MB00027286	06/12/2024	10:17	6920-1
MWG3142/TO	DETRAN	MB00027287	06/12/2024	10:20	6920-1
QKI5C06/TO	DETRAN	MB00027288	06/12/2024	10:20	6920-1
QKC7557/TO	DETRAN	TO01790013	15/11/2024	18:08	6599-2
MWD4034/TO	DETRAN	TO01788615	15/11/2024	22:35	5193-0
MWD4034/TO	DETRAN	TO01788616	15/11/2024	22:38	5185-1
OLJ8533/TO	DETRAN	TO01788612	15/11/2024	21:58	5045-0
MWK1A73/TO	DETRAN	TO01582830	15/11/2024	17:16	7072-1
OLH7E28/TO	DETRAN	TO01582829	15/11/2024	16:32	7030-1
MXC2C76/TO	DETRAN	TO01788936	15/11/2024	21:31	5185-1
QKE9F30/TO	DETRAN	TO01582828	15/11/2024	16:04	6599-2
QKE9F30/TO	DETRAN	TO01582827	15/11/2024	16:04	7323-2
QKE9F30/TO	DETRAN	TO01582826	15/11/2024	16:04	5185-1
NJX0D80/TO	DETRAN	TO01582825	15/11/2024	16:02	5185-1
OLN4704/TO	DETRAN	TO01583053	15/11/2024	11:06	6602-0
QWA9217/TO	DETRAN	TO01788923	15/11/2024	17:38	6599-2
OYB2770/TO	DETRAN	TO01788924	15/11/2024	18:00	6599-2
RIN8A11/TO	DETRAN	TO01788925	15/11/2024	18:39	6599-2
RIN8A11/TO	DETRAN	TO01788926	15/11/2024	18:39	5010-0
OLN4704/TO	DETRAN	TO01583052	15/11/2024	11:06	7056-1
OLN4704/TO	DETRAN	TO01583051	15/11/2024	11:06	6653-2
PPH0F70/TO	DETRAN	TO01788927	15/11/2024	19:46	6610-2
PB00I04/TO	DETRAN	SJ00HP10AX	09/12/2024	09:46	5410-0
OLN4704/TO	DETRAN	TO02558950	15/11/2024	11:06	5720-0
PPH0F70/TO	DETRAN	TO01788928	15/11/2024	19:46	6602-0
OLL7715/TO	DETRAN	TO01788929	15/11/2024	20:45	5010-0
OLH2468/TO	DETRAN	SJ00KR1002	09/12/2024	09:53	6912-0
QWE4H95/TO	DETRAN	SJ00LU2006	09/12/2024	09:57	6637-1
QKG6E16/TO	DETRAN	TO02558949	15/11/2024	16:21	6599-2
OLL7715/TO	DETRAN	TO01788930	15/11/2024	20:45	5118-0
QKG6E16/TO	DETRAN	TO02558948	15/11/2024	16:21	7633-1
MW17253/TO	DETRAN	TO01788931	15/11/2024	21:41	5010-0
OLK5254/TO	DETRAN	SJ00AZB029	09/12/2024	10:04	5452-2
QKB2002/TO	DETRAN	TO01582836	15/11/2024	18:09	6599-2
RIN1J30/TO	DETRAN	TO01582837	15/11/2024	18:35	6602-0
QWE4H95/TO	DETRAN	SJ00LU2007	09/12/2024	10:06	5010-0
MXC9290/TO	DETRAN	TO01582838	17/11/2024	09:15	7048-1
MXC9290/TO	DETRAN	TO01582839	17/11/2024	09:15	6599-2
QKB2002/TO	DETRAN	TO01582835	15/11/2024	18:09	6653-2
OLL7303/TO	DETRAN	TO01583204	15/11/2024	11:04	6670-0
OLL7303/TO	DETRAN	TO01583201	15/11/2024	11:08	6653-1
OLL7303/TO	DETRAN	TO01582449	15/11/2024	11:08	6599-2
OLLJ327/TO	DETRAN	TO01789057	15/11/2024	19:55	6599-2
JIQ2E57/TO	DETRAN	TO01789051	15/11/2024	16:28	6050-1
MWG5B72/TO	DETRAN	TO01789058	15/11/2024	20:24	5010-0
MWG5B72/TO	DETRAN	TO01789059	15/11/2024	20:24	5169-1
QKA6I35/TO	DETRAN	TO01789053	15/11/2024	18:03	7072-2
RIN3J51/TO	DETRAN	TO01789054	15/11/2024	18:20	6599-2
NJX4211/TO	DETRAN	TO01789062	15/11/2024	17:43	5185-1
OLL1H45/TO	DETRAN	TO01788935	15/11/2024	19:25	6670-0
QKI9284/TO	DETRAN	TO01788934	15/11/2024	19:19	6637-1
RMA0C52/TO	DETRAN	SJ00EC307R	09/12/2024	11:00	5010-0
OYC8F16/TO	DETRAN	SJ00LG203Q	09/12/2024	11:09	5010-0
QWD5931/TO	DETRAN	TO01788961	15/11/2024	18:35	5010-0
QWD5931/TO	DETRAN	TO01788962	15/11/2024	18:35	5118-0
QKE7F99/TO	DETRAN	TO01788964	15/11/2024	21:42	6912-0
QKE7F99/TO	DETRAN	TO01788965	15/11/2024	21:42	6980-0
QKJ1072/TO	DETRAN	TO01788967	15/11/2024	22:33	6599-2
QKJ1072/TO	DETRAN	TO01789060	15/11/2024	22:33	6076-0
QKJ1072/TO	DETRAN	TO01789061	15/11/2024	22:33	5118-0
QKJ1072/TO	DETRAN	TO01788968	15/11/2024	22:33	5010-0
CHI8D30/TO	DETRAN	TO02516986	15/11/2024	19:20	6599-2
NKK2H92/TO	DETRAN	TO01788712	15/11/2024	20:00	6602-0
MWN5C21/TO	DETRAN	TO01788706	15/11/2024	20:15	7048-1
OFM1D30/TO	DETRAN	TO01788704	15/11/2024	19:50	5045-0
MXA4226/TO	DETRAN	TO01788703	15/11/2024	19:00	6653-1
RIN3J51/TO	DETRAN	TO01788702	15/11/2024	18:10	5010-0
MWC6298/TO	DETRAN	TO02516959	15/11/2024	17:30	6599-2
MW13H18/TO	DETRAN	TO02516968	15/11/2024	20:00	6599-2
MWG5B72/TO	DETRAN	TO02516969	15/11/2024	20:20	6599-2
RIM8H76/TO	DETRAN	SJ00C03021	09/12/2024	15:27	5720-0
QWE0F00/TO	DETRAN	SJ00LQ200C	09/12/2024	17:44	7633-2
MWV8542/TO	DETRAN	SJ00IE308L	09/12/2024	18:41	6599-2

QWC4J59/TO	DETRAN	SJ00GV7002	09/12/2024	20:43	6050-1
QWC4J59/TO	DETRAN	SJ00GV7003	09/12/2024	20:49	5010-0
QWC4J59/TO	DETRAN	SJ00GV7004	09/12/2024	20:52	6599-2
QWC4J59/TO	DETRAN	SJ00GV7005	09/12/2024	20:55	7340-0
QWC4J59/TO	DETRAN	SJ00GV7006	09/12/2024	20:57	6637-2
RSB3H95/TO	DETRAN	SJ00KJ3003	09/12/2024	16:35	5525-0
RS6G644/TO	DETRAN	SJ00M31001	09/12/2024	21:17	7048-1
MVR6134/TO	DETRAN	SJ00KH5002	09/12/2024	21:25	6530-0
OLJ3476/TO	DETRAN	SJ00DM202E	09/12/2024	21:55	5010-0
NWN7C32/TO	DETRAN	MB00027289	06/12/2024	10:21	6920-1
NWN7C42/TO	DETRAN	MB00027290	06/12/2024	10:24	6920-1
JVJ0F57/TO	DETRAN	MB00027291	06/12/2024	10:26	6920-1
NWN7C52/TO	DETRAN	MB00027292	06/12/2024	10:26	6920-1
QDS3780/TO	DETRAN	MB00027293	06/12/2024	10:27	6920-1
NGO1453/GO	DETRAN	TO01233295	14/11/2024	19:45	6599-2
ALC6959/TO	DETRAN	MB00027294	06/12/2024	10:33	6920-1
QQM4I85/TO	DETRAN	MB00027295	06/12/2024	10:37	6920-1
PYP0H05/TO	DETRAN	MB00027296	06/12/2024	10:46	6920-1
QVU6B55/PA	DETRAN	SJ00L0201P	05/12/2024	10:35	5410-0
QK11499/TO	DETRAN	MB00027297	06/12/2024	10:49	6920-1
QK11910/TO	DETRAN	MB00027298	06/12/2024	10:51	6920-1
MVO3C36/TO	DETRAN	MB00027299	06/12/2024	10:51	6920-1
QWA7D24/TO	DETRAN	MB00027300	06/12/2024	10:53	6920-1
REQ6A27/TO	DETRAN	MB00027301	06/12/2024	10:53	6920-1
HEK6B15/TO	DETRAN	MB00027302	06/12/2024	10:55	6920-1
NEY7192/TO	DETRAN	MB00027303	06/12/2024	10:59	6920-1
NGD9C06/TO	DETRAN	MB00027304	06/12/2024	11:04	6920-1
QWCS586/TO	DETRAN	MB00027305	06/12/2024	11:04	6920-1
NEYSF02/TO	DETRAN	MB00027306	06/12/2024	11:05	6920-1
OLH1D68/TO	DETRAN	MB00027307	06/12/2024	11:06	6920-1
POQ7803/PE	DETRAN	SJ00L0201W	05/12/2024	11:02	5550-0
RLR5B75/TO	DETRAN	MB00027308	06/12/2024	11:07	6920-1
QKAO069/TO	DETRAN	MB00027309	06/12/2024	11:08	6920-1
RLS2A84/TO	DETRAN	MB00027310	06/12/2024	11:08	6920-1
SDK5F83/TO	DETRAN	MB00027311	06/12/2024	11:10	6920-1
PAP9723/DF	DETRAN	SJ00L0201Z	05/12/2024	11:08	5550-0
MWU8F84/TO	DETRAN	MB00027312	06/12/2024	11:13	6920-1
OLH5I30/TO	DETRAN	MB00027313	06/12/2024	11:13	6920-1
PWA7335/TO	DETRAN	MB00027314	06/12/2024	11:16	6920-1
NLE7B66/GO	DETRAN	TO01582329	15/11/2024	10:34	5185-1
OGK7022/DF	DETRAN	TO01582326	15/11/2024	10:26	5185-1
QWY5F18/MG	DETRAN	TO01582325	15/11/2024	10:25	5185-1
JMT5175/PA	DETRAN	TO01582323	15/11/2024	10:24	5185-1
HPUBJ65/TO	DETRAN	MB00027315	06/12/2024	11:26	6920-1
GJN6D86/TO	DETRAN	MB00027316	06/12/2024	11:27	6920-1
KBR445/TO	DETRAN	MB00027317	06/12/2024	11:28	6920-1
QKG0777/TO	DETRAN	MB00027318	06/12/2024	11:28	6920-1
MWZ3A60/TO	DETRAN	MB00027319	06/12/2024	11:32	6920-1
QDR7D89/TO	DETRAN	MB00027320	06/12/2024	11:34	6920-1
OZZ0D84/TO	DETRAN	MB00027321	06/12/2024	11:38	6920-1
QDD0A57/TO	DETRAN	MB00027322	06/12/2024	11:38	6920-1
QKGT14/TO	DETRAN	MB00027323	06/12/2024	11:41	6920-1
RFB7H64/TO	DETRAN	MB00027324	06/12/2024	11:42	6920-1
NGO1453/GO	DETRAN	TO01233296	14/11/2024	19:45	5010-0
OPN9A44/TO	DETRAN	MB00027325	06/12/2024	11:44	6920-1
JKK0G88/TO	DETRAN	MB00027326	06/12/2024	11:46	6920-1
BCX6J67/PR	DETRAN	TO01582318	15/11/2024	10:24	6020-0
QWA1I37/TO	DETRAN	MB00027327	06/12/2024	11:47	6920-1
MVVF87/TO	DETRAN	MB00027328	06/12/2024	11:48	6920-1
QKB4219/TO	DETRAN	MB00027329	06/12/2024	11:49	6920-1
BCX6J67/PR	DETRAN	TO01582317	15/11/2024	10:24	6700-0
NWE3967/GO	DETRAN	SJ00J1102Q	05/12/2024	11:40	7030-1
PHB9J10/TO	DETRAN	MB00027330	06/12/2024	11:52	6920-1
JH10H25/TO	DETRAN	MB00027331	06/12/2024	11:55	6920-1
NWE3967/GO	DETRAN	SJ00J1102R	05/12/2024	11:47	5010-0
CUD2J09/TO	DETRAN	MB00027332	06/12/2024	11:58	6920-1
EEH8E84/TO	DETRAN	MB00027333	06/12/2024	12:00	6920-1
KJZ2B73/TO	DETRAN	MB00027334	06/12/2024	12:05	6920-1
OTW1188/TO	DETRAN	MB00027335	06/12/2024	12:08	6920-1
JIE9J25/TO	DETRAN	MB00027336	06/12/2024	12:19	6920-1
SRM7I96/TO	DETRAN	MB00027337	06/12/2024	12:24	6920-1
RSD0F85/TO	DETRAN	MB00027338	06/12/2024	12:28	6920-1
QWE8A43/TO	DETRAN	MB00027339	06/12/2024	12:29	6920-1
ONV8G90/TO	DETRAN	MB00027340	06/12/2024	12:30	6920-1
ONM8C50/TO	DETRAN	MB00027341	06/12/2024	12:31	6920-1
QWB1D97/TO	DETRAN	MB00027342	06/12/2024	12:32	6920-1
MWEOF18/TO	DETRAN	MB00027343	06/12/2024	12:36	6920-1
OYB8C37/TO	DETRAN	MB00027344	06/12/2024	12:37	6920-1
RBN5E21/TO	DETRAN	MB00027345	06/12/2024	12:40	6920-1
NGJ6A61/TO	DETRAN	MB00027346	06/12/2024	12:41	6920-1
MWE6A42/TO	DETRAN	MB00027347	06/12/2024	12:43	6920-1

JVN3J74/TO	DETRAN	MB00027348	06/12/2024	12:46	6920-1
JVB5E90/TO	DETRAN	MB00027349	06/12/2024	12:48	6920-1
KX18A31/TO	DETRAN	MB00027350	06/12/2024	13:00	6920-1
QKD1H17/TO	DETRAN	MB00027351	06/12/2024	13:01	6920-1
OYC2I27/TO	DETRAN	MB00027352	06/12/2024	13:06	6920-1
OUU5A41/TO	DETRAN	MB00027353	06/12/2024	13:07	6920-1
POH3H75/TO	DETRAN	MB00027354	06/12/2024	13:13	6920-1
PVT7G72/TO	DETRAN	MB00027355	06/12/2024	13:14	6920-1
MXE6E79/TO	DETRAN	MB00027356	06/12/2024	13:14	6920-1
OLN6F58/TO	DETRAN	MB00027357	06/12/2024	13:15	6920-1
QWE1G87/TO	DETRAN	MB00027358	06/12/2024	13:20	6920-1
RUK9G06/TO	DETRAN	MB00027359	06/12/2024	13:22	6920-1
OYB9B37/TO	DETRAN	MB00027360	06/12/2024	13:23	6920-1
RSB2D62/TO	DETRAN	MB00027361	06/12/2024	13:26	6920-1
QTO9G56/TO	DETRAN	MB00027362	06/12/2024	13:29	6920-1
KCP4E30/TO	DETRAN	MB00027363	06/12/2024	13:29	6920-1
MWJ6G93/TO	DETRAN	MB00027364	06/12/2024	13:32	6920-1
RVA9I64/TO	DETRAN	MB00027365	06/12/2024	13:38	6920-1
MWY4122/TO	DETRAN	MB00027366	06/12/2024	13:40	6920-1
QKH3J75/TO	DETRAN	MB00027367	06/12/2024	13:43	6920-1
KHS4294/TO	DETRAN	MB00027368	06/12/2024	13:44	6920-1
FNZ9537/TO	DETRAN	MB00027369	06/12/2024	13:45	6920-1
RUS4G37/TO	DETRAN	MB00027370	06/12/2024	13:45	6920-1
QWB3456/TO	DETRAN	MB00027371	06/12/2024	13:47	6920-1
GXS2B99/TO	DETRAN	MB00027372	06/12/2024	13:48	6920-1
OYC6G91/TO	DETRAN	MB00027373	06/12/2024	13:50	6920-1
QK4D890/TO	DETRAN	MB00027374	06/12/2024	13:50	6920-1
PQM1F40/TO	DETRAN	MB00027375	06/12/2024	13:52	6920-1
OYA0A92/TO	DETRAN	MB00027376	06/12/2024	13:54	6920-1
ONY6B59/TO	DETRAN	MB00027377	06/12/2024	13:56	6920-1
AXU9D26/TO	DETRAN	MB00027378	06/12/2024	13:59	6920-1
OLH7753/TO	DETRAN	MB00027379	06/12/2024	14:02	6920-1
QVH8D71/TO	DETRAN	MB00027380	06/12/2024	14:03	6920-1
QWF4J15/TO	DETRAN	MB00027381	06/12/2024	14:13	6920-1
QNI1A34/MA	DETRAN	TO01734474	15/11/2024	21:35	6599-2
MWJ4G55/TO	DETRAN	MB00027382	06/12/2024	14:38	6920-1
QNI1A34/MA	DETRAN	TO01734473	15/11/2024	21:35	7579-0
QER8B09/TO	DETRAN	MB00027383	06/12/2024	14:40	6920-1
BIX8A22/TO	DETRAN	MB00027384	06/12/2024	15:34	6920-1
RSE0H24/TO	DETRAN	MB00027385	06/12/2024	15:40	6920-1
QKM8G10/PA	DETRAN	SJ00L4502B	05/12/2024	16:09	5541-1
POW4I69/TO	DETRAN	MB00027386	06/12/2024	16:46	6920-1
FJT5B70/TO	DETRAN	SJ00B72012	05/12/2024	17:09	5185-1
OLH9867/TO	DETRAN	MB00027387	06/12/2024	17:18	6920-1
GXX5F05/TO	DETRAN	MB00027388	06/12/2024	18:00	6920-1
NWV4144/GO	DETRAN	SJ00L1100A	05/12/2024	18:02	7366-2
IYE2C06/TO	DETRAN	MB00027389	06/12/2024	18:15	6920-1
PSY8754/MA	DETRAN	SJ00E0101C	05/12/2024	21:26	7048-1
QPW3A53/MG	DETRAN	SJ00L40005	06/12/2024	09:12	5541-1
ONY6369/GO	DETRAN	SJ005V300G	06/12/2024	18:14	6599-2
ONY6369/GO	DETRAN	SJ005V300H	06/12/2024	18:19	5010-0
ONY6369/GO	DETRAN	SJ005V300I	06/12/2024	18:22	6637-1
PAQ3E89/GO	DETRAN	SJ00AS403A	06/12/2024	19:25	5541-4
KET6982/GO	DETRAN	SJ005X800N	06/12/2024	22:29	5169-1
COQ3C05/GO	DETRAN	SJ00L4502I	06/12/2024	23:37	5452-2
JEOD904/TO	DETRAN	SJ00K12012	06/12/2024	23:22	6530-0
OJA2001/MA	DETRAN	SJ005V300K	07/12/2024	01:04	5010-0
NW76737/MA	DETRAN	SJ00LP100G	07/12/2024	01:51	5452-1
NJV2638/MT	DETRAN	SJ0064302H	07/12/2024	01:30	5614-2
JEI9G14/GO	DETRAN	SJ00K12013	07/12/2024	05:26	6530-0
JUS7737/PA	DETRAN	SJ00AZB026	07/12/2024	10:59	6599-2
JUS7737/PA	DETRAN	SJ00AZB027	07/12/2024	11:03	5010-0
NGR7623/GO	DETRAN	SJ00IE3089	07/12/2024	10:29	5487-0
SSH3H45/DF	DETRAN	SJ00IE308B	07/12/2024	11:11	5487-0
PAZ7094/DF	DETRAN	SJ00IE308E	07/12/2024	11:23	5487-0
PQI7402/GO	DETRAN	SJ00IE308F	07/12/2024	11:26	5487-0
ONX7305/MA	DETRAN	SJ00DM2029	07/12/2024	09:45	5541-1
BVW2570/SP	DETRAN	SJ00CS100E	07/12/2024	11:30	5274-1
OZM7J10/AM	DETRAN	SJ00KT100C	07/12/2024	17:44	5967-0
KDZ7931/GO	DETRAN	SJ005Q20HU	07/12/2024	12:38	5010-0
KDZ7931/GO	DETRAN	SJ005Q20HV	07/12/2024	17:53	6599-2
NKF7281/GO	DETRAN	SJ00I1202W	07/12/2024	18:53	5010-0
NKF7281/GO	DETRAN	SJ00I1202X	07/12/2024	18:58	6637-1
NKF7281/GO	DETRAN	SJ00I1202Y	07/12/2024	19:03	6653-1
EZC3F97/MA	DETRAN	SJ00KY2010	07/12/2024	19:22	5460-0
NKF7281/GO	DETRAN	SJ00I1202Z	07/12/2024	18:55	6599-2
GSK0760/MG	DETRAN	SJ00L93003	07/12/2024	23:03	6530-0
NGX9175/GO	DETRAN	SJ00GY600A	07/12/2024	17:15	6599-2
MLB4974/TO	DETRAN	SJ00T7F002	07/12/2024	23:50	6599-2
NLD5436/TO	DETRAN	SJ00HR103R	07/12/2024	23:48	5525-0
MWX8816/TO	DETRAN	SJ00L93004	07/12/2024	23:50	5274-1

QKJ5865/TO	DETRAN	SJ00HR103T	08/12/2024	00:05	5525-0
MWQ6192/TO	DETRAN	SJ007TF003	08/12/2024	00:02	6599-2
OYA6499/TO	DETRAN	SJ00HR103V	08/12/2024	00:15	5525-0
NI6170/TO	DETRAN	SJ00HR103W	08/12/2024	00:19	5525-0
RMA6F63/TO	DETRAN	SJ00L12030	08/12/2024	00:11	5010-0
RMA6F63/TO	DETRAN	SJ00L12031	08/12/2024	00:22	5738-0
QK4C51/TO	DETRAN	SJ00L6100V	07/12/2024	19:50	5274-1
MWE7225/TO	DETRAN	SJ0072202W	08/12/2024	00:50	6530-0
JFJ5H31/TO	DETRAN	SJ00LG203N	08/12/2024	01:06	6530-0
MYV8650/TO	DETRAN	SJ00I601T	08/12/2024	01:38	5398-0
QKH7A58/TO	DETRAN	SJ00HZ101K	08/12/2024	01:30	6653-1
QKH7A58/TO	DETRAN	SJ00HZ101L	08/12/2024	01:30	6637-1
QKH7A58/TO	DETRAN	SJ00HZ101M	08/12/2024	01:30	5010-0
QKH7A58/TO	DETRAN	SJ00HZ101N	08/12/2024	01:30	6670-0
KBL1J377/TO	DETRAN	SJ00J5600O	08/12/2024	04:02	6530-0
RSATJ23/TO	DETRAN	SJ00I1011	07/12/2024	09:43	6645-0
QVT2F98/TO	DETRAN	SJ00E6301N	08/12/2024	05:11	7030-1
MXC7495/TO	DETRAN	SJ00HR103X	08/12/2024	00:41	5525-0
QK17383/TO	DETRAN	SJ009B108U	08/12/2024	06:29	5347-0
OJQ7J20/TO	DETRAN	SJ004V2080	08/12/2024	07:24	6530-0
JQC4569/TO	DETRAN	SJ00B0503L	08/12/2024	07:27	7633-2
GOW1101/TO	DETRAN	MB00027390	09/12/2024	08:05	6920-1
DWCSF74/TO	DETRAN	MB00027391	09/12/2024	08:19	6920-1
PRT9F08/TO	AMTT	GU00040538	02/12/2024	17:22	5568-0
NGE1055/TO	DETRAN	MB00027392	09/12/2024	08:30	6920-1
RSF8E86/TO	AMTT	GU00040648	02/12/2024	09:23	6122-0
OPU0131/TO	DETRAN	MB00027393	09/12/2024	08:37	6920-1
RSF8E86/TO	AMTT	GU00040647	02/12/2024	09:23	7633-2
JKO6A41/TO	DETRAN	MB00027394	09/12/2024	08:39	6920-1
MXG2G35/TO	AMTT	GU00040649	03/12/2024	15:20	5487-0
OSSE6H1/TO	AMTT	GU00040652	03/12/2024	15:03	5541-1
RSABD11/TO	DETRAN	MB00027395	09/12/2024	08:52	6920-1
PYN6D15/TO	AMTT	GU00040654	03/12/2024	15:22	5541-1
MWA0667/TO	AMTT	GU00040657	03/12/2024	15:28	5541-1
ODG4G80/TO	DETRAN	MB00027396	09/12/2024	08:59	6920-1
CBG01H39/TO	DETRAN	MB00027397	09/12/2024	09:01	6920-1
RIM0I30/TO	AMTT	GU00040658	03/12/2024	15:31	5541-1
MWM1B04/TO	DETRAN	MB00027398	09/12/2024	09:05	6920-1
OGR1H69/TO	DETRAN	MB00027399	09/12/2024	09:22	6920-1
MXCTC06/TO	DETRAN	MB00027400	09/12/2024	09:25	6920-1
JIB6H77/TO	DETRAN	MB00027401	09/12/2024	09:26	6920-1
QKF7E92/TO	DETRAN	MB00027402	09/12/2024	09:28	6920-1
OAD5G46/TO	DETRAN	MB00027403	09/12/2024	09:34	6920-1
HOY4H30/TO	DETRAN	MB00027404	09/12/2024	09:42	6920-1
GVJ6C89/TO	DETRAN	MB00027405	09/12/2024	09:43	6920-1
QTN3A80/TO	DETRAN	MB00027406	09/12/2024	09:46	6920-1
MXG2D09/TO	DETRAN	MB00027407	09/12/2024	09:48	6920-1
FLJ8839/TO	DETRAN	MB00027408	09/12/2024	09:50	6920-1
NGH2J18/TO	DETRAN	MB00027409	09/12/2024	09:53	6920-1
NWD9B93/TO	DETRAN	MB00027411	09/12/2024	09:57	6920-1
KBC9A78/TO	DETRAN	MB00027412	09/12/2024	09:58	6920-1
OMJ2H09/TO	DETRAN	MB00027413	09/12/2024	09:58	6920-1
MXB1B61/TO	DETRAN	MB00027414	09/12/2024	10:01	6920-1
RSD1178/TO	DETRAN	SJ00EK3033	08/12/2024	09:24	6653-1
RSD1178/TO	DETRAN	SJ00EK3034	08/12/2024	09:56	6580-0
RSD1178/TO	DETRAN	SJ00EK3035	08/12/2024	10:01	6912-0
NVX4H80/TO	DETRAN	MB00027416	09/12/2024	10:08	6920-1
QKL6C04/TO	DETRAN	MB00027417	09/12/2024	10:08	6920-1
LPN3E27/TO	DETRAN	MB00027418	09/12/2024	10:10	6920-1
NKF8C29/TO	DETRAN	MB00027419	09/12/2024	10:10	6920-1
RSD1178/TO	DETRAN	SJ00EK3036	08/12/2024	10:07	6599-2
SFV4G60/TO	DETRAN	MB00027420	09/12/2024	10:12	6920-1
REM3C00/TO	DETRAN	MB00027421	09/12/2024	10:15	6920-1
QWD8E10/TO	DETRAN	MB00027422	09/12/2024	10:15	6920-1
MWS7867/TO	DETRAN	MB00027423	09/12/2024	10:15	6920-1
MWV2451/TO	DETRAN	SJ00IE3081	08/12/2024	10:12	5010-0
JWU9J36/TO	DETRAN	MB00027424	09/12/2024	10:28	6920-1
MV17C79/TO	DETRAN	MB00027425	09/12/2024	10:28	6920-1
MMY9593/TO	DETRAN	MB00027426	09/12/2024	10:38	6920-1
RNI1H74/TO	DETRAN	MB00027427	09/12/2024	10:47	6920-1
JKE2A48/TO	DETRAN	MB00027428	09/12/2024	10:48	6920-1
QK17B43/TO	DETRAN	MB00027429	09/12/2024	10:48	6920-1
NFE2509/TO	DETRAN	MB00027430	09/12/2024	11:02	6920-1
NEK8I69/TO	DETRAN	MB00027431	09/12/2024	11:03	6920-1
RSE1F62/TO	DETRAN	MB00027432	09/12/2024	11:03	6920-1
QKD7G94/TO	DETRAN	MB00027433	09/12/2024	11:07	6920-1
JUL1144/TO	DETRAN	MB00027434	09/12/2024	11:09	6920-1
ONW6C38/TO	DETRAN	MB00027435	09/12/2024	11:09	6920-1
MWO3E19/TO	DETRAN	MB00027436	09/12/2024	11:14	6920-1
OYA9753/TO	DETRAN	SJ0064302J	08/12/2024	10:45	5010-0
EVC4E30/TO	DETRAN	MB00027437	09/12/2024	11:21	6920-1

QCG3C36/TO	DETRAN	MB00027438	09/12/2024	11:25	6920-1
QKJ3H58/TO	DETRAN	MB00027439	09/12/2024	11:27	6920-1
MV5SC19/TO	DETRAN	MB00027440	09/12/2024	11:30	6920-1
AEQ2H49/TO	DETRAN	MB00027441	09/12/2024	11:30	6920-1
NE24G04/TO	DETRAN	MB00027442	09/12/2024	11:31	6920-1
AIM3G14/TO	DETRAN	MB00027443	09/12/2024	11:31	6920-1
RIM5A74/TO	DETRAN	MB00027444	09/12/2024	11:37	6920-1
QFP9E15/TO	DETRAN	MB00027445	09/12/2024	11:37	6920-1
RNA6C79/TO	DETRAN	MB00027446	09/12/2024	11:44	6920-1
OMX7F49/TO	DETRAN	MB00027447	09/12/2024	11:48	6920-1
OLN5F31/TO	DETRAN	MB00027448	09/12/2024	11:50	6920-1
RVG6E32/TO	DETRAN	MB00027449	09/12/2024	11:52	6920-1
RFM8C77/TO	DETRAN	MB00027450	09/12/2024	11:53	6920-1
OLL1115/TO	DETRAN	MB00027451	09/12/2024	12:09	6920-1
NKH4H26/TO	DETRAN	MB00027452	09/12/2024	12:11	6920-1
JKL2C40/TO	DETRAN	MB00027453	09/12/2024	12:13	6920-1
QWE0C26/TO	DETRAN	MB00027454	09/12/2024	12:13	6920-1
QWB5E49/TO	DETRAN	MB00027455	09/12/2024	12:21	6920-1
JIH8A75/TO	DETRAN	MB00027456	09/12/2024	12:22	6920-1
NFU2029/TO	DETRAN	MB00027457	09/12/2024	12:22	6920-1
QKK9E96/TO	DETRAN	MB00027458	09/12/2024	12:23	6920-1
POV3A26/TO	DETRAN	MB00027459	09/12/2024	12:24	6920-1
ATN8J48/TO	DETRAN	MB00027460	09/12/2024	12:25	6920-1
QWF7I61/TO	DETRAN	MB00027461	09/12/2024	12:26	6920-1
RVW5D09/TO	DETRAN	MB00027462	09/12/2024	12:27	6920-1
QDE7C77/TO	DETRAN	MB00027463	09/12/2024	12:30	6920-1
RSC7F30/TO	DETRAN	MB00027464	09/12/2024	12:33	6920-1
PQN6B60/TO	DETRAN	MB00027465	09/12/2024	12:39	6920-1
JVR1F38/TO	DETRAN	MB00027466	09/12/2024	12:46	6920-1
MWR3D29/TO	DETRAN	MB00027467	09/12/2024	12:47	6920-1
MVP9D79/TO	DETRAN	MB00027468	09/12/2024	12:53	6920-1
OLH8A70/TO	DETRAN	MB00027469	09/12/2024	12:53	6920-1
MVZ2B66/TO	DETRAN	MB00027470	09/12/2024	12:54	6920-1
PQC1H50/TO	DETRAN	MB00027471	09/12/2024	12:54	6920-1
OMM8I31/TO	DETRAN	MB00027472	09/12/2024	13:13	6920-1
QR5A810/TO	DETRAN	MB00027473	09/12/2024	13:14	6920-1
RCI8I83/TO	DETRAN	MB00027474	09/12/2024	13:20	6920-1
QDQ2C80/TO	DETRAN	MB00027475	09/12/2024	13:22	6920-1
JKQ5H37/TO	DETRAN	MB00027476	09/12/2024	13:29	6920-1
PRL1D60/TO	DETRAN	MB00027477	09/12/2024	13:30	6920-1
QKM0H42/TO	DETRAN	MB00027478	09/12/2024	13:31	6920-1
HHY2J93/TO	DETRAN	SJ00HN10C2	08/12/2024	13:25	6530-0
PRM7H99/TO	DETRAN	SJ00HN10C3	08/12/2024	13:00	6530-0
OCC0F70/TO	DETRAN	MB00027479	09/12/2024	13:47	6920-1
SCB2J56/TO	DETRAN	MB00027480	09/12/2024	13:49	6920-1
MXA8A76/TO	DETRAN	MB00027481	09/12/2024	13:49	6920-1
RCL1D97/TO	DETRAN	MB00027482	09/12/2024	13:53	6920-1
OYC7H70/TO	DETRAN	TO01582344	15/11/2024	10:03	5185-1
OYB2310/TO	DETRAN	TO01582823	15/11/2024	11:01	5185-1
EQT8J57/TO	DETRAN	MB00027483	09/12/2024	14:00	6920-1
MWR6A72/TO	DETRAN	MB00027484	09/12/2024	14:03	6920-1
GRF2F54/TO	DETRAN	MB00027485	09/12/2024	14:03	6920-1
QWE9A61/TO	DETRAN	MB00027486	09/12/2024	14:04	6920-1
RIM6F72/TO	DETRAN	MB00027487	09/12/2024	14:05	6920-1
NSE5E67/TO	DETRAN	MB00027488	09/12/2024	14:06	6920-1
OMI4Z33/TO	DETRAN	MB00027489	09/12/2024	14:07	6920-1
QWA8746/TO	DETRAN	MB00027490	09/12/2024	14:07	6920-1
QWA1D11/TO	DETRAN	MB00027491	09/12/2024	14:11	6920-1
NVS6H10/TO	DETRAN	TO01582821	15/11/2024	11:00	5185-1
QKC2766/TO	DETRAN	TO01582820	15/11/2024	10:55	5185-1
OQB2B63/TO	DETRAN	MB00027492	09/12/2024	14:15	6920-1
QWD6C84/TO	DETRAN	SJ00EC307N	08/12/2024	11:25	5010-0
QKJ7832/TO	DETRAN	TO01582797	15/11/2024	10:35	5185-1
NTZ6F56/TO	DETRAN	TO01582798	15/11/2024	10:39	5185-1
NWC8J10/TO	DETRAN	TO01582799	15/11/2024	10:39	5185-1
QKM9527/TO	DETRAN	TO01582800	15/11/2024	10:43	7633-1
HMZ4141/TO	DETRAN	TO01582805	15/11/2024	10:43	5185-1
OLJ8829/TO	DETRAN	TO01582807	15/11/2024	10:45	5185-1
OLH829/TO	DETRAN	TO01582809	15/11/2024	10:43	6599-2
RIM9A39/TO	DETRAN	TO01582810	15/11/2024	10:46	6670-0
RVG6I50/TO	DETRAN	TO01682211	14/11/2024	21:54	5193-0
MWP8644/TO	DETRAN	TO01681998	22/11/2024	17:10	7340-0
OLN4863/TO	DETRAN	TO01681991	22/11/2024	09:26	5185-1
QWB3G92/TO	DETRAN	TO02227147	23/11/2024	08:56	5185-1
MWY5814/TO	DETRAN	TO02227146	23/11/2024	08:55	5185-1
RIM9A39/TO	DETRAN	TO01582811	15/11/2024	10:46	6599-2
OYA8C64/TO	DETRAN	TO01582813	15/11/2024	10:47	5185-1
OIS7E35/TO	DETRAN	TO02570701	25/11/2024	10:09	5185-1
OLH6216/TO	DETRAN	SJ00EC307O	08/12/2024	14:45	5010-0
QWC6G30/TO	DETRAN	TO01682249	28/11/2024	16:45	5568-0
RSF8I44/TO	DETRAN	TO01682248	28/11/2024	09:57	7633-2

OGL1991/TO	DETRAN	TO01682245	25/11/2024	10:13	5185-1
OLK3F14/TO	DETRAN	TO02570704	27/11/2024	16:03	6050-1
EZH0484/TO	DETRAN	TO02570705	27/11/2024	18:08	5185-1
HCL3D70/TO	DETRAN	TO02570706	27/11/2024	18:11	5185-1
AVU1A19/TO	DETRAN	TO02570707	18/11/2024	15:15	5550-0
KAR5437/TO	DETRAN	TO01946252	09/12/2024	07:57	5185-1
MWG642/TO	DETRAN	TO01582814	15/11/2024	10:48	5185-1
MWJ4J56/TO	DETRAN	SJ00EC307Q	08/12/2024	15:10	5010-0
PRC5H70/TO	DETRAN	MB00027493	09/12/2024	15:25	6920-1
MV1597/TO	DETRAN	TO01582815	15/11/2024	10:48	5185-1
MV1597/TO	DETRAN	TO01582816	15/11/2024	10:48	6599-2
RIN7E56/TO	DETRAN	TO01582817	15/11/2024	10:49	5185-1
JBL0E69/TO	DETRAN	TO01582818	15/11/2024	10:49	5185-1
QVX3139/TO	DETRAN	TO01582819	15/11/2024	10:50	5185-1
MVO4664/TO	DETRAN	TO01582301	15/11/2024	15:45	6599-2
MWK1A73/TO	DETRAN	TO01582832	15/11/2024	17:16	6637-1
NSK2138/TO	DETRAN	MB00027494	09/12/2024	15:48	6920-1
QK11586/TO	DETRAN	MB00027495	09/12/2024	15:51	6920-1
OLN9304/TO	DETRAN	SJ00GJ800W	08/12/2024	16:53	6599-2
JH12H60/TO	DETRAN	MB00027496	09/12/2024	17:09	6920-1
MWN3A96/TO	DETRAN	SJ00HP10AS	08/12/2024	17:02	5010-0
MWN3A96/TO	DETRAN	SJ00HP10AT	08/12/2024	17:08	6653-1
MWN3A96/TO	DETRAN	SJ00HP10AU	08/12/2024	17:10	5274-1
QWC1F69/TO	DETRAN	SJ00HN10C4	08/12/2024	16:50	5452-1
RSF0F89/TO	DETRAN	SJ00HQ10E3	08/12/2024	17:13	6637-1
RSF0F89/TO	DETRAN	SJ00HQ10E4	08/12/2024	17:26	5010-0
JVK4E13/TO	DETRAN	MB00027497	09/12/2024	17:53	6920-1
MWJBA15/TO	DETRAN	SJ00BD2087	08/12/2024	17:52	5525-0
JJA8H77/TO	DETRAN	MB00027498	09/12/2024	18:13	6920-1
MVM3920/TO	DETRAN	SJ00EE3010	08/12/2024	18:10	6548-0
QWE1A28/TO	DETRAN	SJ00HB500V	08/12/2024	18:17	5010-0
MVQ7I92/TO	DETRAN	SJ009V3007	08/12/2024	18:22	7030-1
QWE1A28/TO	DETRAN	SJ00HB500X	08/12/2024	18:27	6599-2
QWE1A28/TO	DETRAN	SJ00HB500Y	08/12/2024	18:31	7340-0
MVQ7I92/TO	DETRAN	SJ009V3008	08/12/2024	18:22	6599-2
NMU1059/TO	DETRAN	SJ00LN2007	08/12/2024	17:30	5010-0
QKF2670/TO	DETRAN	SJ00HP10AV	08/12/2024	18:44	5010-0
OYC2E61/TO	DETRAN	SJ00HQ2004	08/12/2024	18:43	6602-0
QKF2670/TO	DETRAN	SJ00HP10AW	08/12/2024	18:47	7340-0
OYC2E61/TO	DETRAN	SJ00HQ2005	08/12/2024	18:50	5010-0
EIF0E07/TO	DETRAN	MB00027499	09/12/2024	19:05	6920-1
OYC2E61/TO	DETRAN	SJ00HQ2006	08/12/2024	18:54	6645-0
MXC0H59/TO	DETRAN	SJ0064302K	08/12/2024	18:56	7340-0
OLH5I99/TO	DETRAN	SJ00HN10C6	08/12/2024	18:50	6912-0
JIO4F94/TO	DETRAN	MB00027500	09/12/2024	19:07	6920-1
OLH5I99/TO	DETRAN	SJ00HN10C8	08/12/2024	19:08	7340-0
MWW3A47/TO	DETRAN	MB00027501	09/12/2024	19:11	6920-1
OYC2E61/TO	DETRAN	SJ00HQ2007	08/12/2024	19:01	6769-0
MV99831/TO	DETRAN	SJ00J1102S	08/12/2024	19:07	6599-2
QKG8B53/TO	DETRAN	SJ00BD2088	08/12/2024	19:11	7030-1
OJQ7J20/TO	DETRAN	SJ004V2081	08/12/2024	19:16	6599-2
MV99831/TO	DETRAN	SJ00J1102T	08/12/2024	19:19	5010-0
QWA5J52/TO	DETRAN	SJ00BD2089	08/12/2024	19:20	6637-2
OYC5186/TO	DETRAN	SJ00L02024	08/12/2024	20:04	5452-1
RSE9B41/TO	DETRAN	SJ00HN10C9	08/12/2024	18:30	6599-2
OLK3I07/TO	DETRAN	SJ00GL703S	08/12/2024	20:41	6610-2
MWX6H74/TO	DETRAN	SJ00L02025	08/12/2024	20:42	6610-2
RSC3E82/TO	DETRAN	SJ00JW100P	08/12/2024	20:54	5410-0
KDM0528/TO	DETRAN	SJ008H10CP	08/12/2024	21:06	6599-2
KDM0528/TO	DETRAN	SJ008H10CQ	08/12/2024	21:12	6637-1
MNI2347/TO	DETRAN	SJ00LG203P	08/12/2024	20:00	5010-0
NLN1J27/TO	DETRAN	SJ00LL2001	08/12/2024	21:13	5010-0
MWL7261/TO	DETRAN	SJ00LQ2009	08/12/2024	21:24	6599-2
NLN1J27/TO	DETRAN	SJ00LU2002	08/12/2024	21:26	6653-2
NLN1J27/TO	DETRAN	SJ00LU2003	08/12/2024	21:39	7340-0
NSF3H52/TO	DETRAN	SJ00L3102Q	08/12/2024	21:47	6599-2
MWH5256/TO	DETRAN	SJ007Z400K	08/12/2024	21:54	5738-0
MWH5256/TO	DETRAN	SJ007Z400L	08/12/2024	22:00	5010-0
MWL7261/TO	DETRAN	SJ00AT4010	08/12/2024	21:15	5759-0
OFJ7F94/TO	DETRAN	SJ00B0503M	08/12/2024	19:45	6530-0
MWH0D11/TO	DETRAN	SJ007B2013	08/12/2024	22:48	5010-0
JUC1F07/TO	DETRAN	SJ00IE308K	08/12/2024	22:30	5010-0
MWH0D11/TO	DETRAN	SJ007B2014	08/12/2024	23:08	6653-1
QWD5D44/TO	DETRAN	SJ00JS600Q	08/12/2024	22:20	5010-0
MWH0D11/TO	DETRAN	SJ007B2015	08/12/2024	23:11	7340-0
QWD5D44/TO	DETRAN	SJ00JS600R	08/12/2024	22:20	6912-0
QWD5D44/TO	DETRAN	SJ00JS600S	08/12/2024	22:20	7340-0
QWD5D44/TO	DETRAN	SJ00JS600T	08/12/2024	22:20	6599-2
QKB1156/TO	DETRAN	SJ00HD208U	09/12/2024	00:45	7005-2
QKD5727/TO	DETRAN	SJ00L6100W	09/12/2024	00:42	5010-0
QKD5727/TO	DETRAN	SJ00L6100Y	08/12/2024	21:15	5010-0

MXC0H59/TO	DETRAN	SJ0064302M	08/12/2024	18:56	6637-2
NWA0J78/TO	DETRAN	SJ00LQ200A	09/12/2024	01:14	6599-2
NWA0J78/TO	DETRAN	SJ00LQ200B	09/12/2024	02:00	6971-0
MXA6260/TO	DETRAN	SJ00BD208A	09/12/2024	02:41	6599-2
OLM9J91/TO	DETRAN	SJ007B201A	09/12/2024	04:03	7340-0
OLM9J91/TO	DETRAN	SJ007B2017	09/12/2024	04:08	6912-0
OLM9J91/TO	DETRAN	SJ007B2018	09/12/2024	04:01	5843-3
MWL7261/TO	DETRAN	SJ00AT4012	08/12/2024	21:45	5169-1
RSE9B41/TO	DETRAN	SJ00HW109F	08/12/2024	18:30	6912-0
OMP3D43/TO	DETRAN	SJ00HW109G	08/12/2024	18:30	5282-0
QKQ7404/TO	DETRAN	SJ00LU2004	09/12/2024	07:25	5967-0
QWE4H68/TO	DETRAN	SJ00LU2005	09/12/2024	07:43	6599-2
MWN5G75/TO	DETRAN	TO01734472	15/11/2024	20:01	5118-0
OLJ3H14/TO	DETRAN	TO01788606	15/11/2024	19:33	5010-0
MVU6I55/TO	DETRAN	TO01790011	15/11/2024	17:32	5010-0
MWJ9346/TO	DETRAN	TO01790012	15/11/2024	17:54	5010-0
QKC7557/TO	DETRAN	TO01790014	15/11/2024	18:10	5010-0
MWK1A73/TO	DETRAN	TO01582831	15/11/2024	17:16	6585-0
OLJ3H14/TO	DETRAN	TO01790015	15/11/2024	19:30	5010-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001919/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabeleça o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
JGC4F73/TO	DETRAN	MB00029584	09/01/2025	08:18	6920-1
GDW1A35/TO	DETRAN	MB00029585	09/01/2025	08:39	6920-1
CBV5B89/TO	DETRAN	MB00029586	09/01/2025	08:44	6920-1
DMY2J27/TO	DETRAN	MB00029587	09/01/2025	08:48	6920-1
OLM2H60/TO	DETRAN	MB00029588	09/01/2025	09:30	6920-1
MVY9J70/TO	DETRAN	MB00029589	09/01/2025	09:31	6920-1
MWJ6617/TO	DETRAN	MB00029590	09/01/2025	09:32	6920-1
OYA9G74/TO	DETRAN	MB00029591	09/01/2025	09:44	6920-1
OBY1J46/TO	DETRAN	MB00029592	09/01/2025	09:46	6920-1
ONY0592/TO	DETRAN	MB00029593	09/01/2025	10:11	6920-1
MWS2G20/TO	DETRAN	MB00029594	09/01/2025	10:25	6920-1
MWU3E14/TO	DETRAN	MB00029595	09/01/2025	10:27	6920-1
QKC3J38/TO	DETRAN	MB00029596	09/01/2025	10:33	6920-1
QWC5F12/TO	DETRAN	MB00029597	09/01/2025	10:36	6920-1
QKD7J06/TO	DETRAN	MB00029598	09/01/2025	10:37	6920-1
QKB2B90/TO	DETRAN	MB00029599	09/01/2025	10:41	6920-1
MWV5I33/TO	DETRAN	MB00029600	09/01/2025	10:52	6920-1
JIG5E88/TO	DETRAN	MB00029601	09/01/2025	10:58	6920-1
JVK5A66/TO	DETRAN	MB00029602	09/01/2025	11:10	6920-1
MWF9E62/TO	DETRAN	MB00029603	09/01/2025	11:14	6920-1
PRF2A41/TO	DETRAN	MB00029604	09/01/2025	11:15	6920-1
QKM7C48/TO	DETRAN	MB00029605	09/01/2025	11:19	6920-1
MWM0D49/TO	DETRAN	MB00029606	09/01/2025	11:25	6920-1
EKZ1H85/TO	DETRAN	MB00029607	09/01/2025	11:26	6920-1
NGG6104/TO	DETRAN	MB00029608	09/01/2025	11:28	6920-1
QKH0492/TO	DETRAN	MB00029609	09/01/2025	11:31	6920-1
QWE0H94/TO	DETRAN	MB00029610	09/01/2025	11:35	6920-1
JHZ9J28/TO	DETRAN	MB00029611	09/01/2025	11:37	6920-1
SCU8E23/TO	DETRAN	MB00029612	09/01/2025	11:38	6920-1
MW78I73/TO	DETRAN	MB00029613	09/01/2025	11:40	6920-1
QKD4739/TO	DETRAN	MB00029614	09/01/2025	11:44	6920-1
NKS6F61/TO	DETRAN	MB00029615	09/01/2025	11:44	6920-1
ELP2D04/TO	DETRAN	MB00029616	09/01/2025	11:47	6920-1
MWV5H92/TO	DETRAN	MB00029617	09/01/2025	11:50	6920-1
RSF5E27/TO	DETRAN	MB00029618	09/01/2025	12:00	6920-1
MWJ8359/TO	DETRAN	MB00029619	09/01/2025	12:00	6920-1
NWR5H51/TO	DETRAN	MB00029620	09/01/2025	12:04	6920-1
QKC2F45/TO	DETRAN	MB00029621	09/01/2025	12:12	6920-1
RTC6E99/TO	DETRAN	MB00029622	09/01/2025	12:13	6920-1
RSB9G26/TO	DETRAN	MB00029623	09/01/2025	12:22	6920-1
OLK1D69/TO	DETRAN	MB00029624	09/01/2025	12:23	6920-1
NWF6J85/TO	DETRAN	MB00029625	09/01/2025	12:31	6920-1
NXP1H20/TO	DETRAN	MB00029626	09/01/2025	12:33	6920-1
MWL0H86/TO	DETRAN	MB00029627	09/01/2025	12:49	6920-1
EVM7I21/TO	DETRAN	MB00029628	09/01/2025	12:50	6920-1
OYA8B75/TO	DETRAN	MB00029629	09/01/2025	12:54	6920-1
MWV9H50/TO	DETRAN	MB00029630	09/01/2025	13:05	6920-1

QKH8F16/TO	DETRAN	MB00029631	09/01/2025	13:06	6920-1
JHQ7309/TO	DETRAN	MB00029632	09/01/2025	13:11	6920-1
MW03H66/TO	DETRAN	MB00029633	09/01/2025	13:11	6920-1
MWZ4F88/TO	DETRAN	MB00029634	09/01/2025	13:23	6920-1
QKM8H99/TO	DETRAN	MB00029635	09/01/2025	13:24	6920-1
MVT1G62/TO	DETRAN	MB00029636	09/01/2025	13:27	6920-1
JQ11H05/TO	DETRAN	MB00029637	09/01/2025	13:39	6920-1
MV77C79/TO	DETRAN	MB00029638	09/01/2025	13:44	6920-1
RIN7C25/TO	DETRAN	MB00029639	09/01/2025	13:45	6920-1
OYB9I84/TO	DETRAN	MB00029640	09/01/2025	13:48	6920-1
NU11G23/TO	DETRAN	MB00029641	09/01/2025	13:55	6920-1
JJVE49/TO	DETRAN	MB00029642	09/01/2025	14:01	6920-1
DBC5D38/TO	DETRAN	MB00029643	09/01/2025	14:53	6920-1
QKG3E34/TO	DETRAN	MB00029644	09/01/2025	15:24	6920-1
ALJ4C79/TO	DETRAN	MB00029645	09/01/2025	17:23	6920-1
QKG3B93/TO	DETRAN	SJ00B2092	10/01/2025	11:49	7340-0
JWA2999/PA	DETRAN	SJ00LP1016	10/01/2025	12:00	6599-2
QK1C148/TO	DETRAN	SJ00S3206P	10/01/2025	12:13	6637-1
QKC7D96/TO	DETRAN	SJ00LP1017	10/01/2025	17:12	6670-0
QKC7D96/TO	DETRAN	SJ00LP1018	10/01/2025	17:19	5010-0
OGP3J66/TO	DETRAN	SJ007B202T	10/01/2025	17:58	5010-0
OGP3J66/TO	DETRAN	SJ007B202U	10/01/2025	15:30	5835-0
OGP3J66/TO	DETRAN	SJ007B202V	10/01/2025	15:30	5010-0
RWV8E82/PA	DETRAN	SJ00H6104N	10/01/2025	18:13	7048-1
OGP3J66/TO	DETRAN	SJ007B202W	10/01/2025	18:15	5819-1
RWV8E82/PA	DETRAN	SJ00H6104O	10/01/2025	18:21	6912-0
HSA1644/TO	DETRAN	SJ00HT10BQ	10/01/2025	18:12	6610-2
HSA1644/TO	DETRAN	SJ00HT10BR	10/01/2025	18:12	5010-0
QWE4E34/TO	DETRAN	SJ00799003	10/01/2025	18:49	5010-0
RMA6G25/TO	DETRAN	SJ009N101H	10/01/2025	18:43	5010-0
RMA6G25/TO	DETRAN	SJ009N101I	10/01/2025	18:59	6408-0
RMA6G25/TO	DETRAN	SJ009N101J	10/01/2025	19:04	7340-0
QKE7227/TO	DETRAN	SJ00H6104P	10/01/2025	19:29	7048-1
MW3E27/TO	DETRAN	SJ00KY2033	10/01/2025	19:15	5738-0
QKE7227/TO	DETRAN	SJ00H6104Q	10/01/2025	19:32	5010-0
MVR6480/TO	DETRAN	SJ00L31042	10/01/2025	19:37	6599-2
RMS3F42/TO	DETRAN	SJ00L2500L	10/01/2025	20:02	7366-2
RSE7E21/TO	DETRAN	SJ00L31043	10/01/2025	20:20	6610-2
NFV5D05/MA	DETRAN	SJ00H6104R	10/01/2025	19:48	6653-1
NFV5D05/MA	DETRAN	SJ00H6104S	10/01/2025	20:29	5010-0
OLN1A47/TO	DETRAN	SJ00KY2034	10/01/2025	20:44	6050-1
OLN1A47/TO	DETRAN	SJ00KY2035	10/01/2025	20:47	5010-0
MGC0B85/TO	DETRAN	SJ00KY2036	10/01/2025	20:55	7340-0
OM03B11/GO	DETRAN	SJ00KJ4007	10/01/2025	17:30	5738-0
TCV8H65/MG	DETRAN	SJ009I301L	10/01/2025	21:37	5568-0
SHK4A51/MG	DETRAN	SJ009I301M	10/01/2025	21:46	5568-0
QWU3I57/TO	DETRAN	SJ009I301N	10/01/2025	21:48	5568-0
OLL5I70/TO	DETRAN	SJ00L31044	10/01/2025	22:34	6610-2
OYA4383/TO	DETRAN	SJ00J56018	10/01/2025	22:35	6599-2
QKL4B32/TO	DETRAN	SJ006Q700X	10/01/2025	22:49	6653-1
RMA3A18/TO	DETRAN	SJ00KY2037	10/01/2025	23:10	6637-2
MWT3640/TO	DETRAN	SJ00LX2001	10/01/2025	23:05	6050-1
RMA3A18/TO	DETRAN	SJ00KY2038	10/01/2025	23:13	6653-1
MWT3640/TO	DETRAN	SJ00LX2002	10/01/2025	23:14	7340-0
RMA3A18/TO	DETRAN	SJ00KY2039	10/01/2025	23:29	7340-0
RMA3A18/TO	DETRAN	SJ00KY203A	10/01/2025	23:31	6726-1
RMA3A18/TO	DETRAN	SJ00KY203B	10/01/2025	23:37	5169-1
RMA3A18/TO	DETRAN	SJ00KY203C	10/01/2025	23:39	6610-2
MW05853/TO	DETRAN	SJ00HK100K	10/01/2025	23:37	5010-0
MW05853/TO	DETRAN	SJ00HK100L	10/01/2025	23:42	7030-1
HOA3858/TO	DETRAN	SJ00V5300U	10/01/2025	23:40	5010-0
HOA3858/TO	DETRAN	SJ00V5300V	10/01/2025	23:40	6599-2
BC05005/TO	DETRAN	SJ00IF6043	11/01/2025	01:29	6548-0
RSC2B26/TO	DETRAN	SJ00KY203E	11/01/2025	01:32	5169-2
JNS3E81/GO	DETRAN	SJ00IF6044	11/01/2025	01:40	6548-0
GRD3D59/TO	DETRAN	SJ00KJ4008	11/01/2025	00:40	5169-1
NVW8843/TO	DETRAN	SJ00IF6045	11/01/2025	01:56	6548-0
PAG4C24/TO	DETRAN	SJ00KJ4009	11/01/2025	01:30	6530-0
JV07C12/TO	DETRAN	SJ007B202Z	11/01/2025	02:03	6548-0
HFX5659/TO	DETRAN	SJ00IF6046	11/01/2025	02:10	6548-0
CKY4683/TO	DETRAN	SJ007B2031	11/01/2025	02:17	6548-0
JFJ7I75/GO	DETRAN	SJ00IF6047	11/01/2025	02:19	6548-0
OXQ7G76/MA	DETRAN	SJ00EL800G	11/01/2025	00:15	6548-0
MWZ0E80/TO	DETRAN	SJ00L2500M	11/01/2025	02:28	6599-2
MWZ0E80/TO	DETRAN	SJ00L2500N	11/01/2025	02:28	5010-0
JV6D64/TO	DETRAN	SJ00L31045	11/01/2025	02:38	6610-2
RSE4D30/TO	DETRAN	SJ00L2500O	11/01/2025	02:41	6610-2
JV6D64/TO	DETRAN	SJ00L31046	11/01/2025	02:42	5010-0
RSE4D30/TO	DETRAN	SJ00L2500P	11/01/2025	02:43	5010-0
QWF3B26/TO	DETRAN	SJ007B2034	11/01/2025	02:50	6637-2
OXQ7G76/MA	DETRAN	SJ00EL800H	11/01/2025	00:15	5010-0

OLI4D78/TO	DETRAN	SJ00L2500Q	11/01/2025	02:53	5010-0
QWF3B26/TO	DETRAN	SJ007B2035	11/01/2025	02:54	6637-1
OLI4D78/TO	DETRAN	SJ00L2500R	11/01/2025	02:55	6670-0
OLK1I47/TO	DETRAN	SJ00L31047	11/01/2025	02:59	5010-0
RMA2C63/TO	DETRAN	SJ00L31048	11/01/2025	03:05	6408-0
OYC0D45/TO	DETRAN	SJ00L2500S	11/01/2025	03:07	5010-0
OXQ7G76/MA	DETRAN	SJ00EL800I	11/01/2025	00:16	6599-2
OLK9H54/TO	DETRAN	SJ00L2500T	11/01/2025	04:20	5010-0
MWN7H98/TO	DETRAN	SJ00L31049	11/01/2025	04:07	6408-0
QKA1J25/TO	DETRAN	SJ00HB501Q	11/01/2025	04:27	5452-1
QKH7138/TO	DETRAN	SJ00L3104A	11/01/2025	04:25	6637-2
QKI8J19/TO	DETRAN	SJ00L3104B	11/01/2025	04:34	5452-1
MWC2460/TO	DETRAN	SJ00HB501R	11/01/2025	04:40	5410-0
OLK9H54/TO	DETRAN	SJ00L2500U	11/01/2025	04:23	7048-1
MWS6F00/TO	DETRAN	SJ00L2500V	11/01/2025	04:44	6610-2
JET9A89/TO	DETRAN	SJ006D600S	11/01/2025	04:42	5169-1
QKL8397/TO	DETRAN	SJ00HB501S	11/01/2025	04:52	6610-2
MWS5264/TO	DETRAN	SJ00L2500X	11/01/2025	05:12	5010-0
RMB1H98/TO	DETRAN	SJ00L2500Y	11/01/2025	05:16	5010-0
QKH7915/TO	DETRAN	SJ00L0200R	11/01/2025	05:59	5452-5
OLM1H54/TO	DETRAN	SJ00AX306B	11/01/2025	07:29	7633-2
MWH1979/TO	DETRAN	SJ00L0203D	11/01/2025	07:31	5479-0
QKC4J54/TO	DETRAN	SJ007B2036	11/01/2025	07:36	5452-1
OLM1H54/TO	DETRAN	SJ00AX306C	11/01/2025	07:33	5207-0
RSA7F39/TO	DETRAN	SJ006D600T	11/01/2025	08:26	5010-0
RSA7F39/TO	DETRAN	SJ006D600U	11/01/2025	08:32	6653-1
MWJ1A57/TO	DETRAN	SJ00HO2016	10/01/2025	22:00	7056-1
OLJ1A16/TO	DETRAN	SJ00HO2018	11/01/2025	08:50	5010-0
MW04505/TO	DETRAN	SJ00L0203E	11/01/2025	08:55	6599-2
MW04505/TO	DETRAN	SJ00L0203F	11/01/2025	09:20	5010-0
MWY2454/TO	DETRAN	SJ00LN200D	11/01/2025	09:34	7048-1
QKD9703/TO	DETRAN	SJ00M3100E	11/01/2025	09:46	5010-0
QKD9703/TO	DETRAN	SJ00M3100F	11/01/2025	09:51	7056-1
MW04505/TO	DETRAN	SJ00L0203G	11/01/2025	08:55	6050-2
MVT4650/TO	DETRAN	SJ006Q700Y	11/01/2025	10:24	6653-1
MWY1D86/TO	DETRAN	SJ00IR100E	11/01/2025	10:31	5274-1
NLN6D85/TO	DETRAN	SJ00HT10BS	11/01/2025	10:53	6530-0
MXB3G04/TO	DETRAN	SJ009N101K	11/01/2025	10:58	5266-3
MVT4650/TO	DETRAN	SJ006Q700Z	11/01/2025	10:05	6599-2
MWF7J32/TO	DETRAN	SJ00LN200E	11/01/2025	11:03	6599-2
MXB3G04/TO	DETRAN	SJ009N101L	11/01/2025	11:13	5010-0
RSB9G22/TO	DETRAN	SJ00HT10BT	11/01/2025	11:38	6599-2
RSB9G22/TO	DETRAN	SJ00HT10BV	11/01/2025	11:47	6637-1
RCA8D51/GO	DETRAN	SJ00764030	11/01/2025	10:06	5835-0
OFM7029/TO	DETRAN	SJ00BU504I	11/01/2025	11:45	5738-0
QWB4622/TO	DETRAN	SJ007B2037	11/01/2025	12:40	6599-2
KEN0890/TO	DETRAN	SJ00LC2002	11/01/2025	13:58	6599-2
KEN0890/TO	DETRAN	SJ00LC2003	11/01/2025	14:12	5010-0
QKM6118/TO	DETRAN	SJ00AX306D	11/01/2025	13:40	5010-0
QKM6118/TO	DETRAN	SJ00AX306E	11/01/2025	13:40	6599-2
MXE6F99/TO	DETRAN	SJ00CC200W	11/01/2025	14:18	5010-0
QKC2418/TO	DETRAN	SJ00L0203H	11/01/2025	14:30	5061-0
QCB6B93/GO	DETRAN	SJ006Q7010	11/01/2025	15:50	5010-0
QKC2418/TO	DETRAN	SJ00L0203I	11/01/2025	14:30	5070-1
MWR6154/TO	DETRAN	SJ006Q7011	11/01/2025	16:07	6653-1
QKC2418/TO	DETRAN	SJ00L0203J	11/01/2025	14:30	6599-2
OLI4582/TO	DETRAN	SJ00IR100F	11/01/2025	16:04	5118-0
MWR6154/TO	DETRAN	SJ006Q7012	11/01/2025	16:15	6580-0
RMA1H98/TO	DETRAN	SJ00GL800M	11/01/2025	16:35	6637-1
QKC8J81/TO	DETRAN	SJ009E107F	11/01/2025	16:33	6599-2
RMA1H98/TO	DETRAN	SJ00GL800N	11/01/2025	16:39	5010-0
QKC2418/TO	DETRAN	SJ00L0203K	11/01/2025	14:30	5010-0
RMB1F98/TO	DETRAN	SJ00GL800O	11/01/2025	16:44	5010-0
RSF5E40/TO	DETRAN	SJ00GL800P	11/01/2025	16:52	5010-0
QKM9A81/TO	DETRAN	SJ009E107G	11/01/2025	16:56	6599-2
RIN3H25/TO	DETRAN	SJ009I301O	11/01/2025	16:50	5010-0
QWC0788/TO	DETRAN	SJ00EL800J	11/01/2025	16:59	5010-0
MWS7H55/TO	DETRAN	SJ009E107H	11/01/2025	17:08	5010-0
MWS8409/TO	DETRAN	SJ009E107I	11/01/2025	17:14	6599-2
RSB4F53/TO	DETRAN	SJ009I301P	11/01/2025	17:18	5010-0
RSF5B75/TO	DETRAN	SJ009N101M	11/01/2025	17:26	5258-3
RSF5B75/TO	DETRAN	SJ009N101N	11/01/2025	17:50	5010-0
RSF5B75/TO	DETRAN	SJ009N101O	11/01/2025	17:55	5266-3
MWP7F67/TO	DETRAN	SJ00LA102L	11/01/2025	18:26	6580-0
OLKSA43/TO	DETRAN	SJ007Z4010	11/01/2025	18:33	6548-0
NTB3707/TO	DETRAN	SJ00LQ2016	11/01/2025	18:32	6599-2
QKH7275/TO	DETRAN	SJ00LA102M	11/01/2025	18:39	6653-1
MWN4100/TO	DETRAN	SJ00LQ2017	11/01/2025	18:41	6599-2
MWG4D86/TO	DETRAN	SJ00GC105K	11/01/2025	18:41	6637-1
MW76I02/TO	DETRAN	SJ00BK300I	11/01/2025	18:58	7056-1
QKH6J15/TO	DETRAN	SJ009P302S	11/01/2025	18:58	5550-0

QKH6J15/TO	DETRAN	SJ009P302T	11/01/2025	19:00	6599-2
OLK9879/TO	DETRAN	SJ00M3100G	11/01/2025	19:53	5010-0
MWR5692/TO	DETRAN	SJ005V300Y	11/01/2025	17:50	7048-1
MSO5B30/ES	DETRAN	SJ005D500C	11/01/2025	20:06	5738-0
ROZ1G61/MA	DETRAN	SJ005V300Z	11/01/2025	19:40	7633-2
QWC6F06/TO	DETRAN	SJ00LQ200S	11/01/2025	20:23	5010-0
QK9G9005/TO	DETRAN	SJ009X100J	11/01/2025	20:33	5010-0
QWC6F06/TO	DETRAN	SJ00LQ200T	11/01/2025	20:37	6645-0
MVW5790/TO	DETRAN	SJ00LQ200U	11/01/2025	20:44	6599-2
MWZ4A84/TO	DETRAN	SJ00C03022	11/01/2025	20:45	5010-0
RMA8A63/TO	DETRAN	SJ009X100K	11/01/2025	20:39	5010-0
QK11H02/TO	DETRAN	SJ00L45042	11/01/2025	20:45	5061-0
MWX7J23/TO	DETRAN	SJ00C03023	11/01/2025	20:50	6637-1
QK12D58/TO	DETRAN	SJ00578007	11/01/2025	20:58	5010-0
OLL6166/TO	DETRAN	SJ00KB1002	11/01/2025	20:58	6769-0
RMB1F98/TO	DETRAN	SJ00LQ200V	11/01/2025	21:04	5010-0
QK12D58/TO	DETRAN	SJ00578008	11/01/2025	21:06	7340-0
QKJ1A94/TO	DETRAN	SJ009K104Q	11/01/2025	21:00	6637-1
MWW5891/TO	DETRAN	SJ009X100L	11/01/2025	21:03	5010-0
MWW5891/TO	DETRAN	SJ009X100M	11/01/2025	21:11	6599-2
QKJ1A94/TO	DETRAN	SJ009K104R	11/01/2025	21:11	6653-1
MWW5891/TO	DETRAN	SJ009X100N	11/01/2025	21:13	7340-0
QK12D58/TO	DETRAN	SJ00578009	11/01/2025	21:10	6645-0
QKJ1A94/TO	DETRAN	SJ009K104S	11/01/2025	21:15	5819-4
QK6192/TO	DETRAN	SJ00KB1003	11/01/2025	21:12	5010-0
QKJ1A94/TO	DETRAN	SJ009K104T	11/01/2025	21:21	5274-1
MWC4647/TO	DETRAN	SJ00BC3013	11/01/2025	21:23	6599-2
NSP9543/PA	DETRAN	SJ009X100O	11/01/2025	21:31	6599-2
KEK5971/TO	DETRAN	SJ00LQ200W	11/01/2025	21:36	6580-0
OLI0D82/TO	DETRAN	SJ00KB1004	11/01/2025	21:33	5010-0
MWG7994/TO	DETRAN	SJ00GC105L	11/01/2025	22:09	6548-0
MXA8F55/MA	DETRAN	SJ00AZB032	11/01/2025	22:18	7030-1
MXA8F55/MA	DETRAN	SJ00AZB033	11/01/2025	22:24	6769-0
MXA8F55/MA	DETRAN	SJ00AZB034	11/01/2025	22:31	5274-2
AQB6346/TO	DETRAN	SJ00H0201A	11/01/2025	20:33	5010-0
MXA8F55/MA	DETRAN	SJ00AZB037	11/01/2025	23:05	5835-0
MWQ2B44/TO	DETRAN	MB00029646	09/01/2025	17:36	6920-1
JKR4G87/GO	DETRAN	SJ006Q700U	08/01/2025	23:08	6530-0
PWJ8B29/GO	DETRAN	SJ0090100O	09/01/2025	01:33	5010-0
MWQ3D87/TO	DETRAN	SJ00BU504G	09/01/2025	07:00	6637-2
MW06192/TO	DETRAN	SJ00H02010	09/01/2025	07:04	7056-1
MW06192/TO	DETRAN	SJ00H02011	09/01/2025	07:12	5010-0
RMA3A16/TO	DETRAN	SJ00KZ2023	09/01/2025	08:03	7048-1
OLK5G92/TO	DETRAN	SJ00KZ2024	09/01/2025	08:31	7048-1
OLK5G92/TO	DETRAN	SJ00KZ2025	09/01/2025	08:34	7340-0
OLLOF31/TO	DMTPN	PN00010554	01/01/2025	16:15	5835-0
MWW6947/TO	DETRAN	SJ00S320GN	09/01/2025	09:11	6599-2
MXC0303/TO	DETRAN	SJ006W2032	09/01/2025	09:46	5452-2
MWH1812/TO	DETRAN	SJ008X100L	09/01/2025	09:52	6599-2
OLM6J38/TO	DETRAN	SJ0091301H	09/01/2025	09:59	5010-0
OLM6J38/TO	DETRAN	SJ0091301I	09/01/2025	10:04	6580-0
OLM6J38/TO	DETRAN	SJ0091301J	09/01/2025	10:08	6637-1
OLM6J38/TO	DETRAN	SJ0091301K	09/01/2025	10:20	5061-0
MWH1812/TO	DETRAN	SJ008X100N	09/01/2025	10:21	6637-2
OYABD59/TO	DETRAN	SJ0061304P	09/01/2025	10:40	5568-0
MWN9D70/TO	DETRAN	SJ006B606Q	09/01/2025	10:39	5010-0
MWN9D70/TO	DETRAN	SJ006B606R	09/01/2025	10:54	6653-1
RSE4C02/TO	DETRAN	SJ00S320GO	09/01/2025	11:18	6599-2
QWB8860/TO	DETRAN	SJ00BD2090	09/01/2025	11:41	7048-1
RMA2G27/TO	DETRAN	SJ006W2034	09/01/2025	14:10	5010-0
MWL2A38/TO	DETRAN	SJ00HB501K	09/01/2025	15:59	5541-1
QKJ5H69/TO	DETRAN	SJ00GL800C	09/01/2025	16:25	6637-1
QKJ5H69/TO	DETRAN	SJ00GL800D	09/01/2025	16:32	5010-0
QKH4798/TO	DETRAN	SJ00GL800E	09/01/2025	16:50	5010-0
QKH4798/TO	DETRAN	SJ00GL800F	09/01/2025	16:52	6637-1
QKH4798/TO	DETRAN	SJ00GL800G	09/01/2025	16:59	6637-2
QKH4798/TO	DETRAN	SJ00GL800H	09/01/2025	16:53	5274-1
QKH4798/TO	DETRAN	SJ00GL800I	09/01/2025	16:55	6599-2
MWS9460/TO	DETRAN	SJ00GL800J	09/01/2025	17:21	6599-2
MWS9460/TO	DETRAN	SJ00GL800K	09/01/2025	17:20	5010-0
MVL6665/TO	DETRAN	SJ009H2027	09/01/2025	17:40	6599-2
MWC4564/TO	DETRAN	SJ00IC102T	09/01/2025	17:38	5010-0
MWK1F75/TO	DETRAN	SJ00IA103U	09/01/2025	18:14	6637-1
JVP0647/PA	DETRAN	SJ00J1102U	09/01/2025	18:54	5010-0
NEL2E80/TO	DETRAN	SJ00AN20DN	09/01/2025	19:19	5908-0
OLJ7J36/TO	DETRAN	SJ009H2029	09/01/2025	19:38	6653-1
OLJ7J36/TO	DETRAN	SJ009H202A	09/01/2025	19:47	5010-0
OLJ7J36/TO	DETRAN	SJ009H202B	09/01/2025	19:51	6637-1
OLJ7J36/TO	DETRAN	SJ009H202D	09/01/2025	20:02	7340-0
JVP0647/PA	DETRAN	SJ00J1102W	09/01/2025	20:01	6599-2
JTC6792/PA	DETRAN	SJ00DM203F	09/01/2025	18:00	6912-0

MVZ7114/TO	DETRAN	SJ00I1300Z	09/01/2025	19:00	5010-0
MVZ7114/TO	DETRAN	SJ00I13010	09/01/2025	20:32	6599-2
RMA2E53/TO	DETRAN	SJ009H202E	09/01/2025	20:33	6599-2
MWP7C16/TO	DETRAN	SJ00JW100T	09/01/2025	20:31	6637-1
OLI0G82/TO	DETRAN	SJ00HD209Z	09/01/2025	20:47	7056-1
OLI0G82/TO	DETRAN	SJ00HD20A0	09/01/2025	20:59	6637-1
QKJ7912/TO	DETRAN	SJ006X100O	09/01/2025	21:03	6637-1
OLI0G82/TO	DETRAN	SJ00HD20A1	09/01/2025	21:10	6050-1
OLI0G82/TO	DETRAN	SJ00HD20A2	09/01/2025	21:17	6610-2
NKZ8444/GO	DETRAN	SJ00BL1033	09/01/2025	12:30	6599-2
MWA7140/TO	DETRAN	SJ00IA103V	09/01/2025	23:09	6556-4
OZN4946/TO	DETRAN	SJ00I13012	10/01/2025	00:27	7030-1
JGK6757/TO	DETRAN	SJ00I8100R	10/01/2025	03:37	5010-0
JGK6757/TO	DETRAN	SJ00I8100S	10/01/2025	03:45	6599-2
JGK6757/TO	DETRAN	SJ00I8100T	10/01/2025	03:48	6610-2
JGK6757/TO	DETRAN	SJ00I8100U	10/01/2025	03:52	6670-0
RSB8J75/TO	DETRAN	SJ006P20EK	10/01/2025	09:59	5010-0
MVW2147/TO	DETRAN	SJ00BD2091	10/01/2025	10:12	6637-1
MWB8D79/TO	DETRAN	SJ007B202Q	10/01/2025	10:13	7056-1
MWB8D79/TO	DETRAN	SJ007B202R	10/01/2025	10:17	7030-1
MVZ6A91/TO	DETRAN	SJ009E107E	10/01/2025	07:40	6025-0
MWB8D79/TO	DETRAN	SJ007B202S	10/01/2025	10:23	7340-0
KEL148/MA	DETRAN	SJ00EL800F	10/01/2025	07:05	5010-0
QWA7G52/TO	DETRAN	SJ006Q700W	10/01/2025	10:50	7030-1
RSB8B83/TO	DETRAN	SJ00L0203B	10/01/2025	11:17	6050-1
RSD1J34/TO	DETRAN	SJ00L0203C	10/01/2025	11:24	6050-1

FOMENTO

PORTARIA/Nº 002/FOMENTO/2025.

A DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, considerando a permissibilidade esculpida no art. 75 do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, bem como a Instrução Normativa TCE-TO nº 003/2024, de 15 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e consequentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
Ailton Teles Xavier Coordenador de Tecnologia da Informação	Cairo Antônio Castro Oliveira Analista de Sistemas	023.2024	PROARME SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.742.613/0001-81	Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços especializados de vigilância eletrônica de alarmes, sensores e câmeras, inclusive a configuração, operação, instalação, locação, supervisão, manutenção, gerenciamento e conservação de todos os materiais necessários à boa execução dos serviços.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Executiva sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Executiva, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Operacional, Administrativo-Financeiro sobre tais eventos para devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços prestados e peças efetivamente adquiridas;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRO em Palmas - TO, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA/Nº 003/FOMENTO/2025.

A DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, considerando a permissibilidade esculpida no art. 75 do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, bem como a Instrução Normativa TCE-TO nº 003/2024, de 15 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e consequentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
Saulo Rodrigues de Lima Coordenador de Risco	Ailton Teles Xavier Coordenador de Tecnologia da Informação	024/2024	RTM - REDE DE TELECOMUNICAÇÕES PARA O MERCADO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 03.341.541/0001-71	O presente contrato tem por prestação de serviços destinados a prover meios de telecomunicação para acesso ao SISBACEN - Sistema de Informações do Banco Central do Brasil, através de uma estrutura de comunicação (link de comunicação e computador) principal e reserva entre CONTRATADA e o SISBACEN, permanecendo a CONTRATADA a plena detentora da propriedade industrial e intelectual e dos direitos autorais "COPYRIGHT" utilizados para este fim.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Executiva sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Executiva, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Executiva sobre tais eventos para devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços prestados e peças efetivamente adquiridas;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO em Palmas - TO, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA/Nº 0004/FOMENTO/2025.

A AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº 13.303/2016;

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenções, reparos e lavagens nos veículos Ford Fiestas e Mitsubishi L200 Triton Outdoor pertencentes a frota oficial da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

Considerando o parecer favorável da Gerência Jurídica desta Agência de Fomento, sobre o pleito;

Considerando a permissibilidade esculpida no art. 4º, inciso II, da Lei nº 13.303/2016;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenções, reparos e lavagens nos veículos Ford Fiestas e Mitsubishi L200 Triton Outdoor pertencentes a frota oficial da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, pelo valor total de R\$ 48.446,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais.), por meio de contratação, com a empresa AUTO CENTER AQUARELA EIRELE, inscrita no CNPJ sob nº 38.143.186/0001-00, tudo em conformidade com o disposto no Processo nº 061/2024 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de janeiro de 2025.

LYNDON JOHNSON PORTILHO DO PRADO
Diretor-Presidente

IGEPREV

PORTARIA Nº 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Reonilde Nascimento Fernandes Silva.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: Art. 4º, §§1º, 2º, 3º e 6º, inciso I, 8º e 9º da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023; Lei Complementar Estadual nº 150/2023, arts. 28, inciso I, alínea "a", item 3, 47, I, II, III, IV, §§2º, I, 60, 61, 64, e 86, incisos I e II, §3º, e 87, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada REONILDE NASCIMENTO FERNANDES SILVA, matrícula nº 875433/4, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão IV, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.686,81, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221970P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Presidente Interina

PORTARIA Nº 03, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade da segurada Maria do Carmo Oliveira Negre.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e IV; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DO CARMO OLIVEIRA NEGRE, matrícula nº 799819/2, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão V, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 22 anos, 02 meses e 22 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.02.221663P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 4.606,00, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 3.412,23, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Presidente Interina

PORTARIA Nº 04, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurador Juraci Azevedo Gloria.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: Art. 5º, incisos I, II, III, IV, V, §§1º, 2º, 3º e 6º, inciso I, da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023; Lei Complementar Estadual nº 150/2023, arts. 28, inciso I, alínea "a", item 3, 47, I, II, III, IV, V, §1º, §2º, §3º, §6º I e §7º I, 60, 61, 64, e 86, incisos I e II, §3º, e 87, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurador JURACI AZEVEDO GLORIA, matrícula nº 328434/1, cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência "I", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.728,88, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221905P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Presidente Interina

PORTARIA Nº 05, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ivanea Meotti Fornari.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: Art. 4º, §§1º, 2º, 3º e 6º, inciso I, 8º e 9º da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023; Lei Complementar Estadual nº 150/2023, arts. 28, inciso I, alínea "a", item 3, 47, I, II, III, IV, §§2º, I, 60, 61, 64, e 86, incisos I e II, §3º, e 87, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada IVANEA MEOTTI FORNARI, matrícula nº 580020/3, no cargo de Analista Técnico Jurídico, Padrão XI, Referência "K", carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Cidadania e Justiça, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 21.011,81, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221809P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Presidente Interina

PORTARIA Nº 06, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade da segurada Gasparina Luiza de Lima.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e IV; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada GASPARINA LUIZA DE LIMA, matrícula nº 906879/3, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão V, Referência I, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 26 anos, e 07 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.02.221641P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 3.062,97, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.817,03, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Presidente Interina

PORTARIA Nº 07, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Lindaura Ribeiro de Souza Cabrera.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 28,II, parágrafo único, 39, I, 40 I, IV "a", 44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 18 de agosto de 2024, ao cônjuge MOISE CABRERA, nascido em 21/08/1954, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada LINDAURA RIBEIRO DE SOUZA CABRERA, referente ao benefício nº 0007085, aposentado no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência B, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com base no que consta do processo nº 2024.07.222041P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter vitalício, no valor de 3.305,67, correspondente a 60% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, no montante de R\$ 5.509,45.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 18 de agosto de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Presidente Interina

PORTARIA Nº 08, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Maria de Nazaré dos Santos Ferreira.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 28,II, parágrafo único, 39, I, 40 I, IV "a", 44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 30 de agosto de 2024, ao cônjuge JOSÉ DE DEUS FERREIRA, nascido em 18/06/1955, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada MARIA DE NAZARE DE SANTOS FERREIRA, referente ao benefício nº 0002148, aposentado no cargo de Professor Normalista, Nível I, Referência "D", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com base no que consta do processo nº 2024.07.222093P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter vitalício, no valor de 2.748,34, correspondente a 60% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, no montante de R\$ 4.580,57.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 30 de agosto de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Presidente Interina

PORTARIA Nº 09, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-militar Edvalton Cardoso de Souza.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 68, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 9º, I, "b", §8º; 24º e parágrafos, 28, §1º, 2º e 3º, e 31º, da Lei Estadual nº 4.129/2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 05 de abril de 2024, a ex-cônjuge ELIETE SOUZA DE ALENCAR CARDOSO, nascida em 13/04/1974, o benefício de Pensão por Morte do ex-militar EDVALTON CARDOSO DE SOUZA, Reformado, com benefício nº 0006822, no posto de Primeiro Sargento, Referência J, com carga horária de 180 horas, do Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício, no valor correspondente a 18% do valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ 4.150,36, com base no que consta do processo nº 2024.07.221416P.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Fundo de Proteção Social e reajustado por Paridade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de abril de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Presidente Interina

PORTARIA Nº 10, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu o benefício de Reserva da militar Rosana de Aguiar Rosa.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos do ato nº 1.076, de 10 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.925, de 10 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Proteção Social dos Militares deste Instituto por meio do Despacho nº 402/2024, de 09 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1720, de 06 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.480, de 08 de novembro de 2019, em relação a militar ROSANA DE AGUIAR ROSA, apenas para considerar os proventos correspondentes à Referência "I", no Posto de Tenente-Coronel.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de novembro de 2019.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Presidente Interina

PORTARIA Nº 11, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu o benefício de Reserva Remunerada da militar Lariana de Souza Barros.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos do Ato nº 2.022, de 24 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6684, de 24 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Proteção Social dos Militares deste Instituto por meio do Despacho nº 401/2024, de 09 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1239, de 09 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6608, de 10 de julho de 2024, em relação a militar LARIANA DE SOUZA BARROS, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente ao Posto de Capitão, Referência "J".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de julho de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Presidente Interina

PORTARIA Nº 12, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda à segurada Ana Ribeiro dos Santos.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a decisão proferida pela Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins nos autos da ação nº 0023740-81.2024.8.27.2729/TO.

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR os proventos da segurada ANA RIBEIRO DOS SANTOS, aposentado por meio da Portaria nº 568/AP, de 08 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial nº 3.926, de 29 de julho de 2013, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do processo nº 2024.45.803238PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de junho de 2019.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA
Presidente Interina

PORTARIA Nº 15, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial à segurada Estelina Pereira da Silva.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, §1º da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023, bem como disposto nos arts. 28º, inciso I, "a", item 3, 49, §1º, 60, 61, 64 e 86, incisos I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ESTELINA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 489223/3, no cargo de Agente de Necrotomia, Classe III, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 21.110,68, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.218280P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA
Presidente Interina

PORTARIA Nº 16, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Elias Alves Sobrinho.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 21 de agosto de 2024, os proventos do segurado ELIAS ALVES SOBRINHO, aposentado por meio da Portaria nº 228, de 10 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.969, de 10 de outubro de 2017, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2024.45.803517PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros 21 de agosto de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Presidente Interina

PORTARIA Nº 17, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Ermano Silveira Barbosa.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ERMANO SILVEIRA BARBOSA, matrícula nº 281697/3, no cargo de Farmacêutico-Bioquímico, Padrão XI, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 22.062,41, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221791P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA
Presidente Interina

PORTARIA Nº 18, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Luiz Fabio Pimentel.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 06 de setembro de 2023, os proventos do segurado LUIZ FABIO PIMENTEL, aposentado por meio da Portaria nº 1815, de 04 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.407, de 06 de setembro de 2023, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2024.45.703105PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros 06 de setembro de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Presidente Interina

PORTARIA Nº 19, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Zélia Maria Pereira de Amorim.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 06 de setembro de 2023, os proventos da segurada ZELIA MARIA PEREIRA DE AMORIM, aposentada por meio da Portaria nº 1845, de 04 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.407, de 06 de setembro de 2023, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2024.45.903042PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de setembro de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Presidente Interina

PORTARIA Nº 20, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Eliany Conceição Bandeira Rocha.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ELIANY CONCEIÇÃO BANDEIRA ROCHA, matrícula nº 370529/1, no cargo de Operador de Microcomputador, Padrão XII, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Agricultura e Pecuária, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.644,05, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.222409P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Presidente Interina

PORTARIA Nº 21, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria de Fatima Viana Mourão.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I; art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da LC nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DE FATIMA VIANA MOURÃO, matrícula nº 445256/1, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.728,88, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221950P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA
Presidente Interina

PORTARIA Nº 22, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado José Humberto Mendonça.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: Art. 4º, incisos I, II, III, IV, V, §§1º, 2º, 3º e 6º, inciso I, da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023; Lei Complementar Estadual nº 150/2023, arts. 28, inciso I, alínea "a", item 3, 48, I, II, III, IV, §§2º, I, 60, 61, 64, e 86, incisos I e II, §3º, e 87, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOSÉ HUMBERTO MENDONÇA, matrícula nº 591388/1, no cargo de Motorista, Padrão XIII, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 3.169,08, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221893P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA
Presidente Interina

PORTARIA Nº 23, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Mauricio de Jesus Mesquita.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, § 5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos art. 37, III, alínea "a", 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º, I e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e no art. 2º, I, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 04 de março de 2024, à cónyuge GLEICIANE DA SILVA EVERTON, nascido em 26/03/1987, ao filho menor MAURICIO GABRIEL EVERTON MESQUITA nascido em 17/06/2011, e ao filho menor LUAN MAURICIO GABRIEL SOARES MESQUITA nascido em 05/11/2006 o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado MAURICIO DE JESUS MESQUITA, benefício nº 2447339923-2, aposentada no cargo de Assistente Administrativo, Padrão I, Referência A, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com base no que consta do processo nº 2024.07.222004P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ 1.458,66.

I - GLEICIANE DA SILVA EVERTON, em caráter temporário - 33% entre 04/03/2024 a 04/07/2024, e 100% a partir de 12/12/2026 a 19/06/2044.

II - MAURICIO GABRIEL EVERTON MESQUITA, em caráter temporário - 33% entre 04/03/2024 a 04/07/2024, 50% a partir de 04/07/2024 a 05/11/2027.

III - LUAN MAURICIO GABRIEL SOARES MESQUITA, em caráter temporário - 33% entre 04/03/2024 a 04/07/2024, 50% a partir de 04/07/2024 a 05/11/2027, e 100% a partir de 05/11/2027 a 17/09/2032.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela Paridade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de março de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Presidente Interina

PORTARIA Nº 24, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Bernaldina Antônio de Araújo.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: Art. 4º, incisos I, II, III, IV, V, §§1º, 2º, 3º e 6º, inciso I, da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023; Lei Complementar Estadual nº 150/2023, arts. 28, inciso I, alínea "a", item 3, 48, I, II, III, IV, §§2º, I, 60, 61, 64, e 86, incisos I e II, §3º, e 87, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a segurada BERNALDINA ANTÔNIO DE ARAÚJO, matrícula nº 733079/6, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão V, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 3.062,97, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221568P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA
Presidente interina

PORTARIA Nº 25, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rosilda Gonçalves de Souza Almeida.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: Art. 4º, incisos I, II, III, IV, V, §§1º, 2º, 3º e 6º, inciso I, da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023; Lei Complementar Estadual nº 150/2023, arts. 28, inciso I, alínea "a", item 3, 48, I, II, III, IV, §§2º, I, 60, 61, 64, e 86, incisos I e II, §3º, e 87, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a segurada ROSILDA GONÇALVES DE SOUZA ALMEIDA, matrícula nº 739124/1, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão V, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.386,05, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.2218P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA
Presidente interina

PORTARIA Nº 26, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Marizaura Freitas Mendes Ramos.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 28,II, parágrafo único, 39, I, 40 I, IV " a", 44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 24 de junho de 2024, ao cônjuge NEREU RAMOS DA SILVA, nascido em 14/02/1956, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada MARIZAURA FREITAS MENDES RAMOS, referente ao benefício nº 0009792, aposentado no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência "C", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com base no que consta do processo nº 2024.07.221864P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter vitalício, no valor de 3.438,51, correspondente a 60% dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, no montante de R\$ 5.730,85.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 24 de junho de 2024.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA
Presidente interina

PORTARIA Nº 27, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Duerita Pereira de Carvalho.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 28,II, parágrafo único, 39, I, 40 I, IV " a", 44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 17 de agosto de 2024, ao cônjuge VALDIR SEBASTIÃO DE CARVALHO, nascido em 20/01/1945, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada DUERITA PEREIRA DE CARVALHO, referente ao benefício nº 0001392, aposentada no cargo de Professor Normalista, Nível I, Referência "D", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com base no que consta do processo nº 2024.07.222101P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter vitalício, no valor de 2.748,34, correspondente a 60% dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, no montante de R\$ 4.580,57.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 17 de agosto de 2024.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA
Presidente interina

PORTARIA Nº 28, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Carla Perla Ribeiro Freire.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 28,II, parágrafo único, 39, IV “a”, 40 I “b”, 44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 06 de janeiro de 2024, ao filho menor LUCAS RIBEIRO DE OLIVEIRA, nascido em 04/06/2010 e à filha menor ANA LAURA RIBEIRO DE OLIVEIRA, nascida em 25/07/2013, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada CARLA PERLA RIBEIRO FREIRE, referente a matrícula nº 973893/1, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão III, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, com base no que consta do processo nº 2024.07.222182P.

Art. 2º FIXAR o benefício, correspondente a 70% da remuneração percebida pela ex-segurada na data do óbito, na ordem de R\$ R\$ 514,02, devendo ser complementado o montante de R\$ 897,98, para alcançar o valor do salário mínimo, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.412,00. Com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - LUCAS RIBEIRO DE OLIVEIRA, em caráter temporário - 50% entre 06/01/2024 a 04/08/2031.

II - ANA LAURA RIBEIRO DE OLIVEIRA, em caráter temporário - 50% entre 06/01/2024 a 04/08/2031 e 100% a partir de 04/08/2031 a 25/07/2034.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Previdenciário e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 06 de janeiro de 2024.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA
Presidente interina

PORTARIA Nº 29, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Tania Maria Castanheira dos Reis Santos.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, §1º da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023, bem como disposto nos arts. 28º, inciso I, “a”, item 3, 49, §1º, 60, 61, 64 e 86, incisos I e II, §1º e §3º, I e II, “a”, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, “a”, da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada TANIA MARIA CASTANHEIRA DOS REIS SANTOS, matrícula nº 644368/4, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão IV, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo, com lotação no Departamento Estadual de Trânsito, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.449,63, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.212477P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Presidente Interina

PORTARIA Nº 30, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Israel Batista Alves de Brito.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, “a” e “b”, parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, “h”, item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, “a” e “b”, III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar ISRAEL BATISTA ALVES DE BRITO, matrícula nº 760022/1, no Posto de Tenente Coronel, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 33.879,56, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 2.662,85, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 31.216,71, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.16.221729P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Presidente Interina

PORTARIA Nº 31, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Percilia Dinalva Teixeira Lucena.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2481/2024/GASEC, de 04 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.716, de 12 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 19/2025, de 06 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 3129, de 20 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.999, de 03 de janeiro de 2022, em relação à segurada PERCÍLIA DINALVA TEIXEIRA LUCENA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IX, Referência "K", cargo de Auxiliar de Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2024.04.212525R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de janeiro de 2022.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Presidente Interina

PORTARIA Nº 32, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ana Maria Sousa da Silva Leão.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, §1º da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023, bem como disposto nos arts. 28º, inciso I, "a", item 3, 49, §1º, 60, 61, 64 e 86, incisos I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a segurada ANA MARIA SOUSA DA SILVA LEÃO, matrícula nº 516299/1, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência F, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.980,77, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.222059P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA
Presidente interina

PORTARIA Nº 33, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Raimunda Ferreira Lacerda.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 28,II, parágrafo único, 39, I, 40, I, IV "a", 44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 26 de julho de 2024, ao cônjuge GERSON DIAS LACERDA, nascido em 06/04/1952, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada RAIMUNDA FERREIRA LACERDA, referente ao benefício nº 0010259, aposentado no cargo de Professor Assistente A, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com base no que consta do processo nº 2024.07.222145P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter vitalício, no valor de 3.438,51, correspondente a 60% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, no montante de R\$ 5.730,85.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 26 de julho de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Presidente Interina

PORTARIA Nº 35, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade da segurada Maria Iones Pereira Lima.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e IV; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA IONES PEREIRA LIMA, matrícula nº 1177320/1, Professor da Educação Básica, Padrão II, Referência E, carga horária de 90 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 15 anos e 27 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.02.219538P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 3.522,65, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.770,01, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA
Presidente Interina

PORTARIA Nº 36, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Gecilda Roque Ribeiro.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 27 de junho de 2024, os proventos do segurada GECILDA ROQUE RIBEIRO, aposentada por meio da Portaria nº 93/2027/GECORE/AP/SW, de 06 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.949, de 11 de setembro de 2017, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2024.45.803311PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 27 de junho de 2024.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA
Presidente interina

PORTARIA Nº 37, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Macario Piastrella

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, § 5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos art. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 18 de março de 2024, à cónyuge MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA PIASTRELLA, nascida em 24/05/1944, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado MACARIO PIASTRELLA, referente ao benefício nº 0001950, Professor da Educação Básica, Nível I, Referência E, carga horária de 90 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, com base no que consta do processo nº 2024.07.222514P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ de R\$ 1.177,26, devendo ser complementado o montante de R\$ 234,74, para alcançar o valor do salário mínimo, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.412,00.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 18 de março de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Presidente Interina

PORTARIA Nº 38, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Erilene Pinheiro De Souza.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, §1º da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023, bem como disposto nos arts. 28º, inciso I, "a", item 3, 49, §1º, 60, 61, 64 e 86, incisos I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a segurada ERILENE PINHEIRO DE SOUZA, matrícula nº 871403/1, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão XIII, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro dos Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 9.137,94, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221312P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA
Presidente interina

PORTARIA Nº 39, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Helen de Fátima Araújo Melo.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 08 de julho de 2024, os proventos do segurado HELEN DE FÁTIMA ARAUJO MELO, aposentada por meio da Portaria nº 1220, de 03 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6606, de 08 de julho de 2024, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2024.45.903689PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de julho de 2024.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA
Presidente interina

PORTARIA Nº 40, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial ao segurador Altino De Sousa Coelho Filho.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, §1º da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023, bem como disposto nos arts. 28º, inciso I, "a", item 3, 49, §1º, 60, 61, 64 e 86, incisos I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ALTINO DE SOUSA COELHO FILHO, matrícula nº 322985/2, no cargo de Agente de Polícia, Classe III, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 21.110,68, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221671P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA
Presidente Interina

PORTARIA Nº 41, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Rosi Souza Guimarães da Guarda Vilanova.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 14 de maio de 2024, os proventos da segurada ROSI SOUZA GUIMARÃES DA GUARDA VILANOVA, aposentada por meio do Decreto Judiciário nº 375, de 14 de maio de 2024, publicada no Diário da Justiça nº 5.641, de 14 de maio de 2024, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2024.45.401683PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros 14 de maio de 2024.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA
Presidente Interina

PORTARIA Nº 42, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial à segurada Suzana Sousa Cruz.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, §1º da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023, bem como disposto nos arts. 28º, inciso I, "a", item 3, 49, §1º, 60, 61, 64 e 86, incisos I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada SUZANA SOUSA CRUZ, matrícula nº 761014/1, no cargo de Papiloscopista, Classe III, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 21.110,68, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.218294P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA
Presidente Interina

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2023

Processo nº: 2023/24830/0001167

Contrato nº: 24/2023

Nº automático do SIAFE/TO: 23002205

Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV/TO

Contratada: VIRTUS TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ: 19.644.643/0001-04

Objeto do contrato: Prorrogar a vigência por mais 3 (três) meses.

Data da Assinatura: 10/12/2024

Vigência: a partir de 15/12/2024 até 14/03/2025.

Signatários: Sharlles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV/TO

Ana Cláudia Pereira da Cunha - Vice-Presidente do IGEPREV-TO

Patrício de Assis Silva - Representante da VIRTUS TECNOLOGIA LTDA.

JUCETINS

PORTARIA JUCETINS Nº 001/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE MATRÍCULA DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

O VICE-PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 24, da Lei Federal nº 8.934/94, e art. 26, I, do Decreto Federal nº 1.800/96;

Considerando que o requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos, bem como apresentou o comprovante de prestação da caução no valor arbitrado pela Junta Comercial e o Termo de Compromisso devidamente assinado, conforme estabelecido na Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, expedida pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI);

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 52/2024, de 10 de outubro de 2024, emitido pela Procuradoria Jurídica desta Autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a matrícula do Sr. LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR, sob o nº 2025.01.0063, para que exerça a profissão de Leiloeiro Público Oficial e as suas atribuições em todo o território do Estado do Tocantins, conforme consta do processo SGD nº 2024/20570/000169, de 08 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Palmas - TO, 08 de janeiro de 2025.

WESLEY DE SOUSA LEMOS
Vice-Presidente

NATURATINS

**PORTARIA Nº 01/2025/NATURATINS/GABIN,
DE 13 DE JANEIRO DE 2025.**

O VICE-PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 610 - NM, e consoante o disposto na Lei Estadual nº 3.816, de 25 de agosto de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 6.348, de 26 de novembro de 2011; bem como na Instrução Normativa nº 01, de 5 de junho de 2013, do Naturatins;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo descritos para, sem prejuízo das suas atribuições, compor a Equipe de Acompanhamento do Estudo para contratação do BNDES para realização de estudos técnicos de viabilidade para a concessão de serviços de apoio à atividades turísticas, de visitação, dentre outras, no âmbito do Programa de Uso Público contido no Plano de Manejo das Unidades de Conservação Parque Estadual do Jalapão e Área de Proteção Ambiental (APA) Jalapão.

Angélica Beatriz Corrêa Gonçalves - Matrícula 9820432
Cleivon Rodrigues Sousa - Matrícula 748680
Izabella de Brito - Matrícula 11936240
Diego Rodrigues da Silva - Matrícula 11768339-2

JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA
Vice-presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

**PORTARIA Nº 02/2025/NATURATINS/GABIN,
DE 13 DE JANEIRO DE 2025.**

O VICE-PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 610 - NM, e consoante o disposto na Lei Estadual nº 3.816, de 25 de agosto de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 6.348, de 26 de novembro de 2011; bem como na Instrução Normativa nº 01, de 5 de junho de 2013, do NATURATINS;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA
Vice-Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X11-87	1030485-3	Rosiane Gomes Da Rocha De Oliveira	97,67	2018
2	XXX.XXX.X11-87	1030485-3	Rosiane Gomes Da Rocha De Oliveira	97,67	2019

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 51, de 04 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.547, de 10 de abril de 2024, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: LUCIVAL PORTILHO ARANTES; CPF: nº xxx.xxx.xx1-04, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2021/40311/011628, do Auto de Infração nº AUT-E/71FB3F-2021, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 9,47 hectares em área de preservação permanente(APP), sem autorização ambiental do órgão competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 03 de junho de 2024.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 051, de 04 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.547/2024, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ARIEL FEITOSA ALVES; CPF nº xxx.xx.xx1-50, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2021/40311/015057 e Auto de Infração AUT-E/FC2028-2021, com a seguinte descrição: " Uso de fogo, sem a autorização do órgão ambiental competente." Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente;

b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado ao pagamento de multa pecuniária simples em valor não superior a R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme art. 5º, §1º do Decreto Federal nº 6.514/2008, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicadas, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, para dar-lhe ciência da decisão, ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão prolatada por essa Comissão;

d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 24 de outubro de 2024.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 051, de 04 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.547/2024, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOÃO LOPES PEREIRA FILHO; CPF nº xxx.xx.xx1-87, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2021/40311/015062 e Auto de Infração AUT-E/AAEFAC-2021, com a seguinte descrição: " Realizar queimada, sem a autorização do órgão ambiental competente." Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente;

b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado ao pagamento de multa pecuniária simples em valor não superior a R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme art. 5º, §1º do Decreto Federal nº 6.514/2008, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicadas, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, para dar-lhe ciência da decisão, ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão prolatada por essa Comissão;

d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 24 de outubro de 2024.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 01, de 01 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.141/2022, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ARISTHEU XAVIER DOS SANTOS: CPF nº xxx.xxx.xx1-00, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se Processo nº 2020/40311/004887 ao Auto de Infração nº AUT-E/588487-2020, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 2,4757 hectares de vegetação nativa tipologia cerrado, fora da reserva legal, sem autorização do órgão ambiental". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/NATURATINS 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas "a" e "b" da IN/NATURATINS 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o NATURATINS no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância.

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 09 de fevereiro de 2023.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 051, de 04 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.547/2024, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ANTONIO FERREIRA DE FARIAS FILHO: CPF nº xxx.xxx.xx1-87, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se Processo nº 2021/40311/012109 ao Auto de Infração nº AUT-E/7190AB, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 5,7691 hectares de vegetação nativa tipologia cerrado, sem autorização do órgão ambiental". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/NATURATINS 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas "a" e "b" da IN/NATURATINS 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o NATURATINS no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância.

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 06 de agosto de 2024.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/ Naturatins nº 051, de 04 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.547/2024, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: FAUSTO RIBEIRO DA SILVEIRA: CPF nº xxx.xxx.xx1-87, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se Processo nº 2021/40311/012117 ao Auto de Infração nº AUT-E/B201FF, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 15,49 hectares de vegetação nativa, em área de reserva legal sem autorização do órgão ambiental". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/NATURATINS 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas "a" e "b" da IN/NATURATINS 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o NATURATINS no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância.

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 30 de abril de 2024.

GUSTAVO HENRIQUE MOREIRA DE SOUZA AMORIM
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

RURALTINS

PORTARIA Nº 1/2025/GABVICEPRES,
DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.269 - NM, de 17 de junho de 2024, publicado no DOE nº 6.591, de 17 de junho de 2024, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 1º REMOVER por necessidade do Órgão.

REGINA ARAÚJO DE OLIVEIRA, nº funcional 11233745/1, inscrito(a) no CPF nº 048.***.***-47, do(a) Diretoria de Assistência Técnica e Extensão Rural, para o(a) Gerência de Monitoramento das Patrulhas Mecanizadas, a partir de 02/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM URCINO FERREIRA
Vice-Presidente Executivo

PORTARIA Nº 2/2025/GABVICEPRES,
DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.269 - NM, de 17 de junho de 2024, publicado no DOE nº 6.591, de 17 de junho de 2024, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 1º REMOVER a pedido do(a) próprio(a) servidor(a).

GABRIELA SOUSA BARROS, nº funcional 1258737/2, inscrito(a) no CPF nº 021.***.***-92, do(a) Diretoria de Empreendedorismo Rural, para o(a) Delegacia Regional de Apoio de Araguaína, a partir de 13/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM URCINO FERREIRA
Vice-Presidente Executivo

PORTARIA Nº 3/2025/GABVICEPRES,
DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM URCINO FERREIRA
Vice-Presidente Executivo

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 3/2025/GABVICEPRES.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X62-12	11185635-1	Adria Silva De Sousa	100,00	2023
2	XXX.XXX.X31-72	692168-1	Ribanez De Sousa Rocha	100,00	2023

PORTARIA Nº 4/2025/GABVICEPRES,
DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM URCINO FERREIRA
Vice-Presidente Executivo

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 4/2025/GABVICEPRES.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X61-34	483543-1	Arlando Nobre Da Silva	100,00	2021

UNITINS

**PORTARIA/UNITINS/Nº 002/2025/GABREITOR,
DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 40, incisos X e XI, da Constituição do Estado, e na conformidade dos §§6º e 7º do artigo 3º da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 1.564 - NM, de 31 de julho de 2023, do Estatuto desta Universidade,

Considerando que a FAPTO é uma instituição sem fins lucrativos e que os valores despendidos a mesma serão somente para cobrir despesas administrativas;

Considerando que os valores a serem contratados estão de acordo com o praticado em contratos similares firmados por outras instituições de ensino, conforme demonstrado nos autos do processo 2024/20320/001058;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 257/2024 emitido pela Diretoria Jurídica da Universidade Estadual do Tocantins, constante no Processo Administrativo nº 2024/20320/001058 manifestando pela legalidade do procedimento de dispensa de licitação para a contratação acima referida, com fundamento no art. 75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando ainda, a sugestão e justificativa, com fulcro na mencionada legislação, da Coordenadoria de Compras para a dispensa de licitação para a contratação da FAPTO.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO, inscrita no CNPJ nº 06.343.763/0001-11 para gerenciamento administrativo e financeiro do projeto "VESTIBULARES UNITINS 2025/1 - TO GRADUADO E VESTIBULAR GERAL", no valor de R\$ 421.017,40 (quatrocentos e vinte e um mil, dezessete reais e quarenta centavos) do valor acima mencionado, a contratada fará jus, a título de ressarcimento pelos serviços de gerenciamento administrativo e financeiro do projeto "VESTIBULARES UNITINS 2025/1 - TO GRADUADO E VESTIBULAR GERAL" o valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). Os prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações estão contidas no Processo Administrativo nº 2024/20320/001058.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de janeiro de 2025.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO
Vice-Reitora no exercício da Reitoria

**PORTARIA/UNITINS/Nº 003/2025/GABREITOR,
DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 40, incisos X e XI, da Constituição do Estado, e na conformidade dos §§6º e 7º do artigo 3º da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 1.564 - NM, de 31 de julho de 2023, do Estatuto desta Universidade,

Considerando que a FAPTO é uma instituição sem fins lucrativos e que os valores despendidos a mesma serão somente para cobrir despesas administrativas;

Considerando que os valores a serem contratados estão de acordo com o praticado em contratos similares firmados por outras instituições de ensino, conforme demonstrado nos autos do processo 2024/20320/001012;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 274/2024 emitido pela Diretoria Jurídica da Universidade Estadual do Tocantins, constante no Processo Administrativo nº 2024/20320/001012 manifestando pela legalidade do procedimento de dispensa de licitação para a contratação acima referida, com fundamento no art. 75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando ainda, a sugestão e justificativa, com fulcro na mencionada legislação, da Coordenadoria de Compras para a dispensa de licitação para a contratação da FAPTO.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO, inscrita no CNPJ nº 06.343.763/0001-11 para gerenciamento administrativo e financeiro do projeto "CONCURSO PARA DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS DO TOCANTINS-2024", no valor de R\$ 376.878,66 (trezentos e setenta e seis mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos) do valor acima mencionado, a contratada fará jus, a título de ressarcimento pelos serviços de gerenciamento administrativo e financeiro do projeto "CONCURSO PARA DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS DO TOCANTINS-2024" o valor de R\$ 44.448,66 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos). Os prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações estão contidas no Processo Administrativo nº 2024/20320/001012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de janeiro de 2025.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO
Vice-Reitora no exercício da Reitoria

**PORTARIA/UNITINS/Nº 010/2025/GABREITOR,
DE 10 DE JANEIRO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº001/2025/GABREITOR

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, JESSIELANE JARDER COELHO DA SILVA, matrícula funcional nº 810283, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria Jurídica - CDAS-4, no período de 06/01/2025 a 04/02/2025, totalizando 30 (trinta) dias, em substituição ao servidor Ramon Alves Batista, matrícula 810128, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 06 de janeiro de 2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de janeiro de 2025.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO
Vice-Reitora no exercício da Reitoria

**PORTARIA/UNITINS/Nº 011/2025/GABREITOR,
DE 10 DE JANEIRO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/COORDCOSEL/Nº 01/2025

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, VITORIA ALENCAR DE ALBUQUERQUE MINGUTA, matrícula funcional nº 830232, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria de Concursos e Seleções - CDAI-1, no período de 13/01/2025 a 31/01/2025, totalizando 19 (dezenove) dias, em substituição ao servidor Caio Araújo Luz, matrícula 830078, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 13 de janeiro de 2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de janeiro de 2025.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO
Vice-Reitora no exercício da Reitoria

ATO DECLARATÓRIO Nº 001/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pela Lei nº 3.422/2019, pela Lei nº 3.656/2020 e pelo que consta no MEMO/UNITINS/COORDMEDAGN/Nº115/2024,

RESOLVE:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, a partir da data especificada, conforme segue:

Ord.	Matrícula	Nº Termo	Nome	Função	A partir de
1	821572	783/2024	Sérgio Masciel Nascimento	Prof. Universitário I	20/12/2024

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de janeiro de 2025.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO
Vice-Reitora no exercício da Reitoria

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O(a) Pregoeiro(a) da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 90003/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI, aos preços da empresa abaixo relacionada, conforme discriminações constantes de sua proposta de preços, anexada aos autos do Processo Administrativo nº 2023/20320/000464 e no Processo Administrativo Desmembrado nº 2024/20320/0001141:

CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 52.593.051/0001-78

Item do TR	Especificação	Marca/Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Prazo garantia ou validade
5	MICROCOMPUTADOR TIPO II	Lenovo P3	02	R\$ 17.490,00	R\$ 34.980,00	Conforme edital.

1. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Tocantins, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente do FORNECEDOR REGISTRADO, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido o FORNECEDOR REGISTRADO, devendo apresentar ainda os documentos:

a) Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando regularidade com o INSS;

b) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, comprovando regularidade com o FGTS;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

d) prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR REGISTRADO;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

2.2. O FORNECEDOR REGISTRADO não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo das respectivas Atas de Registro de Preços.

2.3. A nota fiscal/fatura apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, na nota de empenho, na Ata de Registro de Preços ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida ao FORNECEDOR REGISTRADO e nesse caso o prazo previsto no item 2.1 será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será reiniciada a partir da respectiva regularização.

2.4. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR REGISTRADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ASSINATURAS

3.1. Assinam as presentes Atas de Registro de Preços, o Reitor da Universidade Estadual do Tocantins, o Reitor, o Pró-Reitor de Administração e Finanças e a o(a) Pregoeiro(a) juntamente com as empresas abaixo discriminadas, por meio de seus representantes credenciados no certame.

Palmas/TO, aos 10 dias do mês de janeiro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
REITOR DA UNITINS

RICARDO DE OLIVEIRA CARVALHO
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

NATÁLIA REIS DE SOUSA TAVARES
PREGOEIRA

CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ARAGUAÇU

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024
ERRATA

Referente ao Contrato nº 137/2024 da Concorrência Eletrônica nº 008/2024 e Processo Administrativo nº 061/2024.

Onde se lê: 5. Vigência do Contrato: prazo de vigência de 03 (três) meses, a partir de 12 de dezembro de 2024 até 12 de março de 2025.

Leia-se: 5. Vigência do Contrato: prazo de vigência de 03 (três) meses, a partir de 02 de janeiro de 2025 até 02 de abril de 2025.

Os demais itens do certame permanecem inalterados, maiores informações através do Departamento de Licitação situado no Prédio da Prefeitura Municipal de Araguaçu, na Praça Raul Jesus Lima, nº 08, centro, no horário das 07:00hs às 11:00hs e 13:00hs às 17:00hs, e-mail: cpl.araguacu@gmail.com ou no portal de transparência através do site www.araguacu.to.gov.br maiores informações através do telefone: (63) 3384.2056.

Araguaçu-TO, 10 de janeiro de 2025.

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal, de Araguaçu-TO

CAMPOS LINDOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Campos Lindos -TO, CNPJ: 31.255.981/0001-41, localizada Avenida Goiás, s/n, Quadra 60, Lote 43 - Centro - CEP: 77.777-000, torna público Pregão Eletrônico nº 34-2024, menor preço por item, abertura dia 28/01/2025 às 08:00. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM MOTORISTA PARA ATENDER A NECESSIDADE DESTA MUNICÍPIO, NO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPOS LINDOS - TO.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.camposlindos.to.gov.br/portaldatransparencia/> no sistema <https://bnc.org.br/> no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00.

Campos Lindos/TO, 10 de janeiro de 2025.

SUZELEY DIAS GALDINO BERNARDI
Gestora

CARIRI DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins - TO, torna público que fará realizar no Portal de Compras Públicas, as seguintes licitações: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Com abertura prevista para o dia 27 de Janeiro de 2025 às 08h00m, visando a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIRI DO TOCANTINS - TO, CONFORME ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA. A aquisição atenderá ao cronograma escolar 2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025, tipo MENOR PREÇO POR KM RODADO. Com abertura prevista para o dia 28 de Janeiro de 2025 às 08h00m, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARIRI DO TOCANTINS, PARA O CALENDÁRIO ESCOLAR DO EXERCÍCIO DE 2025, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

As presentes licitações acontecerá através do aplicativo: www.portaldecompraspublicas.com.br. As cópias dos Editais, na íntegra, poderá ser retirada no portaldecompraspublicas.com.br e no site <https://www.cariri.to.gov.br/Transparencia/Licitacoes/>, maiores informações através do e-mail: cplcariri2024@gmail.com ou pelos telefones: (63) 3383-1110/3383-1165/3383-1115.

Cariri do Tocantins - TO, 10 de janeiro de 2025.

Lucenilde de Sousa Moraes Costa
Gestora do Fundo Municipal de Educação

GURUPI

EXTRATO DO 4º INSTRUMENTO DE ADITAMENTO
AO CONTRATO Nº 167/2023

Processo Administrativo de Adesão Nº 20230019265, Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi-TO, CNPJ Nº 17.590.843/0001-98 e a empresa: CONSÓRCIO EDECONSIL/JCGONTIJO, CNPJ Nº 47.962.927/0001-76. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 2 (dois) meses corridos, compreendendo o período de: 13/12/2024 a 12/02/2025, e a dilatação do prazo de execução do objeto contratado por mais 2 (dois) meses corridos, compreendendo o período de: 16/09/2024 a 15/11/2024. Fundamentação legal nos termos do art. 57, inciso I, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas. Data de assinatura: 15/09/2024.

Rodrigo Coelho e Silva
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 1.490/2024
Contratante

EXTRATO DO 5º INSTRUMENTO DE ADITAMENTO
AO CONTRATO Nº 167/2023

Processo Administrativo de Adesão Nº 20230019265, Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi-TO, CNPJ Nº 17.590.843/0001-98 e a empresa: CONSÓRCIO EDECONSIL/JCGONTIJO, CNPJ Nº 47.962.927/0001-76. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 3 (três) meses corridos, compreendendo o período de: 13/02/2025 a 12/05/2025, e a dilatação do prazo de execução do objeto contratado por mais 3 (três) meses corridos, compreendendo o período de: 16/11/2024 a 15/02/2025. Fundamentação legal nos termos do art. 57, inciso I, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas. Data de assinatura: 13/11/2024.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 1.598/2024
Contratante

NAZARÉ

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025/PMN. Contratante: Prefeitura Municipal de Nazaré. Contratada: MORAIS & PARREÃO LTDA - ME, CNPJ: 11.131.525/0001-82. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. Valor do contrato: R\$ 1.869.500,00. Representante Contratante: Clayton Paulo Rodrigues. Representante Contratada: Lídia Maria Araújo Moraes. Data Assinatura: 03/01/2025. Vigência: 12 (doze) meses.

Nazaré/TO, 09 de janeiro de 2025.

Clayton Paulo Rodrigues
Gestor

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025/FMAS. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Nazaré. Contratada: MORAIS & PARREÃO LTDA ME, CNPJ: 11.131.525/0001-82 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. Valor do contrato: R\$ 663.450,00. Representante Contratante: Valdinei Orione Torres da Silva. Representante Contratada: Lidia Maria Araújo Morais. Data Assinatura: 03/01/2025. Vigência: 12 (doze) meses.

Nazaré/TO, 09 de janeiro de 2025.

Valdinei Orione Torres da Silva
Secretário Municipal de Assis. Social/Gestor

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025/FME. Contratante: Fundo Municipal de Educação de Nazaré. Contratada: MORAIS & PARREÃO LTDA ME, CNPJ: 11.131.525/0001-82 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. Valor do contrato: R\$ 1.207.500,00. Representante Contratante: João Edvan Vieira de Almeida. Representante Contratada: Lidia Maria Araújo Morais. Data Assinatura: 03/01/2025. Vigência: 12 (doze) meses.

Nazaré/TO, 09 de janeiro de 2025.

João Edvan Vieira de Almeida
Secretário Municipal de Educação/Gestor

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025/FMS. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Nazaré. Contratada: MORAIS & PARREÃO LTDA ME, CNPJ: 11.131.525/0001-82 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. Valor do contrato: R\$ 1.153.200,00. Representante Contratante: Helton Luiz Rodrigues da Silva. Representante Contratada: Lidia Maria Araújo Morais. Data Assinatura: 03/01/2025. Vigência: 12 (doze) meses.

Nazaré/TO, 09 de janeiro de 2025.

Helton Luiz Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Saúde/Gestor

PAU D'ARCO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pau D'Arco - TO, torna público que fará a realizar o Pregão Eletrônico 008/2024, Registro de Preços para Locação de palco, som e tendas, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços, Turismo e Meio Ambiente. O Certame será realizado no dia, 27/01/2025 às 07h30min,

Pregão Eletrônico 001/2024, Registro de Preços para Aquisição de serviços e material funerário para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social. O Certame será realizado no dia 27/01/2025 às 10h30min.

Pregão Eletrônico 012/2024, Registro de Preços para Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das demandas dos Fundos Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração. O Certame será realizado no dia 28/01/2025 às 07h30min.

Pregão Eletrônico 008/2024, Registro de Preços para Aquisição de materiais de informática para atendimento das demandas dos Fundos Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração. O Certame será realizado no dia 29/01/2025 às 07h30min.

Concorrência Eletrônica 005/2024, Contratação de empresa para conclusão da praça do Cristo Redentor com Estrutura na Cidade de Pau D'Arco - TO, atendendo demanda da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Limpeza Urbana, da Prefeitura Municipal de Pau D'Arco - TO. O Certame será realizado no dia 05/02/2025 às 08h30min.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitação na Rua Rui Barbosa, nº 662, CEP: 77.785-000, Centro, Pau D'Arco - TO. Mais informações: (63) 99288-1770.

Pau D'Arco - TO, 13 de janeiro de 2025.

GILMAR OLIVEIRA SOUZA
Prefeito Municipal

SANTA FÉ DO ARAGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia-TO, CNPJ: 25.063.918/0001-00, através de seu agente de contratação torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra publicado no sistema <https://bnccompras.com/Home/Login>:

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - 31/2024 - Menor Preço Unitário. Abertura 30/01/2025 às 10:00 horas. Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva recargas de gás e serviços de instalação, desinstalação em aparelhos de ar condicionados tipo split e (hi wall e cassete). Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link <https://www.santafedoaraguaia.to.gov.br/transparencia> e no <https://bnc.org.br/> bem como no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura na Rua A, nº 04, Centro, CEP: 77.848-000.

Santa Fé do Araguaia - TO, 13 de janeiro de 2025.

RONIPEPERSON RIBEIRO DE SOUZA
Agente de Contratação/Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Fé do Araguaia-TO, CNPJ: 12.400.051/0001-90, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra publicado no sistema <https://bnccompras.com/Home/Login>:

Pregão Eletrônico - SRP nº 30-2024 - tipo Menor Preço Unitário. Abertura: 30/01/2025 às 08:00 horas. Contratação de empresas especializadas em fornecimento de equipamentos de informática, eletrodomésticos, moveis hospitalares e equipamento de tecnologia médica para equipar as unidades de saúde de Santa Fé do Araguaia-TO. Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link <https://www.santafedoaraguaia.to.gov.br/transparencia> e no <https://bnc.org.br/> bem como no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura na Rua, A nº 04, Centro, CEP: 77.848-000.

Santa Fé do Araguaia-TO, 13 de janeiro de 2025.

Cinthia Vieira Dantas
Gestora do FMS

SÃO MIGUEL DO TOCANTINS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROC. ADM. Nº 029/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2024

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), de acordo com a Ata de realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 03/2024, objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Recapeamento Asfáltico Em CBUQ de ruas e avenidas do Município de São Miguel do Tocantins - TO, o Prefeito Municipal comunica aos interessados que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a empresa: OLHO D'ÁGUA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.179.593/0001-60, sediada na Rua Santa Rita, 619, Centro, Governador Edison Lobão - MA, valor total: R\$ 8.557.191,30 (oito milhões e quinhentos e cinquenta e sete mil e cento noventa e um reais e trinta centavos).

São Miguel do Tocantins - TO, 27 de fevereiro de 2024.

Alberto Loiola Gomes Moreira
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065-2024 - PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/2024 - CPL. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, inscrita no CNPJ/MF nº 25.064.007/0001-06. CONTRATADO: OLHO D'ÁGUA EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 18.179.593/0001-60; OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para recapeamento asfáltico em CBUQ de ruas e avenidas do município de São Miguel do Tocantins - TO, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 8.557.191,30 (oito milhões e quinhentos e cinquenta e sete mil e cento noventa e um reais e trinta centavos). VIGÊNCIA: 01 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 com os termos da Lei Federal nº 10.520/2002. DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2024.

São Miguel do Tocantins - TO, 07 de março de 2024.

ALBERTO LOIOLA GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços 003.1/2024; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - TO, Conforme Características e Especificações do Termo de Referência: EMPRESA: OLHO D'ÁGUA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: Nº 18.179.593/0001-60, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 003/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 029.2024; DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2024. VALOR: R\$ 8.557.191,30 (oito milhões e quinhentos e cinquenta e sete mil e cento noventa e um reais e trinta centavos)

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROC. ADM. Nº 029/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2024**

O Prefeito Municipal de São Miguel do Tocantins/TO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e nos termos do Inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, comunica que após constatada a regularidade dos atos procedimentais, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de Empresa de Engenharia Para Recapeamento Asfáltico Em CBUQ de ruas e avenidas do Município de São Miguel do Tocantins - TO, à empresa vencedora: OLHO D'ÁGUA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.179.593/0001-60, sediada na Rua Santa Rita, 619, Centro, Governador Edison Lobão - MA, valor total R\$ 8.557.191,30 (oito milhões e quinhentos e cinquenta e sete mil e cento noventa e um reais e trinta centavos). HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

São Miguel do Tocantins - TO, 28 de fevereiro de 2024.

Alberto Loiola Gomes Moreira
Prefeito Municipal

TOCANTINÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

A Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, inscrita no CNPJ: 01.224.716/0001-35, com sede na Rua da Estrela, 303, Centro, CEP: 77.900-000, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará, no dia 27 de janeiro de 2025, às 08h30min, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preços, tipo Menor Preço Por Item, que tem por objeto a futura aquisição de combustíveis para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Fundo de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Educação e demais Secretarias deste município, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência Anexo I. A sessão será realizada através do LicitaNet, pelo endereço eletrônico: www.licitanet.com.br.

O edital e seus anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal junto a Comissão Permanente de Licitação, a partir do dia 14 de janeiro de 2025, das 08h00min às 18h00min, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.tocantinopolis.to.gov.br ou ainda pelo endereço no Portal LicitaNet: www.licitanet.com.br.

Tocantinópolis-TO, 10 de janeiro de 2025.

Welighton Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

O Fundo Municipal de Educação de Tocantinópolis, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.526.772/0001-22, com sede na Rua da Estrela, nº 303, Centro, na Cidade de TOCANTINÓPOLIS/TO, CEP 77.900-000, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará, no dia 29 de janeiro de 2025, às 08h30min, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item, que tem por objeto Contratação dos serviços de locação de veículos junto a Secretaria Municipal de Educação destinados ao transporte de alunos da Rede Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos da Secretaria Municipal de Educação de Tocantinópolis/TO e demais disposições do Anexo I - Termo de Referência e Calendário Escolar 2025. A sessão será realizada através do LicitaNet, pelo endereço eletrônico: www.licitanet.com.br.

O edital e seus anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal junto a Comissão Permanente de Licitação, a partir do dia 14 de janeiro de 2025, das 08h00min às 18h00min, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.tocantinopolis.to.gov.br ou ainda pelo endereço Portal LicitaNet: www.licitanet.com.br.

Tocantinópolis-TO, 10 de janeiro de 2025.

Welighton Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Senhor Carlos Alberto Gomes, CPF: 597.***-**-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para a atividade de Pecuária, a ser realizada na Fazenda Fartura, Zona Rural, município de Araguaçu - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 006/2004, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa CENTRO DE ESTETICA AUTOMOTIVA PS LTDA, CNPJ: 07.733.817/0001-18, torna público que requereu a Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas emissão da Licença Municipal Prévia (LMP), Licença Municipal de Instalação (LMI), Licença Municipal de Operação (LMO) para a atividade de Serviços de limpeza, lavagem e acabamento de veículos automotores, com endereço na Av. LO 4, 104 Norte, Lote 11, Conjunto 04, Conjunto 02, Lt 04, Nº 37, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

DYONNY HENRIQUE COIMBRA - CPF ***.500.611-**, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) e Outorga de Água, para a Atividade de Bovinocultura, com endereço, na Fazenda Marajoara, Matrículas 688, Zona Rural, Itaporã do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa EVEREST DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ Nº 10.383.235/0002-44, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, localizada na Rod. BR 153, s/n, KM 6635, Gleba 8, II Etapa, Lote 38-D, Lote Faz. Santo Antonio, CEP: 77.402-210, Setor Central, Gurupi - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Frigorífico Dois Irmãos LTDA, CNPJ: 52.936.600/0001-60, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação - LO para a atividade de abate de bovinos na estrada municipal saída para charqueada, km 01, zona rural de Cristalândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendedor Sr. JEFERSON LUIZ MARASCA, inscrito no CPF: 557.XXX.XXX-87, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Agricultura de Sequeiro, na Fazenda denominada Alcovíades, localizado no município Lizarda - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de licenciamento ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LUIZ ALVES MACEDO, inscrito no CPF nº 278.***.***-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a emissão da Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Pecuária no imóvel Lote 03 - Loteamento Terra Branca, situado na zona rural de Monte do Carmo - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MANOEL FRANCISCO DIAS, pessoa física, inscrito no CPF nº XXX.XXX.431-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação (LO), para exercer a atividade de Pecuária Extensiva, na Fazenda São Francisco, localizada no Loteamento Água Quente do município de Jaú do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DKE COMUNICAÇÃO

O Sr. Osmar Nunes Frazão, inscrito no CPF nº xxx.912.xxx-53, torna público que está requerendo ao NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para atividade de Lavra e Beneficiamento de Areia, referente do processo ANM 864.217/2024, localizado no município de Arraias - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PAULA BOMS FERRAZ, CPF: 3XX.XX5.4X8-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Bovinocultura, localizada na Fazenda Marupiara V, Zona Rural, Dueré-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, PAULO PEREIRA PERES, CPF: 131.XXX.631-XX, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de PECUÁRIA na FAZENDA NOSSA SENHORA DA GUIA II, em Jaú do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Pedro Hunger Zaltron, CPF 309.2**.*00-*8, proprietário do Fazenda São Pedro, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, o Licenciamento Ambiental, Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), tendo como atividade Agricultura (Não Irrigada) no município de Campos Lindos - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Reginaldo da Silva Amorim, CPF: XXX.XXX.401-44, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, o Licenciamento Ambiental para emissão da Licença Ambiental Prévia, de Instalação e Operação para a atividade Pecuária de pequeno porte, a atividade será desenvolvida na Fazenda Quarain, Gleba 01, Município de Dueré do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ nº 09.XXX.XXX/0001-76, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a renovação da Licença Municipal de Operação - LMO para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, lubrificação e lavagem de veículos, com endereço na Rua NS 10, Quadra 110 Norte, Alameda 5, Lote 41 - Plano Diretor Norte, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução Conama nº 001/86, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SILVANIA RODRIGUES LEAL ROCHA, CPF: xxx.232.xxx-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de Lavagem Automotiva, no empreendimento denominado Lava Jato do Vilson, no município de Lavandeira - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

UGUI COMPANY PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, portadora do CNPJ nº 35.***.***/0001-19, cadastrada no município de Londrina - PR, é proprietária do imóvel rural denominada Fazenda Cunha localizada no município de Dois Irmãos do Tocantins - TO e requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins/NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de agricultura de sequeiro. É que, o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA Nº 007/2005, que discorrem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A pessoa física Victor Novais da Silva, portador do CPF: xxx.200.xxx-46 e CPF: Vinicius Novais da Silva 512.200.108-12, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, o licenciamento da atividade de pecuária, na Fazenda Cruzeiro do Sul I e II (PARTE I, II e III), município de Talismã - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O proprietário Irany de Paula Vargas Junior inscrito no CPF XXX.798.976-XX, torna público que requereu ao Instituto da Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licenças de atividade de bovinocultura de corte e de confinamento Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), e Licença de Operação (LO), na propriedade Fazenda Coragem III, município de Taguatinga - TO. O empreendimento enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.